

Subsecretaria de Análise
S. F,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVIII — Nº 68

SÁBADO, 23 DE JUNHO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 39, de 1973-CN

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem nº 33, de 1973 (CN) — nº 174, de 1973, na Presidência da República — submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.272, de 29 de maio de 1973, que “declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea “b”, da Constituição, os municípios de São João dos Patos, do Estado do Maranhão, e Guadalupe, do Estado do Piauí, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Paulo Alberto

O Decreto-lei nº 1.272, de 29 de maio de 1973, declara de interesse da Segurança Nacional, para os efeitos do artigo 15, § 1º, alínea b, da Constituição, os Municípios de São João dos Patos, do Estado do Maranhão, e Guadalupe, do Estado do Piauí.

2. Aos dois citados municípios aplica-se o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, e seus parágrafos, da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 560, de 29 de abril de 1969.

3. Na exposição de motivos da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional o Senhor Presidente da República, levando o problema cuja solução veio a serada através do decreto-lei em exame, foram inventariados os antecedentes do assunto.

4. O documento em referência alude, inicialmente, à solicitação formulada pelo Gobernador do Piauí ao Senhor Presidente da República, no sentido de ser examinada a conveniência de considerar como área de interesse da Segurança Nacional o Município de Guadalupe, daquele Estado, face à localização, no seu território das instalações da Companhia Hidro-Elétrica de Boa Esperança (COHEBE).

5. Estudando a situação da Usina “Presidente Castelo Branco”, estabelecimento básico da empresa citada, a Secretaria do Conselho de Segurança Nacional verifica que:

— está localizada no Rio Parnaíba, limite entre os Estados do Piauí e Maranhão, nos Municípios de Guadalupe e São João dos Patos;

— teve sua construção iniciada em 1964, para uma capacidade geradora elétrica de 216 MW;

— sua primeira fase foi colocada em operação em 1970, com 108 MW e, em 1973, é previsto um acréscimo de mais 54 MW; e

— a área de influência da COHEBE abrange os Estados do Piauí, Maranhão e parte do Ceará, representando cerca de 8% do território nacional, com uma população de sete milhões de habitantes, atendendo a 68 cidades daquela região.

6. O critério de seleção adotado, para que sejam os municípios incluídos na categoria dos considerados de interesse para a Segurança Nacional, abrange aspectos políticos, econômicos, psicosociais e militares.

7. À luz desses aspectos — frisa o mesmo documento de onde tiramos os presentes subsídios — com vistas, especialmente, à importância das instalações implantadas na área, de um ângulo econômico e militar, ficou evidenciada a conveniência de inclusão dos Municípios de Guadalupe, Piauí, e São João dos Patos, Maranhão, entre aqueles declarados de interesse da Segurança Nacional, de conformidade com o art. 89, item III, da Constituição.

8. Os motivos fundamentadores do Decreto-lei nº 1.272, de 29 de maio de 1973, estão, em nosso entender, bastante claros e em consonância com os princípios legais aplicáveis ao caso.

Somos assim pela sua aprovação, de acordo com o texto submetido ao Congresso Nacional, pela Mensagem nº 33, de 1973 (Mensagem nº 174, de 1973, na Presidência da República), na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 27 DE 1973

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.272, de 29 de maio de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.272, de 29 de maio de 1973, que “declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea b, da Constituição, os Municípios de São João dos Patos, do Estado do Maranhão, e Guadalupe, do Estado do Piauí, e dá outras providências”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1973. — Senador **Helvídio Nunes**, Presidente — Deputado **Paulo Alberto**, Relator — Deputado **José Sally** — Senador **José Augusto** — Senador **Virgílio Távora** — Senador **Ruy Carneiro** — Deputado **Freitas Diniz**, com declaração de voto — Deputado **Joel Ferreira**, com declaração de voto — Senador **Waldemar Alcântara** — Deputado **José Tasso de Andrade** — Senador **José Lindoso** — Senador **Celso Ramos** — Senador **Flávio Britto** — Senador **Fernando Corrêa** — Deputado **Lopes da Costa** — Deputado **Júlio Viveiros**, com declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO
À MENSAGEM Nº 33
DE 1973 (CN)

Os critérios arbitrários, nos quais se fixa o Conselho de Segurança para enquadrar municípios brasileiros em áreas de Segurança Nacional, foram, segundo a Mensagem, definidos pelo Ministério da Justiça, e estão a merecer de nossa parte sérios reparos para que conste, preliminarmente, o nosso repúdio a atos eivados devidência e subjetivismo.

O fator político, como responsável pela possível insegurança municipal, é assinalado pela sua história-enfoque do sistema. Ora,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

JOSÉ DE PAIVA PINTO

Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

obviamente são aleatórios os conflitos eleitorais e cuja exacerbão, parece-nos, não estaria à mercê da eleição ou nomeação do prefeito de uma comunidade.

O chamado critério econômico é de uma contradição estarrecedora, face à própria conceituação de segurança estritamente vinculada que está ao processo de desenvolvimento. A prevalecer a concepção ministerial, na medida em que o município se industrializar — em última análise desenvolver-se — estará ameaçada a sua segurança e, como consequência, a sua autonomia. Um povo que no labor diário edifica o seu progresso com patriotismo, consubstanciado em grandes empreendimentos, receberá fatalmente como reconhecimento dos detentores do poder o mais feroz e humilhante castigo: a marginalização do processo político-eleitoral.

Dando prosseguimento a esta rápida análise, ingressa-se no campo do subjetivismo, quando o chamado elemento psicosocial é focalizado como determinante, ou não, da segurança. É impossível avaliar-se em que condições sociais e psicológicas estaria predisposta a comunidade ao germe da perturbação e da desagregação. É no encaminhamento de soluções para suas aflições sociais que estará, no nosso entendimento, a segurança e não através da nomeação de um Interventor.

Condições estratégicas e táticas de natureza militar são também caracterizadoras de áreas de segurança, que evidentemente só ocorrerão em casos eventuais e efêmeros, não se justificando a intervenção permanente. Estão incluídos sob este argumento os municípios de fronteiras, o que pode ser interpretado pelos nossos vizinhos latino-americanos como uma atitude inamistosa e incompatível com as nossas melhores tradições diplomáticas.

Na Mensagem que acompanha o Decreto-lei nº 1.273, são aduzidas considerações que situam São João dos Patos e Guadalupe, respectivamente, no Maranhão e Piauí, dentro dos aspectos aqui alinhados, em que o Ministério da Justiça admite áreas de in-

teresse da Segurança Nacional. No caso em tela, a providência é alicerçada em frágeis argumentos econômico-militares. Vejamos.

A localização da hidrelétrica da Boa Esperança, entre São João dos Patos e Guadalupe, fundamentou o ato governamental, no pressuposto de que a garantia operacional da usina estaria a depender da futura nomeação de interventores naqueles municípios. Ora, é sabido que a concessão do aproveitamento energético do Rio Parnaíba pertence à CHESF, subsidiária da Eletrobrás (organismo federal), não admitindo sequer a interferência dos governos estaduais — Maranhão e Piauí — quanto mais das administrações municipais.

Por outro lado, sabe-se que a segurança no município se faz presente através das polícias militares, que, por sua vez, seguem orientação da Inspetoria Geral das Polícias, diretamente subordinadas ao Ministério do Exército, por força do Decreto-lei nº 317, dispondo, portanto, o Governo Federal dos meios militares para a manutenção da ordem sem a interferência do Prefeito, que não tem nenhum poder de polícia.

Não encontramos, assim, justificativas de ordem econômico-militar que corroborem a atitude do Poder Executivo, a não ser a constante do sistema em se fazer presente pela violência.

Por todas essas razões votamos contra a proposição.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1973. — Deputado Freitas Diniz — Deputado Joel Ferreira — Deputado Júlio Viveiros.

PARECER
Nº 40, de 1973-CN

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem nº 35, de 1973 (CN), — Mensagem nº 176, de 1973 na origem, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.274, de 30 de maio de 1973, que "prorroga, até 1976, inclusive, a vigência do Decreto-lei nº 1.124, de 8 de setembro de 1970, que permite de-

duções do imposto de renda das pessoas jurídicas para fins de alfabetização".

Relator: Deputado Albino Zeni

Com Mensagem do Senhor Presidente da República é submetido à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei nº 1.274, de 30 de maio de 1973, publicado no Diário Oficial da mesma data.

2. Objetiva o mencionado diploma legal prorrogação da vigência do Decreto-lei nº 1.124, de 8 de setembro de 1970, que "permite deduções do imposto de renda das pessoas jurídicas para fins de alfabetização".

3. A Mensagem Presidencial está acompanhada de Exposição do Ministro de Estado da Educação e Cultura, que assim se expressa:

"Pelo Decreto-lei nº 1.124, de 8 de setembro de 1970, foi estabelecida fórmula economicamente viável para a captação de recursos em benefício do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), por meio de incentivo fiscal relativo ao imposto de renda das pessoas jurídicas, nos exercícios financeiros de 1971 a 1973.

De acordo com aquele estatuto legal, os empresários passaram a adiantar os incentivos, arcando, portanto, com custos financeiros desse adiantamento.

Com os recursos assim obtidos, puderam ser encetados os grandes trabalhos de alfabetização, com notáveis resultados, reduzindo-se consideravelmente as taxas de analfabetismo no País.

Para a continuação dos ingentes esforços no sentido da erradicação do analfabetismo, ainda um ponderável obstáculo aos ideais do desenvolvimento brasileiro e da integração da economia do País, mister se faz a prorrogação da vigência do referido Decreto-lei, por igual período."

4. O Movimento Brasileiro de Alfabetização, pela fórmula estabelecida no de-

creto-lei cuja vigência foi prorrogada, obteve consideráveis recursos, que possibilitaram a execução de sua relevante tarefa.

5. A medida se justifica, por todos os aspectos, tendo-se em vista que os importantes trabalhos de alfabetização vêm apresentando resultados significativos, reduzindo, de forma considerável, os índices de analfabetismo em nosso País.

6. Vale aqui registrar alguns dos resultados alcançados pelo MOBRAL graças, em parte, aos recursos que lhe foram propiciados pelo Decreto-lei que ora se pretende prorrogar.

a) nº de alfabetizados desde a implantação do MOBRAL, em nosso País: 3 milhões;

b) nº de matriculados em 1973 até esta data: 3 milhões; previsão 5 milhões;

c) nº de convênios assinados com os municípios: 3.957;

d) nº de convênios celebrados para a educação integrada: 22 Estados (com todas as Secretarias de Educação);

e) nº de alunos que freqüentam o sistema de educação integrada: 1 milhão, distribuídos entre os municípios a critério das Secretarias; e

f) recursos aplicados em 1972 segundo a sua origem:

Loteria Esportiva	64,5 %
Imposto de Renda	32,42 %
União	1,4 %
Diversos	1,61 %

atingindo a elevada soma de Cr\$ 131.180.637,27.

Estes dados nos animam a proclamar que a erradicação do analfabetismo em nosso País, prevista para uma década, está sendo superada e a continuar esse magnífico trabalho que vem sendo orientado pelo MOBRAL, já agora com o apoio de todas as comunidades brasileiras, tal o seu alcance social, acontecerá em 1978 a nível de 5%, ficando nestas condições, um resíduo a índice aceitável mundialmente.

7. Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Decreto-lei nº 1.274, de 30 de maio de 1973, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 28, DE 1973

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.274, de 30 de maio de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.274, de 30 de maio de 1973, que "prorroga, até 1976, inclusive, a vigência do Decreto-lei nº 1.124, de 8 de setembro de 1970, que permite deduções do imposto de renda das pessoas jurídicas para fins de alfabetização".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1973. — Senador Lenoir Vargas, Presidente — Deputado Albino Zeni, Relator — Sena-

dor Renato Franco — Deputado Wilson Falcão — Senador Saldanha Derzi — Deputado Paulo Ferraz — Deputado João Borges, com declaração de voto — Senador João Cleofas — Senador Lourival Baptista — Senador Danton Jobim — Senador Wilson Gonçalves — Deputado Dado Coimbra — Deputado Eraldo Lemos — Senador Celso Ramos.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Não tenho objeção à aprovação da matéria, mas ao seu processo, revelador do delírio legiferante do Executivo, através do qual não cessa de absorver prerrogativa do Legislativo.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1973. — Deputado João Borges.

PARECER Nº 41, de 1973-CN

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem nº 34, de 1973 — nº 175, de 1973, na Presidência da República —, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.273, de 29 de maio de 1973, que "declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea 'b', da Constituição, o Município de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências".

Relator: Senador Fausto Castello Branco

O presente decreto-lei, emitido com base nas atribuições conferidas ao Sr. Presidente da República pelo art. 55, item 1, da Constituição, declara "de interesse da Segurança Nacional, para os efeitos do art. 15, § 1º, alínea b, da Constituição, o Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro" (art. 1º).

2. Ao Município em referência, diz o texto em exame (art. 2º), "aplica-se o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e seus parágrafos, da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, com redação dada pelo Decreto-lei nº 560, de 29 de abril de 1969".

3. O art. 55 da Constituição estabelece que "em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa", o Presidente da República poderá expedir decretos-leis sobre as matérias a seguir indicadas, em três itens. O primeiro deles, com o qual se relaciona o texto que se está examinando, engloba os assuntos atinentes à Segurança Nacional.

4. A exposição de motivos do Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, ao Senhor Presidente da República, integrada no documentário da Mensagem, alinha as diferentes razões justificadoras da medida de que trata o decreto-lei.

5. Diz esse documento que os primeiros municípios considerados de interesse para a Segurança Nacional constam da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968. Posteriormente, foram acrescentados à relação inicial mais vinte municípios, atendendo a ponderação de diversas autoridades.

6. A inclusão de municípios na relação dos de interesse da Segurança Nacional tem obedecido — diz ainda a exposição de moti-

vos citada — a um critério de seleção elaborado pelo Ministério da Justiça, com base nestes fatores:

— **Político:** "município cuja história política, através dos tempos, se caracteriza por graves tumultos eleitorais";

— **Econômico:** "municípios onde haja localização de atividades industriais ou parque industrial de maior interesse para a Segurança Nacional";

— **Psicosocial:** "municípios que apresentem condições sociais de fácil exploração por elementos subversivos, visando a perturbação da ordem";

— **Militar:** "municípios que apresentem condições estratégicas ou táticas de maior interesse para a Segurança Nacional, inclusive os da faixa de fronteiras".

7. Focalizando o caso de Volta Redonda — diz o documento que nos está dando os presentes subsídios —, a criação do Município foi, aliás, uma **decorrência** da implantação da Companhia Siderúrgica Nacional. Dessa indústria dependem, hoje, 60% de sua população.

8. O estabelecimento industrial da Siderúrgica em Volta Redonda é a **maior usina integrada da América Latina** e isso "justifica o tratamento jurídico-político fundado nos dispositivos da Segurança Nacional". A situação especialíssima do referido município já foi, aliás, acentua a mesma fonte, motivo de preocupação demonstrada em diferentes ocasiões pelos Ministros do Exército e dos Transportes.

9. As chamadas indústrias básicas, aquelas em que se apóiam e de que dependem outras indústrias — a usina de Volta Redonda é, no caso, um exemplo típico — não podem correr **riscos**, os exatos riscos, infelizmente sempre associados ao desenvolvimento de campanhas políticas que precedem à escolha, pelo voto, dos dirigentes locais, dos municípios em que estão situadas.

10. O perfeito ajustamento dessas indústrias a seus fins econômico-sociais, a elevação de seu nível técnico e de sua produtividade dependem, em grande parte, do clima de ordem, de paz e de conforto reinante na comunidade humana de que participam, fora dos muros da fábrica, os elementos que dirigem seus setores, que comandam suas máquinas — e as respectivas famílias.

11. De outro lado, todo o sistema industrial implantado no País se **interrelaciona** e a própria eficiência dele, **no conjunto**, muito depende do **pleno e harmonioso desempenho das partes**. Cabe dizer, a propósito, que a Usina de Volta Redonda é uma peça-chave no parque industrial brasileiro e a normalidade da ordem pública no município em que está implantada é fator condicionante para que preencha seu papel.

12. Em face do exposto, opinamos pela aprovação do texto do Decreto-lei nº 1.273, de 29-5-73 (Mensagem nº 34, de 1973-CN, nº 175, de 1973, na Presidência da República), na forma do seguinte:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
Nº 29, de 1973**

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.273, de 29 de maio de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.273, de 29 de maio de 1973, que "declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea b, da Constituição, o Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1973. — Deputado **Leão Sampaio**, Presidente — Senador **Fausto Castelo-Branco**, Relator — Deputado **Passos Porto** — Senador **Heitor Dias** — Senador **Clodomir Milet** — Deputado **Hildebrando Guimarães** — Senador **Cattete Pinheiro** — Deputado **Antônio Florêncio** — Senador **Amaral Peixoto**, vencido, com declaração de voto — Deputado **Brígido Tinoco**, vencido, com declaração de voto — Deputado **Peixoto Filho**, vencido, com declaração de voto — Deputado **Hamilton Xavier**, vencido, com declaração de voto — Senador **Gustavo Capanema** — Senador **Osires Teixeira** — Senador **Carvalho Pinto** — Deputado **Josias Leite**.

**DECLARAÇÃO DE VOTO
À MENSAGEM Nº 34,
DE 1973 (CN)**

Voto em separado dos Srs. Brígido Tinoco, Hamilton Xavier, Peixoto Filho e Amaral Peixoto.

Pela Mensagem nº 34, submete o Sr. Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.273, que declara de interesse da Segurança Nacional o Município de Volta Redonda, situado no Estado do Rio de Janeiro.

O estabelecimento industrial da Siderúrgica — considerada a maior usina integrada da América Latina — motiva sérias preo-

cupações ao Governo, a ponto de inspirar-lhe a presente medida, sob o fundamento de que o município detentor de indústria básica não deve submeter-se aos riscos do voto e das campanhas políticas.

Sustenta a Mensagem, desse modo, que o ajustamento de tais indústrias a seus fins econômicos e sociais depende da paz e normalidade da ordem pública. Isto importa em dizer que o Governo julga a eleição popular incompatível com o clima de ordem. Daí, a inclusão de Volta Redonda na faixa da Segurança Nacional.

O MDB não pode admitir a interpretação incoerente e a medida discriminatória, que negam os pressupostos democráticos e a base do sistema federativo da República, numa incrível inversão da pirâmide política, posto que no pré-requisito democrático o povo é fonte criadora de governos e não elemento passivo dos que o dirigem.

É doloroso que os locais de concentração da massa obreira sejam considerados inadaptáveis aos acontecimentos históricos da Nação; é lastimável que se lhes negue o direito à autoridade consentida, como se a imposição de nomes significasse prêmio à labuta humana e reconhecimento à opinião pública. O império da força substitui o plano da democracia, que é o nosso compromisso com a História e a suprema cruzada de fé das franquias republicanas.

Volta Redonda é um recanto de tranquilidade social, não obstante colmeia de trabalho e de atividade criadora. Em nenhuma eleição, ali realizada, verificou-se qualquer anormalidade. A única chacina que foi teatro o município, no ano passado, teve como intérpretes somente elementos militares. Todavia, distinguem-se como regra geral a brandura de seus operários e a índole pacífica de seus habitantes.

Como malbaratar, nessa terra, o critério do voto, onde pensamento e ação harmonizam a condição humana? Por que, em zona pródiga e pacata, cancelar a independência de pensamento e reduzir o direito à oposição, que são premissas da liberdade, e cujo

desconhecimento acarretam desvantagens econômicas tangíveis?

A Mensagem nº 34 consagra, mais uma vez, a substituição das verdadeiras necessidades por falsos reclamos, em que se baseiam as satisfações repressivas. Há, apenas, uma dimensão que está em toda parte e ostenta todas as formas. É o sistema da supressão democrática, em estado de permanente mobilização; é o centralismo esdrúxulo num regime federativo, que indica pelo voto indireto o Presidente da República, e este, por sua vez, aniquila a autonomia dos Estados e intervém nas próprias células federativas.

Esta extravagância jurídica caminha em crescendo alarmante e destruirá, em breve, a presença da oposição. Não será estranho que, amanhã, os próprios vereadores sejam designados pelo Governo, como nos velhos tempos do Brasil-colônia, em que os chamados **homens-bons** constituíam os quadros da edilidade.

As esferas antagônicas são indispensáveis à sociedade política. O que está ocorrendo é a deterioração da cultura, é a refutação da realidade, que pertencem a uma dimensão perdida e denunciam conflito com o progresso.

A medida ora proposta é feudo-aristocrática. Devasta a estrutura assentada desde os primórdios da República, é auto-anuladora de princípios medulares, sublimadora do descontínuo. É linguagem regressiva, ritórica autoritária, que substitui a liberdade pela submissão.

O MDB não comercia com o invisível nem torna as aparências pelo essencial. Não se inclina a D. Quixote nem a Sancho Pança. Sustenta que a democracia é o regime da verdade, acredita nos princípios eternos da liberdade e da justiça, nos altos critérios do voto popular, e, por isso mesmo, vota contra o texto do presente Decreto-lei.

Sa a das Comissões, 20 de junho de 1973. — Deputado **Brígido Tinoco** — Deputado **Hamilton Xavier** — Deputado **Peixoto Filho** — Senador **Amaral Peixoto**.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 74^a SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Ecaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/73 (nº 1.264-B/73, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenador-Geral o crédito especial de Cr\$ 23.500,00, para o fim que especifica.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofício S-10/73, do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando ao Senado Federal, autorização para contratar, no exterior, empréstimo financeiro destinado a complementar recursos no Programa de Investimentos Rodoviários — PRODER.

— Projeto de Resolução nº 32/73, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar uma operação de empréstimo externo destinada à execução do Programa de Investimentos Rodoviários — PRODER.

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/72 (nº 373-B/72, na origem), que define, para fins de previdência social, a atividade de Auxiliar de Condutor Autônomo de Veículo Rodoviário, e dá outras providências, bem como sobre a Emenda nº 1, oferecida em plenário.

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/73 (nº 1.230-b/73, na origem), que autoriza a doação do domínio útil de terreno de acrescidos de marinha, situado em São Luís, no Estado do Maranhão, sob a jurisdição do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/73 (nº 92-B/73, na Câmara), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, em Brasília, a 30 de outubro de 1972.

— Projeto de Lei do Senado nº 35/72, que dispõe sobre as condições do parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15/73 (nº 91-B/73, na Câmara), que aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo Básico

de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Togolesa, em Lomé, a 3 de novembro de 1972. (Redação final)

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR CARLOS LINDBERG — Tese defendida pelo Sindicato Rural de Cornélio Procópio-PR, no II Encontro Regional de Produtores Rurais, realizado em Curitiba, de 4 a 6 do corrente.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Lançamento, em Salvador, pelo Ministro Reis Veloso, do programa de reconstrução das cidades barrocas do Nordeste.

SENADOR FRANCO MONTORO — Encaminhando à Mesa o Requerimento nº 97/73, solicitando seja reconsiderado o despacho que determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 6/73, de sua autoria, que estatui a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita. À Comissão de Constituição e Justiça.

SENADOR BENJAMIN FARAH — Manifestação de pesar pelo falecimento do General Henrique Geisel.

1.2.4 — **O SR. PRESIDENTE** — Fala associativa da Presidência às manifestações de pesar pelo passamento do General Henrique Geisel.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 98/73, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 68/73, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Legislativo, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1971, que dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 30/73, que dispõe sobre a estruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. **Aprovada.** À promulgação.

ATA DA 74^a SESSÃO EM 22 DE JUNHO DE 1973

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 7^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SENHOR PAULO TÓRRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Rey Carneiro — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tórrres — Benjamin Farah — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Guido Mondin — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 1/73, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende aos delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções as garantias do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a Sessão de 26 do corrente, nos termos do Requerimento nº 99/73.

1.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 68/73, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 98/73, lido no Expediente. **Aprovado**, após o Requerimento nº 100/73, apresentado pelo Sr. Senador Cattete Pinheiro, de retirada de emenda de sua autoria. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 68/73. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR WILSON CAMPOS — Problema do escoamento de produtos estocados no porto de Recife.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Participação do Banco do Brasil no desenvolvimento do setor primário da economia do País. Instalação de novas agências daquele banco no sul do Estado do Piauí.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, pronunciado na Sessão de 20-6-73.

3 — PORTARIAS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, de 1973

(Nº 1264-B/73, na Casa de origem)
De Iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral — o crédito especial de Cr\$ 23.500,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral — o crédito especial de Cr\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros) para atender despesas com pagamentos de execução de sentenças judiciais contra a União.

28.00 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO Cr\$ 1,00

28.02 — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral

2802.1800.2364 — Execução de Sentenças Judiciais Contra a União.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEJO

3.1.4.0 — Encargos Diversos 23.500

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento ao subanexo 28.00, a saber:

28.00 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO Cr\$ 1,00

28.02 — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral

2802.1800.2029 — Reserva de Contingência

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 — Reserva de Contingência 23.500

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
Nº 145, de 1973
Do Poder Executivo

Excelentíssimos Senhores Membros do Conselho Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tendo a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, o anexo Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, o crédito especial de Cr\$ 23.500,00, para o fim que específica".

Brasília, 24 de maio de 1973. — **Emílio G. Médici.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 026-B, DE 20 DE MARÇO DE 1973, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara solicita abertura de crédito especial no montante de Cr\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de precatórios devido pela Fazenda Nacional, em virtude de sentença judiciária confirmada por aquele Tribunal em ação de acidente de trabalho.

A solicitação encontra amparo, por ser o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho movidas contra a União, da competência da Justiça ordinária estadual, matéria decidida pelo Supremo Tribunal Federal, conforme Súmula nº 501, nos seguintes termos:

"Compete à Justiça ordinária estadual o processo e julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho, ainda que promovida contra a União suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista."

Cumpre acentuar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecendo, assim, as prescrições do artigo 61 § 1º, letra c, da Constituição.

Em face do exposto, tendo a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os anexos projetos de Mensagem e de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **João Paulo dos Reis Velloso**, Ministro.

(À Comissão de Finanças.)

PARECERES

PARECERES
Nºs. 232 e 233, de 1973

Sobre o Ofício S-10, de 1973, do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando ao Senado Federal,

autorização para contratar, no exterior, empréstimo financeiro destinado a complementar recursos no Programa de Investimentos Rodoviários - PRODER.

PARECER
nº 232, de 1973
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, pelo presente Ofício, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para aquele Estado obter, no exterior, um "empréstimo financeiro destinado a complementar seus recursos no Programa de Investimentos Rodoviário — PRODER - que prevê a construção ou pavimentação de seiscentos e setenta e cinco quilômetros de rodovias que ligarão zonas de produção aos principais eixos rodoviários que cortam o Estado, facilitando o escoamento de produtos agrícolas e industriais."

2. O mesmo documento esclarece que "os entendimentos levaram à conclusão de que o Estado tem capacidade financeira, face a sua receita, de arcar com a obrigação, em moeda estrangeira, do equivalente a US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), sem garantia da União, baseado somente em seu próprio crédito."

3. Junto ao processado encontram-se os seguintes documentos principais:

a) cópia da Exposição de Motivos nº 185, de 06 de junho de 1973, do Senhor Ministro da Fazenda, enviada ao Senhor Presidente da República, favorável à aprovação e decidindo, "em 8 de maio de 1973, autorizar a liberação, pela Comissão de Empréstimos Externos (CEMPEX), da credencial para as negociações, com base no disposto do inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 65.071, de 27-8-69;

b) Diário Oficial que publicou o despacho do Senhor Presidente da República (PR nº 4667-73) apondo o "autorizo" na referida Exposição de Motivos; e,

c) Diário Oficial do Estado de Minas Gerais que publicou a Resolução nº 1.039, de 30 de novembro de 1972, da Assembleia Legislativa, autorizando o Poder Executivo Estadual a realizar operação de empréstimo externo até o valor de US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares).

4. Assim, cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 406, alíneas a, b e c), opinamos favoravelmente à solicitação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 32, de 1973

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar uma operação de empréstimo externo, destinada à execução do Programa de Investimentos Rodoviários — PRODER.

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo, no valor de até US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) ou o seu equivalente em outras moedas, de principal com aval ou fiança, alternativamente do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais e do Banco do Estado de Minas Gerais S.A., destinada à execução do Programa de Investimentos Rodoviários — PRODER - compreendendo a implantação, melhoramentos e pavimentação de rodovias.

Art. 2º A operação de empréstimo a que se refere o artigo anterior, realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de operações da espécie, obtidas no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Resolução nº 1.039, de 30 de novembro de 1972, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 01 de dezembro de 1972.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1973. — **Senadores João Cleofas**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Virgílio Távora** — **Lourival Baptista** — **Fausto Castelo-Branco** — **Ruy Carneiro** — **Wilson Gonçalves** — **Alexandre Costa** — **Celso Ramos** — **Cattete Pinheiro** — **Lenoir Vargas**.

PARECER
Nº 233, de 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 32, de 1973, que "autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar uma operação de empréstimo externo destinada à execução do Programa de Investimentos Rodoviários — PRODER".

Relator: Senador Gustavo Capanema

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente Projeto de Resolução autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais (artigo 1º) "a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) ou o seu equivalente em outras moedas, de principal, com aval ou fiança, alternativamente do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais e do Banco do Estado de Minas Gerais S.A., destinada à execução do Programa de Investimentos Rodoviários — PRODER — compreendendo a implantação, melhoramentos e pavimentação de rodovias".

2. A matéria teve origem em solicitação do Governador do Estado de Minas Gerais, nos territórios constitucionais. A Comissão de Finanças, após examinar toda a documentação anexada, concluiu pela apresentação do competente projeto de resolução, objeto de nossa apreciação.

3. Anexo ao processado, encontram-se os seguintes documentos:

a) ofício do Senhor Governador do Estado esclarecendo os objetivos da apreciação;

b) Exposição de Motivos nº 185, de 6 de junho de 1973, do Senhor Ministro da Fazenda, que, "considerando as indicações favoráveis, decidiu, em 08 de maio de 1973, autorizar a liberação, pela Comissão de Empréstimo Exterior (CEMPEX), da credencial para as negociações, com base no disposto no inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 65.071, de 28-8-69";

c) publicação oficial do Estado, com o texto da Resolução nº 1.039, de 30 de novembro de 1972, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que autorizou o Poder Executivo Estadual a realizar a operação em pauta; e

d) Diário Oficial da União com o despacho do Senhor Presidente da República (PR nº 4.667-73) na Exposição de Motivos nº 185, de 06 de junho de 1973, autorizando o Governo do Estado de Minas Gerais a dirigir-se ao Senado Federal, na forma do inciso IV, do artigo 42, da Constituição.

4. Ante o exposto, atendidas as exigências constitucionais e as constantes do artigo 406, alíneas a, b e c, do Regimento Interno, esta Comissão nada tem que opor à tramitação normal do presente projeto de resolução, pois constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1973. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Gustavo Capanema**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Accioly Filho** — **Helvídio Nunes** — **José Augusto** — **Heitor Dias** — **Wilson Gonçalves** — **José Lindoso** — **Franco Montoro**.

PARECERES Nºs 234 e 235, de 1973

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1972 (nº 373-B/72 na origem), que "define, para fins de previdência social, a atividade de Auxiliar de Condutor Autônomo de Veículo Rodoviário, e dá outras providências, bem como sobre a Emenda nº 1, oferecida em plenário."

PARECER Nº 234, de 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça
Relator: Senador Wilson Gonçalves.

O presente projeto é originário da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pelo nobre Deputado **OSNELLI MARTINELLI**, e tem por objetivo único permitir que o motorista, que dirige o veículo rodoviário por cessão do proprietário, possa associar-se, também, como contribuinte, ao INPS, para efeitos previdenciários.

A matéria, naquela outra Casa do Congresso Nacional, foi considerada constitucional e jurídica, pela sua dourada Comissão de Constituição e Justiça, que lhe acrescentou dois parágrafos (3º e 4º) por via de emenda. O plenário aprovou o projeto e a emenda, que compõem o texto enviado à consideração do Senado Federal.

Aqui passou pelo crivo autorizado da ilustrada Comissão de Legislação Social, que emitiu parecer favorável, de autoria do digno **SENADOR PAULO TÓRRES**.

Submetido à apreciação do plenário, na fase de discussão, foi apresentada uma emen-

da, que nos termos do art. 102 do Regimento Interno, vem juntamente com a proposição principal, ao conhecimento desta egrégia Comissão.

Sob o ponto de vista jurídico-constitucional, a matéria não oferece nenhum aspecto merecedor de exame especial ou mais profundo, visto como admite tão só que mais uma classe ou modalidade de motorista profissional autônomo seja associado e contribuinte do INPS e, assim, venha a ter os benefícios previdenciários que esse instituto oferece, como salutar medida de justiça social.

A emenda nº 1, de natureza substitutiva, não altera a substância do projeto inicial e, como deixa claro na sua justificação, apenas pretende dar ao seu texto uma mais adequada terminologia técnico-jurídica. Mesmo assim, restringe um pouco o âmbito da medida oportunamente proposta, pois que substitui a expressão — "veículo rodoviário" — pela palavra — "automóvel", de sentido mais restrito, embora mais ocorrente na hipótese prevista.

Quanto ao mérito, que data venia nos parece de todo procedente, dirá a ilustre Comissão de Legislação Social.

Em face do exposto, concluímos por que o projeto e a emenda nº 1 têm a seu favor os requisitos de constitucionalidade e juridicidade. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1973. — **Accioly Filho**, Presidente, em exercício — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Helvídio Nunes** — **José Lindoso** — **Heitor Dias** — **José Augusto** — **Carlos Lindenberg** — **Eurico Rezende** — **Osires Teixeira** — **Nelson Carneiro** — **Antônio Carlos**.

PARECER Nº 235, de 1973 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Ney Braga

Por força de emenda apresentada em Plenário, retorna a esta Comissão o Projeto de Lei em exame que, em sua nova formulação, objetiva facultar ao motorista profissional "a cessão de seu automóvel, em regime de associação, no máximo a dois outros profissionais", desde que matriculados para o mesmo veículo.

Tal providência, consubstanciada no projeto original e na emenda substitutiva, de autoria do eminente Senador Petrônio Portella, visa a permitir que os motoristas profissionais, ainda que não sejam proprietários do veículo, possam se inscrever como trabalhadores autônomos no Instituto Nacional de Previdência Social.

Nos termos do Decreto nº 54.208, de 26 de agosto de 1964, "condutor autônomo de veículo rodoviário é o que exerce atividade profissional, sem veículo empregatício, quando proprietário, co-proprietário ou promitente comprador de um só veículo".

Com essa definição legal, ficaram, automaticamente, excluídos da classificação de autônomos os profissionais que, não sendo "proprietários, co-proprietários ou promitentes compradores, exercem sua atividade em veículo alheio".

Não tendo vínculo empregatício, pois, trabalham na base de participação de renda, e não sendo, por outro lado, autônomos, essa laboriosa classe estava a merecer uma definição legal.

É verdade que a recente modificação introduzida na Lei Orgânica da Previdência Social deu grande amplitude à conceituação de trabalhador autônomo, que será, entre outros, "o que exercer habitualmente, e por conta própria, atividade profissional remunerada". Entretanto, tal conceito está restrito aos fins da referida lei.

Face a estas considerações e corroborando parecer anterior desta Comissão sobre a matéria, opinamos pela aprovação da Emenda.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1973. — **Franco Montoro**, Presidente — **Ney Braga**, Relator — **Heitor Dias** — **Renato Franco**.

PARECER Nº 236, de 1973

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1973 (nº 1.230-B, de 1973, na origem), que "autoriza a doação do domínio útil de terreno de acréscidos de marinha, situado em São Luís, no Estado do Maranhão, sob a jurisdição do Departamento Nacional de Obras de Saneamento".

Relator: Senador Alexandre Costa

O projeto em exame decorre de Mensagem presidencial, embasada em Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, interino, objetivando autorizar a doação ao Município de São Luís, no Maranhão, do domínio útil de terreno de acréscidos de marinha, com área aproximada de 40 ha (quarenta hectares), situado na bacia do rio Bacanga, sob a jurisdição do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

2. Trata-se de medida pleiteada pela municipalidade e que visa à inclusão do referido terreno no projeto de recuperação das áreas alagadas daquela região, cabendo ao Município alienar, no todo, ou em parte, o domínio útil, tendo em vista a obtenção de recursos destinados ao empreendimento.

3. Embora estabeleça o art. 46, § 1º, da Lei nº 4.089, de 13 de julho de 1962, que o aforamento ou a alienação dos terrenos de marinha, sob a jurisdição do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, devam ser precedidos de concorrência pública para a fixação do preço, cabe observar que o Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, faculta à União Federal, a cessão gratuita dos imóveis a ela pertencentes.

4. No presente caso está configurada uma doação com encargos e a termo, cabendo ao Município a obrigação de aplicar os recursos oriundos da futura alienação, na execução do projeto de recuperação de áreas alagadas, no prazo de cinco anos.

5. Por outro lado, como bem esclarece a Exposição de Motivos, a finalidade social das obras programadas justificam plenamente a isenção do pagamento do fôro, enquan-

to o terreno integrar o patrimônio do Município de São Luis, dentro do prazo fixado.

6. O art. 4º da proposição, ademais, prevê a cláusula resultória expressar por inadimplência de qualquer disposição contratual, ou se ao imóvel for dada destinação diversa da estabelecida, independentemente de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas no terreno.

Dessa forma, o Governo Federal estará resguardando o fiel cumprimento do contrato de doação, o qual proporcionará, certamente, reais benefícios à região.

Ante o exposto, nada havendo que possa opor ao projeto quanto aos seus aspectos financeiros, opinamos pela sua aprovação, nos termos das Emendas nºs 1—CF e 2—CF que apresentamos:

EMENDA Nº 1—CE

Acrescente-se no final do art. 1º do projeto, entre as palavras "... Saneamento", e "nos termos..." a seguinte expressão:

"que por qualquer título não estejam no domínio particular."

EMENDA Nº 2—CF

Acrescente ao Art. 1º do projeto o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. A alienação será feita mediante concorrência pública e o edital poderá prever o pagamento do preço de alienação do domínio útil, à vista ou a prazo.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1973. — Senadores João Cleofas, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Cattete Pinheiro — Lenoir Vargas — Celso Ramos — Lourival Baptista — Fausto Castelo-Branco — Ruy Carneiro.

PARECERES

Nºs. 237, 238 e 239, de 1973

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1973 (nº 92-B, de 1973 - Na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do "Acordo Básico de Cooperação Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, em Brasília, a 30 de outubro de 1972."

PARECER

Nº 237, de 1973

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Fausto Castelo-Branco.

O projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1973, sobre o qual é chamada a opinar a Comissão de Relações Exteriores, teve a sua origem na Mensagem nº 20, de 2 de março de 1973, com a qual o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e a Itália.

A matéria vem acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde se esclarece que o ajuste em questão, entre outros aspectos visa "a intensificar e sistematizar a cooperação técnica entre os dois países; especifica as formas dessa cooperação; dispõe sobre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos italianos no Brasil; e estipular as facilidades a serem concedidas para a entrada no Brasil dos equipamentos necessários à cooperação."

Na Câmara dos Deputados, o presente Acordo foi aprovado sem restrições, após receber parecer favorável das Comissões competentes.

No preâmbulo do ato internacional em questão as partes contratantes declararam reconhecer as vantagens recíprocas que resultarão de uma cooperação técnica mais estreita e melhor coordenada para o desenvolvimento econômico e social dos dois países.

Trata-se de um acordo bilateral destinado a promover e estimular o progresso técnico-científico bem como o desenvolvimento econômico e social dos dois países através do intercâmbio de técnicos e cientistas, da concessão de bolsas de estudo para cursos ou estágios de treinamento e do fornecimento de equipamento, maquinaria e material necessários à implementação de um projeto específico.

O Acordo Básico prevê, em condições bilaterais, uma série de medidas visando a conceder facilidades e isenções fiscais para os especialistas em serviço oficial no território de cada parte contratante, bem como determinada liberdade para introdução, em cada país, de máquinas, aparelhos ou outro material necessário à execução dos projetos programados.

Merce especial destaque a disposição contida no artigo IV, que prevê uma estreita colaboração entre os técnicos dos dois Estados, permitindo aos peritos do país receptorário receber "informações sobre os métodos, técnicas e práticas empregadas na execução de suas tarefas" bem como "sobre os princípios em que se fundamentam esses métodos, técnicas e práticas."

O Brasil tem, por diversas vezes, manifestado nos foros internacionais a necessidade premente de se intensificar o processo de transferência de tecnologia dos países industrializados para os países em desenvolvimento, a fim de que se possa eliminar, no menor prazo possível, o hiato científico e tecnológico que nos separa.

A intransigente defesa do direito ao livre acesso às conquistas da ciência e da técnica, cumulado com o esforço, no plano interno, para desenvolver uma tecnologia própria, tem sido preocupação constante do atual Governo.

Sendo, como é, conhecido o alto grau de desenvolvimento técnico e científico alcançado pela Itália, consideramos que o Acordo em pauta se reveste da maior importância para o Brasil.

Assunto que merece especial exame por parte desta Comissão é a matéria relativa

aos "Ajustes Complementares" previstos nos artigos I "in fine" e III do presente Acordo.

Segundo os termos do inciso 4 do artigo Iº do Acordo "a cooperação, tal como mencionada no parágrafo precedente, será iniciada desde que o Governo que deseja aproveitar as oportunidades oferecidas pelo outro formule um pedido explícito." Verifica-se, em primeiro lugar, que a iniciativa dos programas de cooperação caberá ao país que a fornecer e não ao país receptorário.

"Os programas de cooperação serão executados em conformidade com os entendimentos técnicos que forem estabelecidos entre as autoridades qualificadas para tanto. Estes entendimentos passarão a ter força executiva na data em que forem confirmados por troca de notas, as quais passarão a constituir Ajustes Complementares ao presente Acordo.

É o que dispõe o referido item 4 in fine.

Desta forma os programas específicos de cooperação, consubstanciados nos Ajustes Complementares, não seriam objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, pois, como é sabido, os atos que passam a ter força executiva, por simples "troca de notas", não são enviados à aprovação legislativa.

Convém ainda ressaltar que o artigo III prevê a criação de uma "Comissão Mista Brasil-Itália" com poderes para "elaborar um programa geral de cooperação técnica composto de projetos específicos, a serem objeto dos futuros Ajustes Complementares ao presente Acordo."

Ao definir as áreas em que a cooperação técnica poderá ser prestada, o artigo II o faz de forma extremamente ampla e genérica, chegando mesmo a dispor que referida cooperação poderá consistir:

"d) em qualquer outro tipo que, dentro do espírito do presente Acordo, tenha sido mutuamente acordado."

Considerando-se que a cooperação técnica, objeto do presente Acordo, visa, sobretudo, a "acelerar e assegurar o desenvolvimento econômico e o bem estar social do dois países" e que, segundo disposto no artigo 43, item IV da Constituição:

"Art. 43 Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente:

IV - planos e programas nacionais e regionais de desenvolvimento", entendemos que quaisquer projetos desta natureza deverão ser submetidos à aprovação legislativa antes de serem postos em execução.

Acrescente-se que o artigo 44 item I da Constituição estatui:

"Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

Do mencionado artigo, depreende-se que o constituinte, ao inserir a expressão e **atos internacionais**, visou justamente abranger todo e qualquer ato firmado entre o Brasil e outra pessoa jurídica de direito internacional.

A respeito, convém lembrar a lição do jurista Pontes de Miranda, in *Comentários à Constituição de 1967*, pag. 115:

"Qualquer acordo interestatal, inclusive de participação em organizações supra-estatais ou interestatais, está sujeito à aprovação do Congresso Nacional. Não importa o nome que se dê ao acordo (tratado, convenção, acordo, declaração, protocolo), nem a classificação ou discriminação (tratados políticos, tratados econômicos ou tratados de comércio, tratados consulares), nem, sequer, a distinção de fundo (tratados-contratos, tratados-leis).

Mas o Brasil de modo nenhum admite eficácia sem a aprovação ou autorização do Congresso Nacional.

Não há eficácia de qualquer tratado ou outro ato interestatal ou com entidade interestatal ou supra-estatal, sem que haja a aprovação pelo Congresso Nacional.

E só após a aprovação pode haver qualquer efeito."

Nestas condições, entendemos que nos é lícito e oportuno tecer estas considerações, entretanto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo ora em exame.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1973. — **Wilson Gonçalves**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Fausto Castello-Branco**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Magalhães Pinto** — **Nelson Carneiro** — **Lourival Baptista** — **Dinarte Mariz** — **Fernando Corrêa** — **Accioly Filho** — **Antônio Carlos** — **Ney Braga**.

PARECER
Nº 238, de 1973

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Tarso Dutra

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 20, de 2 de março do ano em curso, submeteu à aprovação do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica celebrado entre o Brasil e a Itália, nesta Capital, a 30 de outubro de 1972.

Na Exposição de Motivos com que encaminhou o referido ato, o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores ressalta os seus principais objetivos: intensificar e sistematizar a cooperação técnica entre o Bra-

sil e a Itália; estabelecer os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos italianos no Brasil; estipular as facilidades a serem concedidas para a entrada em nosso País dos equipamentos necessários à cooperação técnica.

Por sua vez, tendo em vista "serem do maior alcance os fins a que se destina o Acordo: o fortalecimento das relações de amizade já existentes entre as duas nações; os propósitos dos dois governos de realizarem e estimularem programas de cooperação técnica, tendentes a proporcionar uma transferência recíproca de conhecimentos e experiências tecnológicas", a Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados conclui seu parecer por apresentar o Projeto de Decreto Legislativo, ora em exame, ratificando o citado Acordo Básico.

A cooperação técnica que deverá existir "será baseada na participação comum em assuntos técnicos relevantes", visando a acelerar e garantir o desenvolvimento econômico e o bem-estar social dos dois países. Além disso, os programas de cooperação serão executados em conformidade com os entendimentos técnicos que forem estabelecidos, entre as autoridades qualificadas para esse fim (artigo 1º).

Estabelece o artigo 2º as diversas modalidades de que poderão revestir-se a cooperação técnica, indo, especificamente, do provimento de técnicos para prestação de serviços consultivos e executivos, concessão de bolsas de estudo e aperfeiçoamento, fornecimento do equipamento, maquinaria e material necessários, a qualquer outro tipo de ajuda técnica que, dentro do espírito do Acordo, tenha sido mutuamente ajustado.

No objetivo de assegurar uma efetiva execução das cláusulas contratuais, foi criada uma Comissão Mista com a finalidade de elaborar um programa geral de cooperação técnica constituído de projetos específicos, visando, ainda, a facilitar o intercâmbio das informações pertinentes a este tipo de ajuda.

Em condições bilaterais, e sempre respeitando o princípio da reciprocidade de tratamento, o presente Acordo Básico prevê, também, a concessão de facilidades e isenções fiscais para os técnicos em serviço oficial no território de cada parte contratante, bem como os meios indispensáveis para a entrada, no respectivo país, do maquinário indispensável à execução dos projetos técnicos programados.

Cabe especial destaque o estipulado no artigo IV do Acordo dispendo sobre a estreita colaboração que deverá existir entre os técnicos dos dois Estados contratantes, permitindo-lhes prestar e receber "informações sobre os métodos, técnicas e práticas empregadas na execução de suas tarefas".

O Projeto já recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores desta Casa, que o apreciou do ponto de vista de sua competência regimental.

Para os que integram a Comissão de Educação e Cultura, parece afigurar-se um truismo o reconhecimento da necessidade crescente que tem o Brasil de intensificar os processos de transferência, para o seu meio, de tecnologias avançadas, a fim de poder eli-

minar as distâncias que ainda nos separam das nações de maior desenvolvimento tecnológico.

Em sucessivos pronunciamentos à Nação, o Governo vem salientando a imperiosa necessidade de se abrir novas frentes às conquistas da ciência, como condição indispensável ao nosso desenvolvimento integrado, encarecendo, ainda, a oportunidade da implantação, no plano interno, de uma tecnologia própria, capaz de impulsionar os diversos setores econômicos da Nação.

De educação tecnológica depende essencialmente o desenvolvimento de qualquer país, maxime daqueles que, como o Brasil, submetido a rápido crescimento, sentem, dia a dia, a urgente necessidade de acompanhar esse crescimento através de uma adequada formação profissional.

No ritmo em que progredem industrialmente as nações, a necessidade da formação, em número cada vez maior, de técnicos habilitados para as mais importantes atividades especializadas, deve constituir tarefa prioritária de qualquer programa de governo.

Com o acelerado desenvolvimento das nações, surgiu a necessidade do aproveitamento de pessoas qualificadas nos diferentes setores da atividade técnica. No caso particular do Brasil, tal fato está trazendo sérias preocupações para os seus dirigentes, nesta fase de sua intensa industrialização.

A ampliação do estudo das ciências exatas, em presença do maior número de pesquisadores nos diversos campos desta atividade, tornou a tecnologia um setor tão vasto, que é hoje, impossível a um ser humano abranger todos os conhecimentos especializados, por mais bem assistido que seja intelectualmente.

Para atender, atualmente, a realização de todos os processos mecânicos, metalúrgicos, químicos e aproveitar as fontes de energia apresentadas sob as diferentes modalidades, faz-se necessária uma aprendizagem toda especial, que, a cada dia, se modifica e amplia. Daí a necessidade de uma educação para a tecnologia e a preocupação que deve haver de se criar um corpo de profissionais encarregados de manter os processos de trabalho capazes de realizar o milagre da civilização industrial que todas as nações aspiram.

Não há outra alternativa: o progresso do mundo e a melhoria do padrão de vida das populações ainda subdesenvolvidas terão forçosamente de processar-se através das descobertas no campo da tecnologia.

Em seu apreciável trabalho, "Doze ensaios sobre a Educação e Tecnologia" o Professor Ernesto Luiz de Oliveira Junior afirma, com razão, que "a falta de compreensão, no passado, do papel que a ciência e a tecnologia desempenham no desenvolvimento da nação é, talvez, o mais grave fato da nossa atual situação".

Em 1946, o Professor Richard Smith, que orientou o Instituto de Tecnologia da Aero-náutica, de São José dos Campos, revelou que o Brasil, em 1945, apresentava a mesma produção industrial que os Estados Unidos, em 1890. Naquela época, os EUU tinham 600 engenheiros por milhão de habitantes;

guardada a mesma proporção, deveríamos ter 30.000 engenheiros. Entretanto, em 1948 só dispunhamos de 11.837, sendo 10.199 no Rio, em São Paulo e em Minas Gerais; e 1.638 no resto do Brasil. Por milhão de habitantes contávamos com apenas 200, ou 1/3 do número existente nos Estados Unidos.

Em diversos trechos de seu famoso livro, "O Desafio Americano", Servan Schreiber refere-se a um ponto, que reputamos da maior importância, tanto para a compreensão do fenômeno do hiato entre a economia europeia e a norte-americana, como para o equacionamento do problema do desenvolvimento econômico, em geral. Referimo-nos à Educação. É ela que tem permitido o avanço tecnológico, que, por sua vez, decorre de um virtuosismo cada vez mais sofisticado na gestão das empresas. "Um e outro são devidos a um fulminante impulso da educação", diz o aplaudido autor, acrescentando: "os Estados Unidos extraem, neste momento, um lucro maciço do mais rendoso dos investimentos: a formação de homens".

De acordo com Edward Denison, em trabalho recentemente publicado, calcula-se que, entre 1901 e 1929, mais da metade do desenvolvimento da economia americana devia ser atribuída à mão de obra e ao crescimento dos capitais investidos. Após a grande crise de 1929 e até 1957, em menos de um terço, os fatores quantitativos (mão de obra e capitais) intervieram no crescimento do produto nacional. Hoje, porém, os fatores mais importantes na expansão econômica, vale dizer, os que figuram na cabeça da lista de trinta e um fatores de expansão recenseados por Denison, são a educação geral e as inovações tecnológicas.

Conclui, então, o economista, que não foi à quantidade de mão-de-obra que se deveu a expansão dos Estados Unidos nos últimos anos e sim, à acelerada e crescente melhoria da produtividade que, no começo do século, no setor industrial privado, havia aumentado de 1,6% para 2,7%, ao ano.

A principal conclusão do relatório Denison é que o ensino constitui o fator mais importante colocado à frente dos fatores econômicos de expansão. Em 1930, o total das verbas consagradas à educação, nos Estados Unidos, era de 3,2 bilhões de dólares. Em 1965, essa importância havia sido multiplicada dez vezes e elevava-se a 39 bilhões de dólares.

Quanto a nós, se são animadoras as expectativas dominantes no setor tecnológico nacional, os resultados obtidos, porém, não nos devem levar a um exagerado otimismo.

Dentro do Plano Setorial de Educação e Cultura com vigência até 1974, existem dois projetos prioritários destinados a integrar o elenco dos programas e planos considerados básicos no processo do desenvolvimento auto-sustentado do País: o Projeto 17 — Construção, transformação e equipamento de estabelecimentos de ensino técnico, e o Projeto 20 — Implantação do sistema avançado de tecnologias educacionais.

Consciente está o nosso governo de que, apesar de haver limites para o ritmo de cresci-

mento econômico do País, não há limites para a demanda social de educação. Isso porque, como efeito secundário do próprio desenvolvimento econômico, a demanda aumenta ao mesmo tempo em volume e em nível. Além disso, a educação torna-se cada vez mais dispensiosa, pela necessidade de aliar sua expansão a um maior rendimento e melhor qualidade, através da incorporação dos novos equipamentos que a inovação tecnológica oferece.

Entre os vários objetivos previstos pela "estratégia educacional conjuntural", com vistas à aceleração da revolução na educação brasileira, um está sendo perseguido com determinação; o que visa a "experimentar as modernas tecnologias no campo educacional, absorvendo aquelas que sejam mais adequadas às nossas condições".

É princípio sobejamente conhecido que as transformações na estrutura ocupacional do nível tecnológico alcançado nas atividades primárias, secundárias e terciárias, exigem sempre a diversificação das oportunidades educacionais.

A reforma da educação, que está sendo progressivamente implantada, pretende dar ao ensino de nível médio, nas três áreas de atividades econômicas, uma nova dimensão, imprimindo-lhes uma dinâmica apta a permitir o aumento das matrículas e a formação dos técnicos necessários ao desenvolvimento do País.

Assim, o Decreto nº 65.239, de 26 de setembro de 1969, criou a estrutura técnica e administrativa superior para a elaboração do projeto de Sistema Avançado de Tecnologias Educacionais (SATE), já implantado e em pleno vigor. O objetivo básico desse Projeto é determinar "combinações-ótimas" das diversas formas de tecnologias educacionais, para aplicação no sistema brasileiro de educação. O Projeto SATE, tendo como escopo o estudo de viabilidade técnico-pedagógica e econômico-financeira da implantação de novas tecnologias educacionais no sistema brasileiro, implica na realização de diagnósticos setoriais (rádio educativo, TV educativa, cinema programado, ensino assistido por computadores, etc.).

Evidentemente, a dimensão do projeto SATE está a exigir um contingente muito grande de recursos humanos, capazes de fornecer, eventualmente, subsídios especializados em áreas como demografia, sociologia, comunicação de massa, etc. Tal necessidade será suprida, espera-se, pela contratação de serviços de consultoria de técnicos especializados.

Estimativas preliminares situam em torno de Cr\$ 10.000.000,00 o montante de recursos para a execução do projeto SATE, provindo, parte dos recursos, dos orçamentos dos órgãos envolvidos no programa.

Contudo, repetimos, não nos é lícito participar de um estado de ufanismo exagerado. A caminhada que precisamos percorrer é longa malgrado o grande empenho governamental demonstrado na solução dos problemas estruturais. Há quem diga que nos falta uma medida impacto à semelhança das apresentadas recentemente, instituindo o

projeto da Protécnica, consubstanciando todas as iniciativas de apoio ao setor tecnológico.

Expressivos, não há negar, são os recursos hoje carreados para o desenvolvimento científico e tecnológico, em nosso País. Contudo, ressalta-se ele de uma duplidade de tarefas, além de lhe faltar uma política mais bem definida de expansão de recursos humanos indispensáveis ao nosso crescimento, como bem observa Arnaldo Niskier.

Sabemos que as nações que destinam vultosas somas aos programas tecnológicos estão hoje desenvolvendo, com êxito a et amada "indústria do conhecimento". Entre nós ainda não existe uma consciência voltada para a relação pesquisa/desenvolvimento. Atuamos em bases modestas, com uma importação maciça de tecnologia necessária à produção.

Deparamo-nos, infelizmente, com um dilema aterro: se utilizamos uma tecnologia obsoleta, com maior absorção de recursos humanos, enfrentamos logo uma outra espécie de dificuldade: a reposição desses equipamentos, que se torna dificílima, pois já estarão fora da linha de produção nos países de origem.

Quando analisamos o prodigioso milagre do desenvolvimento japonês, fruto de habilidade, firmeza e decisão, forçoso é ressaltar que isto se deveu sobretudo aos altos índices de poupança nacional; aos investimentos maciços em educação; do adestramento de pessoal superiormente ministrado; e à elevada capacidade tecnológica, hoje concorrente com a do mundo ocidental.

No que nos diz respeito, temos boas razões para crer que o Brasil já se encontra no limite de um processo semelhante.

Em recente palestra na Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, o Ministro João Paulo dos Reis Veloso definiu a estratégia tecnológica para o Brasil. Destacou a preocupação dominante com o fortalecimento do poder de competição da indústria nacional em setores prioritários, inclusive certas indústrias de alta intensidade tecnológica. Nesse sentido, assinalou que a importância de um maior esforço de criação e adaptação tecnológica interna se liga ao presente estágio de industrialização, mais voltado para a expansão do mercado interno e a promoção de exportações, em comparação com o estágio anterior, essencialmente dependente da substituição de equipamentos e know-how externos. (In "O Brasil e a Tecnologia" — Arnaldo Niskie.)

O notável desenvolvimento experimentado pelos Estados Unidos não deve ser creditado apenas aos investimentos convencionais; antes deve ser conectado ao estupendo esforço realizado no campo da educação e da pesquisa científica, a ponto de hoje contarem com mais de 880 mil cientistas, 2 milhões de engenheiros e 7 milhões de técnicos.

Já com relação a nós, esses dados não são tão totalmente satisfatórios: contamos apenas com 15 mil cientistas enquanto necessitamos de 90 mil; possuímos somente 50 mil engenheiros enquanto precisamos de 360

mil; temos o número irrisório de 150 mil técnicos, quando precisamos de pelo menos 1 milhão.

Anima-nos, porém, a firme disposição das autoridades governamentais de prover de maiores recursos o setor científico e tecnológico do Brasil.

Assim é que, em 1971, o BNDE liberou, através do FUNTEC, recursos da ordem de 100 milhões de cruzeiros para emprego em pesquisas básicas e aplicadas. Por sua vez, o Ministério do Planejamento, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, deverá gastar o montante de 2,2 bilhões de cruzeiros na programação 72-74.

Mas, se temos necessidade de criar uma tecnologia nacional, apesar de sabermos serem altos os custos iniciais, não podemos prescindir da cooperação da tecnologia estrangeira.

No caso vertente, muito teremos a lucrar com a colaboração que, certamente, está em condições de nos prestar a Tecnologia da Itália, através do recém-firmado Acordo Básico. A indústria italiana, sabemos muito bem, abrange os mais variados setores, tendo a sua produção aumentado numa base de 1,3%, em 1971. Neste ano, a Itália registrou um crescimento altíssimo em suas exportações de bens e serviços (+ 5,55 %), graças aos altos índices de seu desenvolvimento tecnológico.

Razões fundadas, pois, teve o nosso governo ao manifestar especial interesse em firmar, em bases contratuais, cláusulas que nos permitam beneficiar-nos de uma Tecnologia das mais avançadas no mundo ocidental.

Pelos motivos expostos, a Comissão de Educação e Cultura, congratulando-se com a oportuna iniciativa governamental, manifesta-se pela aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1973. — **Gustavo Capanema**, Presidente — **Tarso Dutra**, Relator — **Benjamim Farah** — **Milton Trindade** — **Geraldo Mesquita**.

PARECER
Nº 239, de 1973

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora.

De iniciativa do Senhor Presidente da República é submetido à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico da Cooperação Técnica entre o Brasil e a Itália, objeto do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Acompanha a Mensagem Presidencial, que encaminhou a matéria, Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde se diz que o "Acordo visa a intensificar e sistematizar a cooperação técnica entre os dois países; especifica as formas dessa cooperação; dispõe sobre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos italianos no Brasil; e, estipula as facilidades a serem concedidas para a entrada no Brasil dos equipamentos necessários à cooperação". Salienta, ainda, o estabelecimento do mecanismo de consultas mútuas, permitindo ao Governo brasileiro canalizar

a cooperação italiana para os campos prioritariamente determinados nos planos nacionais de desenvolvimento, a fim de evitar dispersão de recursos.

A cooperação técnica, propriamente considerada, está suficientemente defendida no artigo II do referido Acordo. Assim, segundo as especificações dos entendimentos técnicos, ela poderá consistir:

"a) no provimento de técnicos, para prestar serviços consultivos e executivos;

b) na concessão de bolsas de estudo e de aperfeiçoamento para candidatos devidamente selecionados e indicados pelos respectivos Governos, para frequentar cursos ou participar de estágios de treinamento em um ou em outro país ou em terceiro;

c) no fornecimento do equipamento, maquinaria e material necessários à implementação de um projeto no outro país;

d) em qualquer outro tipo que, dentro do espírito do presente Acordo, tenha sido mutuamente acordado".

O artigo Iº, em seus quatro itens, prevê que os programas de cooperação compreenderão a transferência, no sentido mais amplo do termo, de conhecimentos e experiências, acompanhados ou não de ajuda material, em conformidade com a legislação vigente em cada um dos dois países e considerando as respectivas possibilidades técnicas e financeiras e os limites de suas disponibilidades de pessoal. É assinalado, ainda, o propósito da cooperação, decorrente do Acordo, que é o de acelerar e assegurar o desenvolvimento econômico e o bem-estar social dos dois países, pela participação comum, em assuntos técnicos relevantes. Essa participação será iniciada por um pedido explícito e específico, formulado por um país ao outro, passando os programas a serem executados conforme os entendimentos técnicos que forem estabelecidos entre as autoridades qualificadas para tanto, os quais terão força executiva na data em que forem confirmados por troca de Notas, constituindo, dessa forma, os Ajustes Complementares ao presente Acordo.

Quanto às despesas de execução, o artigo V estabelece, com a ressalva de ser diferentemente ajustado, que o Governo responsável pelo fornecimento de técnicos, bolsas de estudo e aperfeiçoamento e equipamentos, arcará com as despesas da viagem de ida e volta dos técnicos e bolsistas e as de transportes do material ou equipamento necessário. De outro lado, o Governo que acolher os técnicos enviados obriga-se a fornecer moradia apropriada e a arcar com as despesas de viagens internas, relacionadas com execução do projeto.

Os favores e isenções fiscais e parafiscais, concedidas nos limites das legislações de cada País aos técnicos e equipamentos, estão estabelecidas devidamente no Acordo, como estímulos necessários e convencionalmente integrantes de Tratados, Convênios e outros Acordos da mesma natureza.

Há que se atentar, especialmente, para o disposto no item 4 do artigo VI que, ao prever a isenção de todos os impostos e taxas

para o pessoal técnico e suas famílias, incidentes no país recipiendário, deixa claro que os salários e rendimentos pagos ao referido pessoal técnico, pelos serviços prestados, são provenientes do exterior. O ônus com o pagamento de salários e rendimentos, portanto, é do país que fornece os técnicos.

O artigo IX autoriza a aplicação subsidiária, pelos dois Governos, das disposições do Acordo Básico sobre Assistência Técnica entre o Brasil e as Nações Unidas, Agências Especializadas e Agência Internacional de Energia Atômica, assinado no Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1964. No que concerne, pois às possíveis lacunas do Acordo ora examinado, entende-se como aplicáveis as normas contidas nos seis artigos do mencionado Acordo entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas, epígrafados como Prestação de Assistência Técnica (art. I); Cooperação do Governo relativa à Assistência Técnica (art. II); Obrigações Administrativas e Financeiras dos Organismos (art. III); Obrigações Administrativas e Financeiras do Governo (art. IV); Facilidades, Privilégios e Imunidades (art. V) e Disposições Gerais (art. VI).

As vantagens e os benefícios que trarão ao Brasil os programas de cooperação técnica a serem estabelecidos como resultado do presente Acordo Básico, são evidentes. Não é recente a tradição brasileira em manter entendimentos bilaterais ou multilaterais, visando ao nosso aperfeiçoamento técnico e melhoria do nível e da capacidade de nossos especialistas. Podemos fazer referência sumária a alguns Acordos e Convênios Internacionais, mantidos em vigor, para o mesmo fim: com o Peru, "Convênio para o Estabelecimento de bases de Cooperação Econômica e Técnica", assinado em Lima, em 29 de novembro de 1957; "Convênio sobre as bases para a Cooperação Econômica e Técnica", firmado na cidade de Quito, entre o Brasil e o Equador, em 29 de março de 1958; com a Bolívia, para "implementação de Convênio de Cooperação Econômica e Técnica", concluído em La Paz, em 29 de março de 1958; com a França, um "Acordo sobre Cooperação Técnico-Administrativa", firmado por troca de notas no Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1959; o "Acordo Básico de Cooperação Técnica", feito com Israel e assinado em Recife, no dia 12 de março de 1962; Idem com a Iugoslávia, em 11 de maio de 1962; e o "Acordo Básico de Cooperação Técnica Brasil-República Federal da Alemanha," assinado em 30 de novembro de 1963. São todos do mesmo teor, prevendo idênticas vantagens, privilégios e obrigações bilaterais.

Do ponto de vista estritamente financeiro, o Acordo Básico ora examinado não traz quaisquer ônus, prejuízos ou obrigações que impeçam o Brasil de executar rigorosamente os programas previstos.

Por esses fundamentos, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1973. — Senadores **João Cleofas**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Lourival**

Baptista — **Fausto Castelo-Branco** — **Ruy Carneiro** — **Saldanha Derzi** — **Alexandre Costa** — **Wilson Gonçalves** — **Cattete Pinheiro** — **Lenoir Vargas** — **Celso Ramos**.

PARECERES
Nºs 240 e 241, de 1973

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1972 que "dispõe sobre as condições do parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento".

PARECER
Nº 240, de 1973
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador **Helvídio Nunes**.

O Senador **Franco Montoro**, através do Projeto de Lei nº 35, de 1972, propõe normas reguladoras das condições de parcelamento da terra, nas zonas urbana e rural.

O Senador **Arnon de Mello**, que o examinou na Comissão de Constituição e Justiça, concluiu o seu parecer pela constitucionalidade e juridicidade da proposta.

A Comissão de Agricultura, na palavra do Senador **Flávio Britto**, com o apoio da totalidade dos seus pares, afirmou que o Projeto de Lei nº 35 "se ajusta perfeitamente aos objetivos do Governo no que concerne à nova política da terra".

Eis que, em Plenário, o Senador **Virgílio Távora** ofereceu emenda à matéria, com o objetivo de substituir a palavra "urbanísticos", no art. 3º, pela palavra "urbanos".

Assim, cabe a esta Comissão o exame, apenadamente, da emenda.

No corpo da proposição original existem três referências à palavra urbana: art. 2º, in fine, 2º do art. 2º e art. 6º, e somente uma, no art. 3º, à palavra urbanística.

A emenda apresentada, pois, merece acolhimento, pois que além de constitucional e jurídica, uniformiza a linguagem legislativa.

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1973.

— **Accioly Filho**, Presidente em exercício — **Helvídio Nunes**, Relator — **Carlos Lindenber** — **José Lindoso** — **José Augusto** — **Osires Teixeira** — **Nelson Carneiro** — **Wilson Gonçalves**.

PARECER
Nº 241, de 1973

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador **Flávio Britto**.

Volta ao exame esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1972, que "dispõe sobre as condições de parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento". É que, em Plenário, recebeu Emenda ao art. 3º, de autoria do Senador **Virgílio Távora**, que modifica a expressão "loteamentos para fins urbanísticos" por "loteamentos para fins urbanos". O Autor justifica assim a Emenda:

— "O termo **urbanísticos**, contido no art. 3º, deve ser substituído por **urbanos**, não só por ser mais preciso como também por guardar pertinência com a di-

visão de competência fixada no art. 2º que confere ao INCRA a fixação da área mínima na zona rural e às Prefeituras, nas zonas urbanas, conforme dispõe a legislação em vigor."

Na Comissão de Constituição e Justiça, a Emenda mereceu acolhimento, diante desta conclusão:

— "Além de constitucional e jurídica, uniformiza a linguagem legislativa".

Em primeiro lugar, é conveniente distinguir urbano de urbanístico. De **Plácido e Silva** ensina, no "Vocabulário Jurídico":

— "Urbano. Do latim *urbanus*, de *urbs* (cidade) é empregado, em oposição a rural, para distinguir tudo o que se refere ou pertence à cidade, ou à vila, e está compreendido em seu perímetro.

A rigor, urbano quer aludir ao perímetro, ou às zonas situadas nos limites de uma cidade ou vila, ou, mesmo, de uma povoação, destinada exclusivamente às construções, ou casas de moradia. E, neste particular, é que se distingue do rural, indicativo das áreas de terrenos próprios às culturas agrícolas, ou às criações de animais e destinadas propriamente a esse fim.

Assim, prédio urbano é o que, sendo construído nos limites, ou no perímetro de uma cidade, ou de uma vila, é destinado a servir de residência, ou a negócio de comércio. E, por isso, em regra, o prédio urbano ocupa simplesmente o espaço mais ou menos necessário à sua construção."

Enquanto isso, urbanístico é referente a urbanismo, verbete que "designa o conjunto de medidas de ordem técnica relativas à arquitetura, à higiene, à administração ou a qualquer outro objetivo, tendo por finalidade traçar o plano, ou o projeto de construção geral de uma cidade, que melhor lhe assegure não só o seu desenvolvimento racional e de melhor aspecto, como a sua perfeita salubridade. É o urbanismo que orienta a disposição das ruas e praças públicas, a circulação de veículos, o abastecimento de água, luz etc. A Encyclopédia Brasileira Mérito registra:

— "Urbanístico. De ou relativo a urbanismo."

O urbanismo, conforme tem sido acentuado, "mais do que arte ou ciência específica, é um complexo de artes e ciências". E o urbanista, para realizar sua tarefa, deve ter profundas qualidades analíticas, condições precisas de síntese e sobretudo equilíbrio.

No caso da Emenda em estudo, o Autor entende que o verbete "urbano" atenderia melhor ao que pretende o Projeto, sob o argumento de que é mais preciso e guardar pertinência com a divisão de competência fixada no art. 2º, que confere ao INCRA a fixação da área mínima na zona rural e às Prefeituras, nas zonas urbanas, conforme a legislação em vigor".

Ante o exposto, concordando com o Autor e a Comissão de Constituição e Justiça, opinamos pela aprovação da emenda.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1973. — Senadores **João Cleofas**, Presidente — **Flávio Britto**, Relator — **Fernando Correia** — **Ney Braga** — **Antônio Fernandes** — **Ruy Carneiro**.

PARECER
Nº 242, de 1973

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1973 (nº 91-B/73, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador **Ruy Carneiro**.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1973 (nº 91-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Togolesa, em Lomé, a 3 de novembro de 1972.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1973. — **José Lindoso** — Presidente — **Ruy Carneiro**, Relator — **Lourival Baptista**.

ANEXO AO PARECER
Nº 242, de 1973

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1973 (nº 91-B/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº _____, de 1973

Aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Togolesa, em Lomé, a 3 de novembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Acordo Cultural e do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Togolesa, em Lomé, a 3 de novembro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —
O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Carlos Lindenber**.

O SR. CARLOS LINDENBERG
(Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, enviado pelo Sr. **Wilson Baggio**, Presidente do Sindicato Rural de Cornélio Procópio, no interior do Paraná, o exemplar de uma tese defendida pelo mesmo Sindicato

to no II Encontro Regional de Produtores Rurais, realizado em Curitiba, de 4 a 6 de junho corrente.

A tese que me pareceu bem interessante para aqueles que vivem da agricultura, diz o seguinte:

TESE APRESENTADA PELO SINDICATO RURAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO E APROVADA PELO II ENCONTRO REGIONAL DE PRODUTORES RURAIS — CURITIBA, 4 A 6 DE JUNHO DE 1973.

**PROPOSIÇÃO
ESTATUTO DO TRABALHADOR
RURAL**

1 — HISTÓRICO

Estabelecida a legislação trabalhista para os trabalhadores urbanos do País, era esperado que fosse ela estendida aos trabalhadores rurais como uma decorrência natural de equalização de tratamento previsto pela nossa Constituição.

Acontece que a legislação trabalhista para o campo foi adotada no período que precedeu a Revolução de Março de 1964, época anormal da vida política brasileira, com o objetivo de tumultuar os diversos setores de produção nacional e especialmente a produção agrícola, criando clima que proporcionasse a subversão.

Assim, sob a influência demagógica daquele tempo, sem estudos profundos e sem que o Congresso Nacional pudesse aprimorar o Projeto, foi aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural, lei que recebeu o número 4.214 e que vigora até hoje, já decorridos 10 anos.

2 — NA PRÁTICA

Durante sua longa execução, ficou mais que provado a mesma não atender aos reais e necessários anseios de Patrões e Empregados, criando dia a dia, mais e mais, a deterioração das relações entre ambos, com prejuízos para os mesmos e sobretudo para a produção de que o País tanto necessita e o Governo tanto encarece.

As ações trabalhistas interpostas por profissionais, que chegaram a constituir verdadeira "Indústria de Reclamações", nas áreas mais prósperas do País, e onde houvesse dinheiro a ser "arrancado" a todo custo, multiplicaram-se aos milhares, decorrendo daí dispensa em massa de trabalhadores que passaram rapidamente de produtores a consumidores, vindo morar na periferia das cidades, constituindo mão-de-obra absolutamente desqualificada para o pronto aproveitamento na mesma, criando assim sério problema social, que a todos constrange e a ninguém serve.

Sem dúvida nenhuma, o Estatuto do Trabalhador Rural foi a mola propulsora do êxodo dos campos, ao lado da melhor tecnologia deste e a liberação da mão-de-obra natural que todos os países experimentam, diminuindo os Trabalha-

dores Rurais, e aumentando os Industriais e Servidores em outros meios de produção e trabalho.

3 — RESULTADOS

Mas, a verdade é que, uma análise nas milhares de reclamações trabalhistas ajuizadas até hoje, no setor dos trabalhadores rurais, não resultou em benefício algum para o empregado, fazendo sim, um bom negócio e até fortuna mesmo, os profissionais que, sem sombra de dúvida, ficaram com a maior parcela da transação, acerto ou acordo, situação que desestimulou profundamente o empregador rural.

**4 — NECESSIDADE DE
REFORMULAÇÃO**

De há muito, foi reconhecido por todos, Trabalhadores, Empresários e Governo, a necessidade de uma reformulação desta lei, adequando-a melhor à realidade brasileira e fazendo retornar um clima de melhor compreensão entre Patrões e Empregados, com vistas à melhoria da produção agrícola.

Todos reconhecem a validade da lei, porém mister se faz uma melhoria na mesma, baseando-se já na experiência de 10 anos de funcionamento e vigência.

**5 — NOVO PROJETO DE
REFORMULAÇÃO ENVIADO AO CONGRESSO**

Foi até que o Exmº Sr. Ministro do Trabalho, Dr. Júlio Barata, houve por bem encaminhar ao Executivo, anteprojeto para reformulação do mesmo, para estudos complementares.

Finalmente, durante o mês de abril do corrente ano, foi o mesmo enviado ao Congresso Nacional e constituiu uma Comissão Mista de Deputados e Senadores, para a apreciação da matéria, encaminhamento este, em caráter de urgência.

Na referida Comissão, o mesmo recebeu emendas, tudo dentro dos prazos e normas, tendo sido, finalmente, aprovado pelo referido Congresso, em fins de maio passado, aguardando sanção Presidencial.

6 — RESULTADOS PRÁTICOS

Infelizmente, o Diploma nada de melhoria trará para as relações Patrões e Empregados, de vez que não ficaram claramente definidos certos aspectos importantes de matéria e que darão margem à continuação da deterioração das relações empregatícias, da mesma forma que outrora.

**7 — CONFLITOS E AUSÊNCIAS
DA NOVA LEI**

No projeto aprovado em fins de maio, que por certo se tornará lei em breve, pela sanção Presidencial, verificamos os seguintes conflitos e ausências:

a) "A prescrição dos direitos assegurados aos trabalhadores rurais só ocorre-

rá após dois anos de cessação do contrato de trabalho, e contra o menor de 18 anos não corre qualquer prescrição" — (Art. 10).

Ora, é conhecido que todos os direitos prevêem prescrições, quais sejam, o tributário, o civil, o criminal, os próprios crimes de guerra, o direito de propriedade, pelo usucapião, o imposto sobre a renda após 5 anos, etc. O próprio direito trabalhista, com relação aos trabalhadores urbanos acobertados pela Consolidação das Leis do Trabalho, prevê prescrição bimai passada a partir do fato gerador, criando assim uma desigualdade até mesmo inconstitucional, atribuindo direitos diferentes entre as classes de trabalhadores brasileiros.

Deixar o mais despreparado dos Empresários brasileiros, o agricultor, sem nenhuma prescrição passada do fato gerador, é criar-lhe um clima de permanente tensão, obrigando-o a guarda de um arquivo vivo e permanente de documentos ao longo dos anos, o que lhe é humanamente impossível diante da precariedade dos meios que dispõem para esta apresentação, a qualquer tempo que lhe for solicitado em Juízo.

b) a diferenciação entre o trabalho permanente e o eventual. Da forma exposta no art. 17, onde diz: "Ser aplicável no que couber aos Trabalhadores Rurais não compreendidos na definição do Art. 2º", conflita misturando o direito dos trabalhadores permanentes com os eventuals.

Mais sábio seria obrigar, através da lei, o Empregador ao pagamento imediato aos Trabalhadores eventuais, de todos os seus direitos, no ato do acerto ou no final do trabalho eventual contratado, isto é, ser-lhe-ia pago o salário combinado, tendo o salário-mínimo como base, acrescido da parcela do 13º salário e outros direitos que lhe coubessem por lei.

Assim, o Trabalhador eventual receberia efetivamente no ato todos os seus direitos, mesmo que fosse um só dia trabalhado, e os Empresários estariam desobrigados de qualquer outro acerto, sem criação do vínculo empregatício, distinguindo-os claramente dos Trabalhadores permanentes.

c) o Trabalho familiar, poderia assim funcionar também, sem os graves problemas causados pelo trabalho eventual da mulher, filhos e outros, hoje de certa forma praticamente proibidos de trabalhar na ajuda ao Empregado efetivo e titular.

A força familiar muito ajudaria a produção e a melhoria do bem-estar do Empregado, mantendo a família unida.

c) a situação do Aposentado Rural não foi sequer mencionada no novo Diploma, quando deveria ser claramente exposto que, uma vez aposentado pelo FUNRURAL, cessado o seu direito indenizatório por tempo de serviço, poderia, a sua opção, continuar a trabalhar, em novo contrato, na mesma propriedade de agrícola, única capaz de lhe fornecer

continuação de emprego a um Trabalhador com mais de 65 anos de idade.

Dante de silêncio da lei, o que resta ao Empregador é proibi-lo de continuar a trabalhar, após o ato de sua efetiva aposentadoria, criando-lhe dificuldades insuperáveis na colocação de novo emprego ou simples moradia.

Assim, depois de 10 anos de exercício do Estatuto do Trabalhador Rural, tendo-se uma enorme gama de conhecimentos do que poderia ser melhorado, com vistas a um melhor relacionamento entre Patrões e Empregados, o que assistimos foi a aprovação de uma lei, sem estudos profundos, em regime de urgência, que infelizmente em nada modificou ou melhorou a anterior. Poderia mesmo não ter sido elaborada, continuando a lei anterior e aguardar uma época em que, com maior tranquilidade, e sem interferências diversas, pudesse ser feito uma lei que realmente servisse ao campo. os outros artigos poderiam ser inseridos na nova lei, colhendo, porém, subsídios práticos, para a melhoria da relação Patrões e Empregados.

8 — RESUMO — PROPOSIÇÃO

Tudo indica a continuação do mesmo estado de coisas, de forma que será necessário uma nova REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL, para torná-lo um real instrumento de melhoria das relações Patrões e Empregados, hoje profundamente deterioradas, com prejuízos para ambas as partes e para a própria produção, de que o Governo encarece e a Nação tanto necessita.

Sindicato Rural de Cornélio Procópio. — Wilson Baggio, Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como veem e sentem V. Exs., trata-se de documento elaborado por cidadãos que no longínquo interior do País, vivem da terra, plantando e colhendo, para que nós das cidades, possamos viver.

Conhecem os problemas, as dificuldades com que lutam durante toda sua existência, os sacrifícios, até aqui, pelo abandono quase completo em que estiveram mergulhados, e, por isso mesmo, desejosos de que seus companheiros de trabalho sejam amparados, mas também que esse amparo não represente a sua ruína.

Daí por que apresentam ligeiras sugestões que sem prejuízo para o trabalhador rural, representem certas garantias para o Empregador, com o sentido principal de evitar explorações por parte de terceiros, cuja interferência, redundará na completa desarmonia entre empregado e empregador, com reais prejuízos para ambas as partes e especialmente para a produção de que tanto carece o País e deseja e estimula o Governo.

Trazendo a tese que acabei de ler e pelos motivos expostos ao conhecimento do Senado Federal, sentir-me-ei muito feliz se a mesma chegar ao conhecimento do eminente Ministro do Trabalho, Professor Júlio Barata, a quem faço um veemente apelo para considerá-la e sobre ela meditar.

E esse meu apelo provém do fato de que algumas das sugestões ali contidas poderão ser incluídas no Regulamento em elaboração da Lei nº 5.889, de 8 do corrente mês, estabelecendo-se condições ou esclarecendo situações, que tanto preocupam os lavradores, evitando assim que a confusão leve maiores desentendimentos entre os interessados, com reais prejuízos, afinal, para a produção.

Estou certo de que S. Ex^e o Sr. Ministro Júlio Barata, tão interessado quanto nós em que reine a paz nos campos, para maior desenvolvimento do País, encontrará, com a sua inegável capacidade, inteligência e espírito público, a mais saudável e rápida solução para o angustiante problema que tanto inquieta os empregadores como será prejudicial aos próprios empregados rurais.

Como consequência dessa mesma tese, deixo ainda convocar a atenção de Sua Ex^e o Sr. Ministro do Trabalho, Prof. Júlio Barata para a realidade brasileira, no que tange ao grau de cultura da imensa maioria de fazendeiros do País frente a Legislação que vai regular as relações entre os empresários e operários rurais.

Todos nós sabemos, ninguém ignora, que a maioria deles, mal completou o curso preliminar e um bom número assina o nome e soletra mal, havendo ainda os analfabetos completos, felizmente em menor número.

Não tenho estatística para comprovação, mas, a vivência no interior me autoriza a essa assertiva que sendo uma realidade, afinal não deslustra nem humilha a ninguém, pois o que vale é a respeitabilidade, é a honradez, é a dignidade de cada um, e isso não falta.

Há também os diplomados e os mais novos, que conseguiram fazer parte do ginásial ou o curso completo. Entretanto, raríssimos serão encontrados entre todos em todo o território Nacional, capazes de, por si sós consultar a legislação referida, interpretá-la e a aplicar em todos os seus termos. Mesmo nós velhos bacharéis, e até os militantes, não é exagero dizer a verdade, temos dificuldade para atender a todos os meandros nela contidos.

Para melhores esclarecimentos basta observar que a própria Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências, cita além da Consolidação das Leis do Trabalho que tem 922 artigos, sem contar as modificações sofridas e as modificações das inúmeras modificações, mais 3 leis e 5 decretos-leis com 84 artigos, totalizando 10 leis com 1.066 artigos. Há ainda outros decretos-leis, decretos e leis em número de 8, com um total de 56 artigos que consegui encontrar, tendo implicações também com a mesma Legislação, não dividindo que outros existam que não relacionei.

Da relação organizada, constam os decretos-leis, decretos e leis seguintes, que específico para melhor entendimento:

1 - Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências;

2 - Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com 922 artigos, fora as numerosas modificações que ocorreram e ocorrem quase em série ultimamente;

3 - Decreto-lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, dispondo sobre repouso semanal e pagamentos de salários nos feriados, com 16 artigos;

4 - Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, instituindo a gratificação de Natal, com 4 artigos;

5 - Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, estabelecendo normas para o processo de dissídio coletivo e outras providências, com 13 artigos;

6 - Lei nº 4.903, de 16 de dezembro de 1965, dando nova redação ao artigo 2º e ao § 1º da Lei nº 4.725, com 5 artigos;

7 - Decreto-lei nº 15, de 29 de julho de 1966, estabelecendo normas e critérios para unificação dos reajustes salariais e outras providências, com 11 artigos;

8 - Decreto-lei nº 17, de 22 de agosto de 1966, introduzindo alterações em dispositivos que menciona do Decreto-lei nº 15, com 5 artigos;

9 - Decreto-lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968, dispondo sobre efeitos de débitos salariais e outras providências, com 9 artigos;

10 - Decreto nº 27.048, de 12 de agosto de 1949, que aprovou o Regulamento da Lei nº 605, com 2 artigos e cujo Regulamento que tem 17 artigos;

11 - Lei nº 2.761, de 26 de abril de 1965, que deu nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 605, com 2 artigos;

12 - Decreto nº 57.146, de 1º de novembro de 1965, que atualizou conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 4.357 as multas previstas na Legislação do Trabalho, com 2 artigos;

13 - Decreto-lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966, que altera o art. 11 da Lei nº 605, com 2 artigos;

14 - Decreto nº 1.881, de 1º de dezembro de 1962, regulamentando a Lei nº 4.090, com 7 artigos;

15 - Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, dispondo sobre pagamento de gratificação prevista na Lei nº 4.090, com 8 artigos;

16 - Decreto nº 57.627, de 13 de janeiro de 1966, com a redação dada pela Lei nº 4.903, com vários considerando e 3 artigos;

17 - Lei nº 5.451, de 12 de junho de 1968, dispondo sobre reajuste salarial, com 7 artigos;

18 - Decreto nº 64.278, de 21 de março de 1969, que dispõe sobre consolidação e liquidação de débitos para com a Previdência Social, com 6 artigos.

Imaginemos, nobres Senadores, as centenas de milhares de cidadãos nesse vasto interior do País, a lutar com todos os percalços da sua dura vida de lavradores dedicados ao aumento da produção que o Governo quer e o Brasil precisa, serem obrigados a conseguir todas essas Leis esparsas, manuseá-las, conhecê-las, interpretá-las e aplicá-las, para viver em harmonia com os seus empregados, muito pior do que isto, se virem arruinados de um momento para outro, por não cumpri-las por desconhecimento.

Não faltarão corretores intrujões, sub-sidiados por advogados inescrupulosos, pois inescrupulosos há em todas as classes, correndo o interior à caça de algum erro ou ignorância do infeliz, para conseguir trabalho para seu associado. Outros irão diretamente induzir os empregados a criar casos com os patrões, para, da desarmonia, tirarem as vantagens pecuniárias de sua exploração. Não faltarão também os achaçadores que se aproveitando da boa-fé e da ignorância dos Fazendeiros, usem de todos os truques para lhes extorquir dinheiro. Há ainda inúmeros outros meios de pressão a que estarão sujeitos. Por tudo isso e muito mais, entendo que a classe dos agropecuaristas, que tantos cuidados em todos os sentidos tem merecido do atual Governo, merecem por isso mesmo uma providência que lhes facilite a compreensão da legislação a que me refiro, a fim de que sabendo quais os seus deveres e direitos e dos seus empregados, possam cumpri-la como de sua obrigação.

Por tais motivos faço mais um apelo, uma sugestão, um pedido mesmo muito sincero, ao ilustre Ministro do Trabalho Prof. Júlio Barata, cuja qualidades morais, intelectuais, grandeza d'alma, conhecimento da realidade brasileira e espírito cristão, todos aplaudimos, para que providencie, a consolidação de toda a complexa legislação referente ao trabalho rural numa única lei, ou mesmo num único volume, contendo exclusivamente a parte que interessa ao trabalhador e ao empresário rural. Isto realizado far-se-ia ampla divulgação, e os volumes da Consolidação seriam adquiridos a preços razoáveis pelos interessados, através das agências de correio e bancárias e de livrarias de todo o País.

Entendo que eles merecem isso pelos serviços que prestam. Seria mais um meio à procura do equilíbrio que deve existir entre as classes produtoras, para o harmônico desenvolvimento que procuramos alcançar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronunciamento seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Ministro do Planejamento, Dr. João Paulo dos Reis Velloso, lançou, no último dia 14, em Salvador, o programa de reconstrução das cidades barrocas do Nordeste. Falando na ocasião, o presidente da EMBRATUR, Dr. Paulo Protásio, enfatizou a significação do empreendimento, a ser executado pela Comissão Integrada de Turismo, apontando-o como "uma relação histórica para o turismo do país".

Os jornais do dia 12 publicaram amplo noticiário a respeito de mais essa importante decisão do eminente Presidente Garrastazu Médici, ao aprovar a proposta de um programa integrado de reconstrução das cidades históricas do Nordeste e sua utilização para fins turísticos, que, em termos de apli-

cação financeira, envolve recursos de quase Cr\$ 200 milhões para este e os próximos quatro anos.

Por mais de uma vez abordei o assunto desta tribuna. É com grande satisfação que verifiquei, pelo noticiário da imprensa, que a questão será agora solucionada, encarado o problema da mesma forma que o fiz em discursos anteriores nesta Casa.

O programa de Recuperação das cidades históricas do Nordeste foi elaborado por uma comissão interministerial que, antes de mais nada, percorreu 28 cidades do Nordeste, assegurando, desde logo, objetividade à tarefa que lhe foi confiada.

O trabalho, aprovado pelo Presidente da República, lhe foi entregue pelos ilustres Ministros Reis Velloso e Jarbas Gonçalves Passarinho, alcançando integral apoio do Presidente Médici.

O relatório preparado por esse grupo e aprovado pelo Chefe do Governo evidencia a seriedade e capacidade com que agiram seus componentes. É sempre com prazer e orgulho que vemos problemas de importância para o País, ou qualquer de suas regiões, serem focalizados de forma tão perfeita, na inequívoca demonstração do nosso amadurecimento, especialmente no tocante ao planejamento.

Assumi a União suas responsabilidades na preservação e reconstrução de nossas cidades históricas. Mas não de forma demagógica ou paternalista, afastando do problema a responsabilidade inequívoca — e prioritária mesmo — dos municípios e Estados em que se localizam essas riquezas de nosso patrimônio histórico e artístico. O Governo do eminente Presidente Garrastazu Médici se dispôs à execução de obra de tamanha relevância para o Nordeste, mas através de ação integrada da União, Estados e Municípios. Essa a forma mais acertada de resolver assuntos como o que ora abordamos, pois imprescindível é que as administrações municipais — e estaduais — se componham da importância excepcional da preservação de monumentos históricos e artísticos, bem como de sua utilização para fins turísticos. Todo esforço e todo gasto porventura efetuado pela União resultaria vão, a ele não correspondendo empenho e interesse dos municípios e Estados. Estes têm de ser os primeiros grandes defensores de nossas riquezas artísticas, históricas e culturais, pois sem isso jamais estariam elas ao abrigo da destruição.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Desejo, sobre Senador Lourival Baptista, assinalar a importância que V. Ex^a está conferindo a esse fato de ordem administrativa, mas que tem grande alcance no plano de interesse moral e cívico para todo o País. Realmente, a articulação feita pelo Ministro do Planejamento no sentido da reconstrução, preservação e racionalização do uso das nossas cidades históricas tem significado muito grande. Uma pátria não se constrói esquecendo o seu passado,

olvidando o esforço daqueles que, em condições muitas vezes adversas nos campos de batalha ou no pioneirismo da conquista, plantaram perante a História os marcos definitivos para a futura construção do nosso País. Valem portanto, os aplausos que V. Ex^a faz, do Senado da República; vale, portanto, a clarividência dos Ministros da Educação e do Planejamento, chamando a atenção de Prefeitos e Governadores para, num esforço integrado, promoverem a preservação e a utilização desses patrimônios representados em cidades históricas, que não devem se limitar somente à vista dos turistas, mas representam lições de tenacidade, de heroísmo e de capacidade de construir, demonstrados pelo passado e que servem, portanto, de lições para gerações futuras e de estímulo à nossa geração, empenhada que está em construir o Brasil do futuro.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador José Lindoso, o aparte com que vem engrandecer o meu pronunciamento.

O problema é do interesse federal, estadual e municipal e muito acertadamente assim o viu o grupo de trabalho, segundo mostra o relatório que apresentou e foi aprovado pelo presidente Médici.

Entre as cidades históricas do Nordeste capazes de absorção imediata num fluxo de turismo cultural está apontada São Cristóvão, um dos maiores monumentos históricos do Brasil, tal como asseverei várias vezes desta tribuna. Enorme, portanto, a minha satisfação ao vê-la assim situada pelo trabalho aprovado e que será executado pelo Governo Federal. Nos casos de monumentos em situação de emergência, foi apontada outra grande riqueza do Estado de Sergipe: a cidade de Laranjeiras, a ser — como São Cristóvão — uma das primeiras a se beneficiarem do programa aprovado pelo chefe do Governo. Esta, outra cidade histórica do meu Estado, de grande beleza e que muito será favorecida pelo novo programa governamental.

É preciso que se destaque, aqui, o esforço desenvolvido pelo Governador Paulo Barreto de Menezes tanto para a preservação dos monumentos históricos de Sergipe, como para o seu aproveitamento turístico. Para isso, importante trabalho tem realizado através da Empresa Sergipana de Turismo — ENSETUR —, o que já focalizei desta tribuna noutra oportunidade.

O programa aprovado pelo eminente Presidente Médici se caracteriza pelo seu realismo e objetividade, que constituem garantia de seu êxito. Assim é que se considerou a utilização das cidades históricas como indispensável à sua própria preservação. Em consequência, o grupo de trabalho enumerou oito proposições, aprovadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e que, de tão importantes, merecem ser aqui transcritas. São autênticas etapas para o alcance dos objetivos visados. As oito proposições são as seguintes:

I — Restauração progressiva de todos os monumentos históricos, artísticos e expressões culturais do Nordeste.

II — Participação conjunta e efetiva de todos os organismos governamentais a níveis federal, estadual e municipal, direta ou indiretamente relacionados ao programa. O engajamento dos Estados e Municípios no programa é desejável, seja pelo aporte complementar de recursos financeiros e humanos, seja pela motivação comunitária que será automaticamente resultado dessa participação.

III — A utilização prioritária desses monumentos em programas vinculados a organizações privadas que atuem no setor turístico ou que pelo uso e conservação do monumento, estimulem a atividade turística, repartições públicas, empresas paraestatais, autarquias ou bancos oficiais.

IV — A formação de recursos humanos para a restauração e preservação de monumentos e obras históricas ou artísticas: a nível universitário, a nível intermediário e operário.

V — A formação de pessoal especializado na criação artística e artesanal. Esse pessoal complementará os trabalhos de restauração de monumentos e objetos artísticos, como também contribuirá com a atividade turística na oferta de artigos regionais.

VI — A complementação da infraestrutura física de acesso, serviços públicos e hospedagem na região.

VII — O estímulo e a recomendação aos Estados e municípios para que concedam favores fiscais capazes de otimizar a restauração e manutenção de monumentos históricos e artísticos de suas comunidades.

VIII — A promoção e divulgação de nossos monumentos de valor histórico e artístico junto à comunidade municipal que os habita, estimulando-a à preservação e conservação. Promoção e divulgação dos mesmos monumentos a nível nacional e internacional, com vistas à formação de uma consciência nacional de admiração e respeito ao nosso passado e objetivando igualmente um fluxo turístico capaz de incrementar a renda da Região Nordeste.

Com idêntico acerto, esquematizou a comissão interministerial a distribuição dos recursos federais: obras de restauração em várias cidades; construção de boas rodovias; energia elétrica; saneamento básico; estudos e planos de desenvolvimento. A finalidade, aqui, é assegurar a todas as cidades históricas do Nordeste uma infra-estrutura que permita seu real aproveitamento turístico.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex^e está pronunciando discurso muito interessante, e quero aplaudí-lo por essa razão. Quando, depois de longos mandatos na Câmara dos Deputados, eu, por motivos imperiosos, fui obrigado a deixar o Parlamento, voltei ao Colégio Pedro II, do qual tenho a honra de ser professor. Para minha satisfação e orgu-

lho, a direção do Colégio confiou-me a coordenação da cadeira de Educação Moral e Cívica, indiscutivelmente criação do atual Governo e que tem dado os melhores resultados. No tempo em que eu cursava o ginásio, estudava-se também Educação Moral e Cívica, prática posteriormente abandonada. Uñimamente, o Governo, através de lei, restabeleceu o ensino dessa cadeira, com os melhores frutos para todos os estudantes. O discurso de V. Ex^e está realmente dentro desse esquema da Educação Moral e Cívica, que devemos despertar na mocidade, — mocidade boa, juventude que tem as maiores aspirações para as grandes causas, mas precisa de orientação, através da Educação Moral e Cívica, dos fatos históricos, dos documentos. A iniciativa do Governo de fazer a reconstrução dos monumentos, de cuidar, de zelar, enfim de dar toda a atenção, a essa obra extraordinária, sobretudo nas cidades barrocas, tem sentido patriótico, histórico e moral que merece os nossos aplausos. Estou inteiramente solidário com V. Ex^e. É através desses ensinamentos, justamente conhecendo esses dados, voltando os olhos ao passado e colhendo exemplos dos grandes homens, sobretudo daqueles que criaram um patrimônio de cultura, é que a mocidade encontrará novos rumos e grandes caminhos para a construção de um Brasil grande. A V. Ex^e, o meu apoio e os meus aplausos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex^e, eminentíssimo Senador Benjamin Farah. Com a autoridade de Professor, V. Ex^e diz o que sente, o que vê e o que observa, e com o seu depoimento vem enriquecer o meu discurso, o que muito lhe agradeço.

A liberação dos recursos será feita conforme a apresentação de projetos integrados, que deverão obedecer, obrigatoriamente, às seguintes normas:

I — A participação de Estados e/ou municípios, com alocação de recursos financeiros e humanos diretamente, ou através de organismos específicos, tais como fundações, empresas de turismo ou bancos de desenvolvimento estaduais.

II — Receberão prioridade os projetos de destinação para uso imediato, tão logo se concluam sua restauração e adaptação. Em especial, aqueles projetos que possam motivar o empresariado ligado ao turismo a deles participar através de convênios, locações, aquisições e outras formas que possibilitem a transformação dos sítios, monumentos ou edifícios em verdadeiros centros de utilização turística. Além disso, serão consideradas outras utilizações, tais como pelas fundações ou Governos.

III — Os projetos deverão estar enquadrados na orientação técnica do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no que diz respeito à manutenção da arquitetura característica dos monumentos em restauração.

IV — Quando se tratar de projeto que objetive o uso em atividade turística direta, deverá ser submetido previamente à

aprovação da Empresa Brasileira de Turismo (Embratur) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), no que diz respeito às suas respectivas áreas de competência.

Muito mais haveria a falar sobre assunto tão importante e tão acertadamente focalizado pelo Governo Federal, visando sua solução real e definitiva. Daí a exigência de integração do Estado e do município no esforço comum de reconstrução, preservação e aproveitamento turístico de nossas cidades históricas, no papel decisivo que terão o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a EMBRATUR.

Sr. Presidente, diversas vezes me ocupei desse assunto. Não poderia, portanto, deixar de expressar minha satisfação por ver a decisão tomada pelo eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici, de profunda importância para o Nordeste, cujo potencial turístico poderá, muito em breve, estar inteiramente a serviço do maior enriquecimento da região.

A inclusão de Laranjeiras e São Cristóvão, conhecidas por muitos dos eminentes colegas, que lá estiveram e puderam apreciar suas riquezas artísticas, no programa governamental me é especialmente grata, face o empenho com que sempre me batí em favor dessas duas belíssimas cidades históricas do meu Estado.

Congratulou-me, assim, com a sábia deliberação do atual Governo, que abre novas perspectivas para Sergipe. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No início da presente Sessão Legislativa, apresentamos à consideração do Senado projeto de lei que recebeu o número 6, de 1973, determinando a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita. Trata-se de matéria do maior interesse para os municípios brasileiros, que vêm sofrendo, pelo montante semanal de apostas feitas, verdadeiro processo de esvaziamento econômico-financeiro. Torna-se urgente a instituição de um mecanismo que corrija tal efeito negativo da Loteria Esportiva.

A matéria recebeu apoio amplo de todas as organizações representativas dos municípios brasileiros. O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Economia, tendo a primeira se pronunciado pela constitucionalidade e juridicidade, favoravelmente ao projeto, portanto; e a de Economia, falando sobre o mérito, manifestou-se contra o projeto.

Em decorrência do pronunciamento contrário da Comissão de Economia, por despacho da Mesa, foi determinado o arquivamento do projeto, com base no art. 279 do Regimento.

Dada a importância da matéria quanto ao seu mérito, e dada a existência de razões de ordem jurídica que militam a favor de um re-exame da matéria, estamos encaminhando à

Mesa, Sr. Presidente, requerimento com base no art. 58, § 2º da Constituição e no art. 100, item 1, nº 6 do Regimento Interno do Senado, solicitando seja reconsiderado o despacho que determinou o arquivamento deste projeto.

Ocorre que a Comissão de Constituição e Justiça julgou o projeto constitucional e jurídico, o que significa que não apenas o considerou como situado fora do âmbito da competência exclusiva do Presidente da República, previsto no art. 57, item 1 da Constituição, por não cogitar de matéria financeira, como também lhe apreciou o mérito jurídico-constitucional, específico da sua competência. Além do mais, versando o projeto não sobre matéria financeira, mas sobre matéria de Direito Financeiro —, para usarmos a distinção apresentada pelo eminentíssimo Professor Pontes de Miranda, nos seus "Comentários à Constituição" —, deveria o projeto ter sido examinado também pela Comissão de Finanças, por força do disposto no art. 108, item VII do Regimento Interno.

E mesmo que se considere o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça como tendo sido meramente formal, poderemos assinalar, para efeito de argumentação, que, nessa hipótese, teria faltado a apreciação, pela doluta Comissão, do mérito intrínseco, da conveniência e da oportunidade da matéria, visto que o art. 100, item 1, nº 6 do Regimento Interno atribui à Comissão de Justiça competência de examinar o mérito dos projetos respeitantes a Direito Financeiro.

Ora, se, de um lado, o art. 279 do Regimento Interno fala no plural, em "pareceres contrários, quanto ao mérito, de todas as Comissões a que forem distribuídos" os projetos de lei, a Constituição é ainda mais ampla em seus termos, mencionando a expressão projetos de lei "que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as Comissões" (art. 58, § 2º). É claro que se trata de alusão a todas as Comissões competentes, sem exclusão de nenhuma que o seja.

Pelas razões expostas, resulta claro que, no caso do Projeto de Lei do Senado nº 6/73, não se verificaram os pressupostos regimentais e constitucionais. Se não houve um lapso, está havendo, *data venia*, uma interpretação restritiva e equivocada dos dispositivos regimentais e constitucionais referentes à espécie, conferindo-se ao parecer de uma única Comissão, no caso a de Economia, o poder de determinar o arquivamento de projeto de maior interesse coletivo, ignorando o ponto de vista da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria parece ser da mais alta importância, não apenas para a Oposição, mas para todos os membros desta Casa e para ambos os Partidos.

Se vier a firmar-se tal entendimento, ver-se-á o Plenário freqüentemente despojado do exercício das suas prerrogativas constitucionais indelegáveis, de apreciar as matérias em tramitação na Casa.

Confiante na alta compreensão e no espírito público que norteiam as decisões dessa Presidência, peço e espero reexame da matéria, possibilitando-se a discussão e a votação

do projeto pelo Plenário, após seu retorno à Comissão de Constituição e Justiça, se for o caso, e sua distribuição à doluta Comissão de Finanças.

Ao defender a tramitação deste projeto, estamos, na realidade, defendendo as prerrogativas do Plenário do Senado da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — A Mesa receberá o requerimento de V. Ex.º e o encaminhará à Comissão de Constituição e Justiça, para os devidos fins.

É o seguinte o requerimento encaminhado à Mesa:

REQUERIMENTO Nº 97, de 1973

Nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º, item 1, nº 6, do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO seja reconsiderado o despacho que determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº 6/73, de minha autoria, que estatui a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita.

Justificação

Realmente, como tive oportunidade de dizer em Sessão do dia 12 do corrente, o despacho de arquivamento procurou basear-se no art. 279 do Regimento Interno, o qual determina sejam tidos como rejeitados, e, consequentemente, arquivados, em definitivo, os projetos de lei que receberam, quanto ao mérito, pareceres contrários de todas as Comissões a que forem distribuídos.

Ora, no caso em apreço, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, tendo aquela se pronunciado pela constitucionalidade e juridicidade, e esta, no mérito, contrariamente ao projeto. Em decorrência do pronunciamento contrário apenas da Comissão de Economia, foi dada por configurada a hipótese do art. 279, arquivando-se o projeto.

Ocorre que a Comissão de Constituição e Justiça julgou o projeto constitucional e jurídico, o que significa que ela não só o considerou como situado fora do âmbito da competência exclusiva do Presidente da República, prevista no art. 57, item 1, da Constituição Federal, por não cogitar de matéria financeira, como, também, lhe apreciou o mérito jurídico-constitucional, específico da sua competência.

Além do mais, versando o projeto, não matéria financeira, mas Direito Financeiro — para usarmos a distinção apresentada pelo eminentíssimo Professor Pontes de Miranda, em seus "Comentários à Constituição" vigente — deveria ele ter sido examinado também pela Comissão de Finanças, ex-vi do disposto no art. 108, item VII, do Regimento Interno.

E mesmo que se considere o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça como tendo sido meramente formal, poderemos assinalar, para efeito de argumentação, que, nessa hipótese, teria faltado a apreciação, pela doluta Comissão, do mérito

intrínseco, da conveniência e da oportunidade da matéria, visto que o art. 100, item 1, nº 6 do Regimento Interno atribui-lhe a competência de examinar o mérito dos projetos respeitantes a Direito Financeiro.

Ora, se, de um lado, o art. 279 do Regimento Interno fala em "pareceres contrários, quanto ao mérito, de todas as Comissões a que forem distribuídos" os projetos de lei, a Constituição é ainda mais ampla em seus termos, mencionando "projeto de lei "que receber, quanto ao mérito o, parecer contrário de todas as Comissões" (art. 58, § 2º). É claro que se trata de alusão a todas as Comissões competentes, sem exclusão de nenhuma que o seja.

Pelas razões expostas, resulta evidenciado que, no caso do Projeto de Lei do Senado nº 6/73, não se verificaram os pressupostos regimentais e constitucionais. Se não houve, um lapso, está havendo, *data venia*, uma interpretação restritiva e equivocada dos dispositivos regimentais e constitucionais referentes à espécie, conferindo-se ao parecer de uma única Comissão, no caso a de Economia, o poder de arquivar um projeto do maior interesse coletivo, ignorado o ponto-de-vista da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria parece ser da mais alta importância, não apenas para nós da Oposição, mas para todos os membros desta Casa e para ambos os Partidos.

Se vier a firmar-se tal entendimento, ver-se-á o Plenário freqüentemente despojado do exercício de sua prerrogativa constitucional de apreciar as matérias em tramitação na Casa.

No caso presente, trata-se de projeto do maior interesse para os Municípios brasileiros, que vêm sofrendo, pelo montante semanal de apostas, verdadeiro processo de esvaziamento econômico-financeiro. É urgente a instituição de mecanismo que corrija tal efeito negativo da Loteria Esportiva.

Confiante na alta compreensão e no espírito público que norteiam as decisões dessa Presidência, peço e espero reexame da matéria, possibilitando-se a discussão e a votação do projeto pelo Plenário, após seu retorno à Comissão de Constituição e Justiça, se for o caso, e sua distribuição à doluta Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1973.
— Senador **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador **Benjamin Farah**.

O Sr. Benjamin Farah (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente:

Causou profunda consternação no País, notadamente nos círculos políticos e militares, o falecimento do General Henrique Geisel, ocorrido na última quarta-feira.

Compareci, ontem, ao seu sepultamento no Cemitério Jardim da Saudade, em Jacarepaguá, no Estado da Guanabara, em cuja oportunidade o pastor **Wilhelm Krautlein**, da Igreja Luterana do Rio, salientando as qualidades do morto afirmou ter ele se consagrado ao trabalho com ânimo e dedicação invulgares.

E, na realidade, Sr. Presidente, com o falecimento do General Henrique Geisel, o País não perdeu apenas um digno e honrado Chefe Militar, mas, também, um legítimo líder ruralista, fundador e primeiro Presidente que foi da Federação das Cooperativas de Trigo.

O General Henrique Geisel estava na reserva desde 1956, quando iniciou as suas atividades de tritícolor na região do planalto gaúcho. Ocupava, atualmente, as funções de Vice-Presidente da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul e de Diretor da Empresa Serviços Marítimos e Portuários Ltda, numa prova eloquente de que não havia renunciado ao trabalho dando assim a sua colaboração ao processo de desenvolvimento do País.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Ouço o seu aparte.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, a Maioria, neste momento se associa à homenagem que V. Ex^{te} presta à figura do desaparecido. Nós em particular, seu ex-comandado do CPOR de Curitiba e seu ex-colega na antiga Confederação Rural Brasileira, bem tivemos, durante longos anos, o enjeito de testemunhar essas qualidades aqui enunciadas por V. Ex^{te}. No Exército foi um grande comandante, soldado inflexível, mas compreensivo para com as fraquezas de seus subordinados. Disciplinado e disciplinador, no termo comum militar, ele era acima de tudo um chefe. Como participante da atividade rural brasileira foi ele um dos estimuladores maiores do ressurgimento da cultura de trigo no País. Presidente da FECOTRIGO durante muito tempo e, hoje, Vice-Presidente da Federação da Agricultura daquele Estado, deu muito de si em prol do rurícola brasileiro e, em particular, do rurícola sul-riograndense.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradecço o aparte de V. Ex^{te}, que traz um subsídio valioso, não só porque V. Ex^{te} foi comandado do saudoso General Henrique Geisel como, também, V. Ex^{te} serviu com ele em outros setores onde presenciou a sua dedicação, a sua capacidade e o seu espírito fidalgo na execução dos seus objetivos.

Recebo o aparte de V. Ex^{te}, Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Quero, no momento em que V. Ex^{te} faz o elogio fúnebre do General Henrique Geisel, trazer a minha solidariedade a esta manifestação de pesar. Conheci o pranteado General Henrique Geisel quando ele era capitão. Ele e os seus irmãos, General Orlando Geisel, atual Ministro do Exército, e o General Ernesto Geisel que, na época, era Secretário das Finanças do Estado da Paraíba. Eles moravam, então, o General Henrique e o General Orlando, numa casa nas imediações da Quinta da Boa Vista, no Rio de Janeiro. Entrei em contacto com ele, por conseguinte, há bastante tempo e venho acompanhando a sua vida, como a de seus ilustres irmãos, muito de perto e, como todos os outros, ele teve uma carreira brilhante e, por

isso mesmo, merece o elogio que V. Ex^{te} está fazendo dessa tribuna. Quero dar a minha solidariedade, com o meu profundo pesar pelo desaparecimento de um homem digno e de um grande oficial do Exército Brasileiro, como era o General Henrique Geisel.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradecço o aparte de V. Ex^{te}, que lembra, também, fatos importantes, inclusive a presença do General Ernesto Geisel como Secretário de Finanças na sua pequenina mas valorosa Paraíba.

O Sr. Wilson Campos — V. Ex^{te} permite um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Ouço o aparte de V. Ex^{te}.

O Sr. Wilson Campos — Nobre Senador Benjamin Farah, na oportunidade em que V. Ex^{te} traz ao conhecimento da Casa o falecimento daquele ilustre oficial do Exército brasileiro, Henrique Geisel, em nome do nosso Estado, Pernambuco, queremos também expressar o nosso mais profundo pesar e transmiti-lo à família do General Henrique Geisel.

O SR. BENJAMIN FARAH — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^{te}, que traz a solidariedade do seu Estado a essa perda que tanta consternação causou ao País.

O Sr. Milton Trindade — V. Ex^{te} permite um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Milton Trindade — Em nome da Bancada paraense, eminente Senador, quero também trazer a solidariedade às justas homenagens que V. Ex^{te} está prestando neste momento ao General Henrique Geisel, que tanto fez pelo engrandecimento de nossa Pátria. E, apesar de não conhecê-lo pessoalmente, lamento profundamente o desaparecimento desse ilustre brasileiro.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradecço o aparte de V. Ex^{te}, que traz o apoio do seu Estado a minha manifestação de solidariedade cristã por esse infiusto acontecimento.

Desejo consignar, não somente em nome da Guanabara, o nosso profundo pesar por essa irreparável perda, e tomo a liberdade de consigná-lo, também, em nome da Minoría.

V. Ex^{te}, Sr. Presidente, como militar que tem marcado a sua presença no Exército e na Política, através de trabalho fecundo e patriótico, sabe da constante preocupação que sempre povoou o meu espírito, desde que ingressei no Congresso, para a solução de problemas militares.

Muitas vezes fui acusado de ser um Parlamentar muito caro, em razão de haver feito inúmeras leis em favor dos militares. Mas, quero dizer a V. Ex^{te} que essas leis foram todas oportunas e inspiradas em princípios de absoluta justiça. E se elas não fossem justas não teriam por certo o apoio do Congresso e, posteriormente, a sanção do Presidente da República. E quem lida nesse ambiente de sadio patriotismo não pode ignorar uma personalidade como o General Henrique Geisel, como também não deve desconhecer as figuras de seus dignos irmãos, General Orlando Geisel e General Ernesto Geisel, que têm marcado as suas

presenças nas Forças Armadas e no País através da inteligência, da cultura, do patriotismo e da honradez. Por tudo isto a perda do General Henrique Geisel abre uma grande lacuna por todos sentida profundamente, como testemunham os pronunciamentos ora feitos pelos representantes da Maioria e da Minoría, estou por dizer. O consenso do Senado Federal. Quero, nesta oportunidade, transmitir à família enlutada, notadamente aos irmãos Orlando Geisel, Ernesto Geisel, e Berrardo Geisel, a Dona Amália, aos filhos Augusto César, Luis Henrique e Jorge Ernesto e aos seus doze netos, a expressão da minha solidariedade neste momento de tristeza e dor. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Presidência se associa às justas homenagens que o Senado vem de tributar à memória do General Henrique Geisel.

Ele pertencia a uma família de homens privilegiados pela cultura, pela inteligência, pela lealdade e pelo patriotismo.

Tenho tido o prazer de conviver com esses eminentes brasileiros por mais de quatro décennios, e é de fato uma perda lamentável para o Brasil a morte desse varão insignre, na semana em que o seu ilustre irmão, o mais moço deles, é indicado pelo Senhor Presidente da República, o General Emílio Médici, para seu sucessor.

Está, pois, de pesar a nação brasileira pelo desaparecimento desse nosso ilustre compatriota.

Comparecem mais os Senhores Senadores: Miltor Trindade — José Sarney — Arnon de Melo — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Osíris Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 98, de 1973

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1973, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Legislativo, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1973. — Senador José Lindoso, no exercício da Liderança da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O presente requerimento será votado ao fim da Ordem do Dia, na forma do artigo 378, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Fim da Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 228, de 1973) do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1971, que dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1971.

Dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Satisfeitas as condições de residência, idade e identificação, e ressalvado o disposto no § 2º do artigo 147 da Constituição, serão, automaticamente, inscritos como eleitores os brasileiros suficientemente alfabetizados durante o serviço militar obrigatório, desde que desligados das respectivas fileiras, ou pelo ensino oficial ou particular reconhecido.

Art. 2º Para a execução do disposto no artigo precedente, as competentes autoridades militares e escolares enviarão, anualmente, relação dos nomes dos alfabetizados na idade de alistamento ao Juiz Eleitoral das Zonas das respectivas residências.

§ 1º No ato da conclusão de cursos de alfabetização, todos os concluintes alistáveis serão notificados pelos seus professores, da obrigação de se apresentarem, findo o prazo de três meses, ao Juiz Eleitoral da Zona de sua residência, para o fim previsto no artigo anterior.

§ 2º Os meios de transportes oficiais e, quando necessário, os serviços públicos de identificação, facilitarão, tanto quanto possível, o cumprimento do disposto no parágrafo precedente.

Art. 3º A juízo do Poder Executivo, as disposições desta lei poderão estender-se a alunos de escolas de qualquer grau.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 229, de 1973) do Projeto de Resolução nº 30, de 1973, que dispõe sobre a estruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão sem emenda nem requerimento para que seja submetido a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1973.

Dispõe sobre a estruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, designado pelo código SF-DAS-100, compreende os cargos de provimento em comissão a que sejam inerentes atividades de supervisão, planejamento, orientação, coordenação e controle no mais alto nível da hierarquia administrativa do Senado Federal, com vistas à formulação de programas, normas e critérios que deverão ser observados pelos demais escalões hierárquicos.

Art. 2º Os cargos integrantes do Grupo a que se refere esta Resolução distribuir-se-ão, na forma do disposto no artigo 5º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, em 4 (quatro) níveis, com as seguintes características:

Nível 4 — Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, direção, controle e integração dos trabalhos administrativos do Senado Federal, consoante as deliberações da Comissão Diretora, bem assim de assistência à Mesa nos trabalhos de Plenário, envolvendo a coordenação do provimento de informações pertinentes à tramitação de matérias legislativas;

Nível 3 — I) Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e direção dos trabalhos de administração geral e específica, com vistas ao apoio legislativo, bem assim dos trabalhos de assessoramento superior; II) Atividades de planejamento, supervisão, direção e coordenação, vinculadas ao sistema de informação;

Nível 2 — I) Atividades, sob orientação da Comissão Diretora, de planejamento, supervisão, controle e direção da formulação e execução de programas concernentes à política de divulgação e relações públicas; II) Atividades de direção da unidade de coordenação legislativa da Secretaria-Geral da Mesa, das unidades de primeira linha das Secretarias Administrativas e Legislativa e da Assessoria; da unidade de análise da Secretaria de Informação, bem assim de direção da Representação no Estado da Guanabara; III) Atividades de direção

da unidade de edições técnicas da Diretoria-Geral; IV) Atividades de assessoramento jurídico à Mesa, à Comissão Diretora, à Diretoria-Geral e aos demais órgãos do Senado Federal; V) Atividades de Chefia do Gabinete do Presidente do Senado Federal;

Nível — I) Atividades de ordenação, orientação e controle, sob supervisão do Diretor-Geral dos trabalhos relativos à elaboração e execução orçamentárias, prestação de contas e auditoria interna determinada pela Comissão Diretora ou pelo Diretor-Geral; de direção da unidade de expediente da Secretaria-Geral da Mesa; de direção das unidades de primeira linha da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas, e da Biblioteca; de direção dos trabalhos de assistência médica e social; bem assim atividades de controle, coordenação e direção de serviços gerais e de serviços de manutenção e operações eletrônicas; II) Atividades de assessoramento técnico-jurídico à Mesa, à Comissão Diretora, às Comissões, aos Senadores e aos demais órgãos do Senado Federal, para a elaboração de pareceres, relatórios e anteprojetos.

Art. 3º O Grupo-Direção e Assessoramento Superiores será constituído pela Categoria Direção Superior, designada pelo Código SF-DAS-101 e pela Categoria Assessoramento Superior, designada pelo Código SF-DAS-102, distribuídos os cargos das integrantes pela escala de níveis, na forma do Anexo.

Art. 4º O regime de trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata esta Resolução será de 40 (quarenta) horas semanais, com integral e exclusiva dedicação ao desempenho das atribuições que lhes são inerentes.

Parágrafo único. O exercício dos cargos em comissão, a que se refere este artigo, é incompatível com o recebimento de quaisquer vantagens relacionadas com a prestação de serviços extraordinários no período de 40 (quarenta) horas semanais e com a percepção de gratificação de representação.

Art. 5º Para o provimento dos cargos de Assessor será exigida, pelo menos, a qualificação mínima de graduado em curso de nível superior, específico da área a que se destinam o assessoramento.

Art. 6º É vedada a contratação, a partir da vigência desta Resolução, a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem assim a utilização de colaboradores eventuais retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos cargos integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO
 (a que se refere o artigo 3º)
Grupo — Direção e Assessoramento Superiores
CÓDIGO: SF-DAS-100

CATEGORIAS

NÍVEL

DIREÇÃO SUPERIOR (SF-DAS-101)

ASSESSORAMENTO SUPERIOR (SF-DAS-102)

4	Secretário-Geral da Mesa e Diretor-Geral	
3	Diretor da Secretaria Administrativa, Diretor da Secretaria Legislativa; Diretor da Assessoria; Diretor da Secretaria de Informação.	
2	Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas; Diretor da Subsecretaria de Coordenação Legislativa; Diretor das Subsecretarias da Secretaria Administrativa, da Secretaria Legislativa e da Assessoria; Diretor da Subsecretaria de Análise; Diretor da Subsecretaria de Edições Técnicas; Diretor da Representação do Senado Federal na Guanabara; Chefe do Gabinete do Presidente do Senado Federal.	Consultor Jurídico
1	Diretor da Subsecretaria de Expediente; Diretor das Subsecretarias da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas; Diretor da Subsecretaria de Biblioteca; Diretor da Subsecretaria de Operações e Manutenção Eletrônica; Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais; Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.	Auditor Assessor Legislativo

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —

Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende aos delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções as garantias do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob números 58 e 59, de 1973, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Legislação Social, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 99, de 1973

Nos termos do art. 311, alínea e, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1973, a fim de ser feita na sessão de 26-6-73.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1973. — Senador Adalberto Senna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Em consequência da deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na sessão do próximo dia 26.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 98, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1973.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1973, de autoria da Comissão Diretora, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Legislativo, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 19 do corrente, com apresentação de emenda de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 100, de 1973

Nos termos do art. 281, do Regimento Interno, requeiro a retirada da Emenda nº 1, ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1973, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1973. — Senador Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Em consequência de sua aprovação, fica retirada a emenda, passando-se, portanto, à votação do projeto.

Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. (Pausa.)

Sobre a mesa, a redação final do projeto, cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER
Nº 243, de 1973

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1973.

Relator: Senador Lourival Baptista

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1973, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Legislativo, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1973. — José Lindoso, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Ruy Carneiro.

ANEXO AO PARECER
Nº 243, DE 1973

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1973.

Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Legislativo, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos níveis de classificação dos cargos de provimento efetivo, das Categorias funcionais dos Grupos a que se refere esta lei, criados e estruturados com fundamento na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro

de 1970, correspondem os seguintes valores de vencimentos:

I — GRUPO—ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

Níveis	Vencimentos mensais Cr\$
SF-AL-8	5.200,00
SF-AL-7	4.600,00
SF-AL-6	3.900,00
SF-AL-5	3.600,00
SF-AL-4	2.400,00
SF-AL-3	2.000,00
SF-AL-2	1.500,00
SF-AL-1	1.300,00

II — GRUPO-SERVIÇOS AUXILIARES

Níveis	Vencimento mensais Cr\$
SF-SA-6	2.300,00
SF-SA-5	1.900,00
SF-SA-4	1.500,00
SF-SA-3	1.000,00
SF-SA-2	900,00
SF-SA-1	600,00

III — GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

Níveis	Vencimentos mensais Cr\$
SF-TP-5	1.200,00
SF-TP-4	1.000,00
SF-TP-3	900,00
SF-TP-2	700,00
SF-TP-1	500,00

Art. 2º As diárias de que trata a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, bem assim a gratificação de nível universitário, referentes aos cargos que integram os Grupos, de que trata esta lei, ficarão absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1º A partir da vigência dos Atos de inclusão de cargos no novo sistema, a que se refere o art. 1º, cessará, para os respectivos ocupantes o pagamento das vantagens especificadas neste artigo.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos funcionários do Quadro de Pessoal do Senado Federal, à medida que os respectivos cargos forem transformados ou transpostos para Categorias funcionais integrantes dos demais Grupos, estruturados ou criados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3º A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários do Quadro de Pessoal do Senado Federal, que forem incluídos nos Grupos de que trata esta lei, e nos demais estruturados e criados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de

1970, será calculada na forma do disposto no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Parágrafo único. Aos atuais funcionários que, em decorrência da aplicação desta lei, passarem a perceber, mensalmente, retribuição total inferior à que vinham auferindo de acordo com a legislação anterior, será assegurada a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, na forma do disposto no artigo 4º e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971.

Art. 4º Os inativos farão jus à revisão de proventos, com base nos valores de vencimentos fixados no Plano de Retribuição para os cargos correspondentes àqueles em que se tenham aposentado, de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto-lei nº 1.256, de 6 de janeiro de 1973.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo que tenha servido de base de cálculo aos proventos à data da aposentadoria, incidindo a revisão unicamente na parte do provento correspondente ao vencimento-base, aplicando-se as normas contidas nos artigos 2º e 3º desta lei.

§ 2º O vencimento, que servirá de base à revisão do provento, será fixado para a classe da Categoria funcional para a qual tiver sido transposto o cargo de denominação e símbolos iguais ou equivalentes ao daquele em que se aposentou o funcionário.

§ 3º O reajuste, resultante da revisão prevista neste artigo, será devido a partir da data da publicação dos Aos de transformação de cargos para a Categoria funcional respectiva.

Art. 5º Os vencimentos, fixados no artigo 1º desta lei, vigorarão a partir da data de publicação dos Atos de transformação de cargos para as Categorias funcionais correspondentes.

Art. 6º Observado o disposto nos arts. 8º, inciso III, e 12 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Senado Federal, bem assim por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) Tem a palavra o nobre Senador Wilson Campos, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. WILSON CAMPOS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebemos, há dias, telegrama das classes empresariais do nosso Estado, assinado pelo Senhor José Fernando Lobo, Presidente da Associação Comercial de Pernambuco, com o seguinte teor:

"Senador Wilson Campos — Brasília — DF.

Em data de 23 de maio endereçamos Senhor Ministro Mário Andreazza seguinte telegrama "Comércio exportador local solicitando nossa interferência junto Vossa Excelência sentido determinar navios carregarem Recife destino Portos Belém et Manaus pt Industriais locais preocupados poderão perder clientela para fornecedores do Sul face maior disponibilidade navios daquela região para Portos do Norte pt Momento seguintes cargas aguardam embarque para Belém et Manaus sem perspectivas imediatas obtenção navios: 8.000 toneladas açúcar Vg 10.000 toneladas cimento Vg 1.500 toneladas ferro construção Vg, além 1.500 toneladas outros produtos fazendo cerca 21.000 toneladas pt Na certeza de sermos atendidos agradecemos antecipadamente a Vossa Excelência pt Atenciosamente José Fernando Lobo Presidente Associação Comercial Pernambuco" Pt Solicitamos valiosa interferência Vossa Excelência solucionar problema "junto Ministério falta transporte pt Gratos José Fernando Lobo Presidente Associação Comercial de Pernambuco".

O meu companheiro de Bancada, Senador João Cleofas, recebeu, no mesmo sentido, idêntico apelo, tendo encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro Mário Andreazza, correspondência datada de 08 do corrente, solicitando providências.

Em data de 13 deste mês, dirigi-me, por ofício ao dinâmico Ministro dos Transportes, Coronel Mário Andreazza, encarecendo levar em consideração as providências solicitadas, vez que a falta de transporte marítimo, para os produtos que se encontram no Porto do Recife, vem acarretando sérios prejuízos à economia nordestina e, particularmente, a de Pernambuco, com a não circulação dos produtos e, porque não dizer, mesmo a circulação de riquezas, que eram até aquela data, 21 mil toneladas de diversos produtos industrializados, alguns perecíveis, esperando transporte para os Portos do Norte.

Enquanto no Porto de Santos, segundo noticiário da imprensa brasileira, navios aguardam carga, por falta de tonelagem suficiente para a sua capacidade, o Porto do Recife permanece, às vezes, até 90 dias sem, sequer, um navio para o transporte dos produtos de que tanto necessitam os Estados do Norte.

Os empresários pernambucanos, — é conselho nosso —, aliados aos empresários baianos e cearenses — porque não dizer do Norte e Nordeste — deveriam unir-se no sentido da criação de uma empresa-nordestina marítima, para o transporte dos produtos que se encontram sempre em seus Portos aguardando navios para os portos do Norte e do Sul,

pois não se comprehende circulação de riquezas sem a circulação de mercadorias que são as geradoras daquelas.

Temos certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que contariam com o decidido apoio do Governo Revolucionário através da eficiente atuação do Ministério dos Transportes, se vierem a tomar a medida aqui preconizada, formando uma empresa com o fim específico de darem vazão ao transporte de cargas existentes nos Portos nordestinos, aliviando assim a tensão que de há muito vem preocupando os empresários da Região.

Os portos nordestinos precisam, ao menos uma vez por semana, de navios cargueiros para o transporte dos produtos perecíveis como o açúcar e o cimento, bem como de gêneros alimentícios que não podem ficar aguardando que navios dos Portos do Sul, por não encontrarem carga suficiente, dirigam-se ao Nordeste, como favor, para transportarem as cargas que lá se encontram à espera de cargueiros.

Também, somos Brasil. Também produzimos para a grandeza e o desenvolvimento de nossa Pátria.

Não queremos, com o nosso pronunciamento, criticar a orientação e a política de cabotagem dos responsáveis pelo transporte marítimo da Marinha Mercante Brasileira.

Queremos, tão-somente, que o Nordeste não seja relegado à condição de "regra três" no que tange ao transporte de carga por via marítima.

Queremos, com este nosso apelo, sensibilizar as autoridades e, principalmente, o digno Ministro Mário Andrade para a situação de quase calamidade que só tende a se agravar, se medidas urgentes não forem tomadas; se não for determinado, pelo menos uma vez por semana, o carregamento, através de navio cargueiro, dos produtos que aguardam transporte urgente no Porto do Recife.

Este, Sr. Presidente, o assunto que nos trouxe à tribuna desta Casa, para o qual esperamos contar com a compreensão e espírito público do eminente Ministro dos Transportes, que vem dando, como sempre, toda atenção aos problemas afetos àquela Pasta, como é o caso do transporte marítimo, meio de escoamento da produção com tarifa mais baixa, concorrendo, por via de consequência, para o combate à inflação, denominador comum de todos os brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —
Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —
Concedo a palavra ao Sr. Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falar sobre a atuação desenvolvida pelo Banco do Brasil S/A, nos diferentes setores da vida nacional, constitui tarefa amena. O que se pode, o que se deve, sobretudo os representantes dos Estados de economia débil, é pedir e reclamar sua participação cada vez

maior no trabalho de aceleração do desenvolvimento das áreas mais carentes.

Felizmente, prevalente a filosofia que persegue, embora os obstáculos que ainda se lhe antepõem, a progressiva minimização das disparidades regionais, os critérios relativos à necessidade de integração e de atenção às peculiaridades locais vêm concorrendo com os puramente econômicos, em benefício da prosperidade do País.

Na realidade, aí estão a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, os incentivos fiscais, o Plano de Integração Social — PIS, o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste — PROTERRA, o Programa Especial para o Vale do São Francisco — PROVALE, os Esquemas Especiais de Apoio ao Ceará e aos Estados do Maranhão e Piauí, em cujos méritos, na oportunidade, não me permito entrar, mas, indiscutivelmente, instrumentos voltados e dirigidos para o impulsionamento dos índices de crescimento, econômicos e sociais, daquelas áreas.

Pré-existente aos órgãos, planos, programas e esquemas prefaíados, e deixando de parte outros estabelecimentos creditícios, públicos e particulares, em operação, cumpre seja feita referência destacada, especialíssima, à ação desenvolvida pelo Banco do Brasil, a cada dia mais elástica e abrangente, no sentido de impulsionar o progresso nacional e, de modo particular, das regiões Norte e Nordeste.

Presto um depoimento em homenagem à verdade. E repito, estou convencido de que o Banco do Brasil pode e deve fazer mais, pois que, acima das naturais preocupações creditícias, entendo que se constitui em autêntica, capaz e poderosa agência do desenvolvimento brasileiro.

Com efeito, estreitamente ligado ao Ministério da Fazenda, agindo em perfeita sintonia com a política governamental, cabe ao Banco do Brasil, inquestionavelmente, ponderável parcela do sucesso alcançado no campo econômico.

De fato, o saldo de seus empréstimos, em 31 de dezembro de 1972, foi de vinte e quatro bilhões e novecentos e setenta e nove milhões, equivalente a 7% (setenta e sete por cento) das receitas arrecadadas pelos Estados e Distrito Federal, e a 66% (sessenta e seis por cento) da receita global da União no exercício próximo preterito.

Importa assinalar, por altamente desvantajoso, que, do total do saldo apurado, quinze bilhões e quatrocentos milhões (15,4 milhões) representaram empréstimos à agropecuária, o que bem traduz a contribuição do Banco do Brasil à evolução do setor primário da economia brasileira, ao lado do esforço permanente de assistência ao homem do campo, ainda que em detrimento de melhores e mais expressivos resultados financeiros.

Incontestável a expansão e digno de encômios o trabalho realizado pelo Banco, no território nacional e, agora, também no exterior, impressionante e credora de aplausos é

a sua atuação nos Estados pobres, que mais de perto sofrem as consequências das distorções espaciais, como o meu Piauí, cuja economia, largamente baseada nas atividades agropecuárias, em que pese o esforço verificado na última década, ainda depende das culturas de subsistência e da criação extensiva, pois que incipiente a indústria existente.

Para que se tenha uma idéia, uma amostra da valiosa assistência que o Banco do Brasil vem emprestando ao Piauí, através das suas treze agências em funcionamento, basta afirmar que as aplicações naquele Estado, em 31 de dezembro de 1972, equivaleram a cerca de 3,2 vezes às receitas próprias arrecadadas pelo Tesouro Estadual no ano passado, que foram, consoante publicação do IPEA/IPLAN — Instituto de Planejamento, de sessenta milhões e cento e noventa mil cruzeiros.

As agências de Teresina, Parnaíba, Píriri, Campo Maior, União, Luzilândia, Piracuruca, Floriano, Picos, São João do Piauí, Bom Jesus, Urucui e Corrente, apesar das grandes áreas em que se expressam as suas respectivas jurisdições, as enormes distâncias a vencer, muita vez em estradas precárias, as sucessivas demoras, com despesas adicionais para a clientela, sem esquecer que, periodicamente, aquela área é atingida por adversidades de ordem climática, têm sido o sustentáculo das classes produtoras estaduais, principalmente as do setor rural.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo prazer, nobre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves — A apreciação que V. Ex^o vem fazendo sobre a atuação do Banco do Brasil, especialmente no setor primário — e aqui V. Ex^o dá uma conotação relativamente ao Estudo que tão bem representa nesta Casa — creio eu que poderá ser estendida a todos os Estados do Nordeste, porque evidentemente é a Carteira Agrícola do Banco do Brasil que sustenta a atividade primária dos nossos conterrâneos daquela região. No Ceará, por exemplo, embora assim de surpresa não tenha dados à mão, posso adiantar-lhe que a Carteira Agrícola tem prestado relevantes serviços, e agora mesmo a Assembléia Legislativa achou de justiça conferir o título de cidadão cearense ao Dr. Camilo Calazans, pela atuação desse ilustre Diretor do Banco do Brasil no setor, principalmente, das atividades agropecuárias. Aproveito a oportunidade em que V. Ex^o faz essa apreciação tão justa, para mostrar que ela se estende além do seu Estado aos demais Estados do Nordeste, e que todos os nossos conterrâneos, principalmente aqueles que empregam as suas atividades no campo, reconhecem a ação benéfica e patriótica do Banco do Brasil.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Obrigado pelo aparte de V. Ex^o, nobre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Fernando Corrêa — Desejo também expressar o meu apoio ao aparte dado pelo nobre Senador Wilson Gonçalves, pois que essa ação do Banco do Brasil é sentida também na região Centro-Sul, onde se situa o meu Mato Grosso.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Obrigado a V. Ex^t, nobre Senador Fernando Corrêa.

O Sr. Carlos Lindenberg — Desejo expressar também a minha palavra de apoio aos apartes dados ao seu discurso pelos nobres Senadores Wilson Gonçalves e Fernando Corrêa, porque na região do meu Estado, o Espírito Santo, também ocorre a mesma coisa. Não tenho dados para poder fazer uma comparação entre a arrecadação do Estado e aquilo que o Banco do Brasil emprega em nosso Estado, mas a verdade é que tem dado uma expansão extraordinária ao movimento financeiro e econômico, apoiando principalmente a parte referente à agropecuária. É notável o trabalho desenvolvido pelo Banco do Brasil, principalmente nesse setor, se formos comparar com dados anteriores, mas é um dos responsáveis pelo grande desenvolvimento da produção agrícola e pecuária no Estado do Espírito Santo.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Honram-me V. Ex^s, Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Fernando Corrêa e Carlos Lindenberg, nesta oportunidade em que me oferecem apartes na tribuna do Senado Federal.

Realmente, estou procurando destacar a atuação do Banco do Brasil, de modo particular no meu Estado, e é com satisfação que vejo e assinalo que ela se exerce igualmente, de modo benfazejo, no Nordeste, no Centro, no Sul e em todo o País, contribuindo substancialmente para que, sobretudo o setor primário da nossa economia, cresça e alcance aqueles resultados que todos almejamos. Muito obrigado a V. Ex^s.

Além das atividades próprias que executa, também comporta mensão especial a atuação do Banco do Brasil, no meu Estado, como agente financeiro do PROTERRA. Assim é que os investimentos realizados na zona rural, em 1972, com esses recursos específicos, irão contribuir em futuro próximo, por certo, para a melhoria do padrão zootécnico dos nossos rebanhos, assim como para a modernização dos fatores técnicos de produção.

É bem verdade que os rendimentos das agências não é uniforme. E nem poderia ser. Fatores ligados às instalações físicas do trabalho, conscientização da clientela, capacidade administrativa, poder de adaptação das normas e regulamentos às peculiaridades locais, imunização às influências exógenas, posicionamento segundo o qual existem para servir e não para serem servidos, integração ao ambiente, as inevitáveis falhas humanas, entre outros, concorrem para que, ainda que se guardem as devidas proporções, se apurem diferentes resultados.

Na realidade, aquilo para que, por derradeiro, desejo chamar a atenção, e pedir providências à operosidade e descontino da atual direção do Banco do Brasil, na pessoa do dinâmico Dr. Nestor Jost, é a imperfeita distribuição espacial de agências no meu Estado.

Tomando-se como ponto de referência a BR-230, que se confunde, no Piauí, com a Transamazônica, ao norte, incluídas as de Picos e Floriano, estão localizadas nove

agências, mais a de Elesbão Veloso em fase de instalação. Dez agências, praticamente, servindo a um terço do território piauiense.

Não quero com isso significar que o número seja excessivo, que as principais cidades estejam todas atendidas, que foi alcançado sequer o indispensável. Cidades como Esperantina, Castelo do Piauí e Pedro II, apenas para exemplificar, em rápido crescimento, para não falar em Barras e José de Freitas, servidas pelo Banco do Estado do Piauí, estão a reclamar a presença do Banco do Brasil.

O que desejo fixar é que ao sul, para baixo da BR-230 e da Transamazônica, nos restantes dois terços da área territorial do Piauí, funcionam somente quatro agências — Bom Jesus, São João do Piauí, Corrente e Uruçuí.

Naquela faixa imensa, banhada por vários dos principais afluentes do Parnaíba, de fabulosas riquezas hídricas do subsolo, na qual estão sendo construídas e pavimentadas estradas, e implantados diversos projetos agropecuários com a colaboração da SUDENE e do PROTERRA, e onde já foram identificadas jazidas minerais de alto valor, objeto de vultosas destinações, momentaneamente nos setores agrícolas, constantes do Esquema Especial de Apoio ao Piauí, recentemente editado pelo Governo Federal, não se comprehende o inexpressivo número de agências daquele órgão bancário, quando, entre outras, Simplicio Mendes, Paulistana, Gilbués, Canto do Buriti e Monte Alegre do Piauí estão a reclamar e reivindicar a sua presença.

Exatamente porque reconheço, e proclamo, os benefícios gerados pelo Banco do Brasil no território nacional, de modo particular no Piauí, é que me permite formular um apelo. Ao patriotismo e à sensibilidade dos seus dirigentes, com vistas à imperiosa necessidade do desenvolvimento harmônico do País, política em cuja execução tem lugar marcante o mais antigo, dinâmico e principal, marcado inclusive pelo pioneirismo, estabelecimento de crédito do Brasil.

O Piauí, que conhece e aplaude a ação do Banco do Brasil, e que enfatiza a colaboração recebida, sobretudo no meio rural, deseja e quer uma participação cada vez maior.

É o pedido que faço em nome do meu Estado, desta tribuna do Senado Federal, e que dirijo, através do Dr. Nestor Jost, à direção do Banco do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a da próxima segunda-feira, dia 25, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1973, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a constituição e estruturação do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo e respectivas Categorias funcionais do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 213, 230 e 231, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1 de Plenário; e

— Diretora, favorável à Emenda nº 1 de Plenário.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carreiro, que assegura ao empregado o pagamento das férias pelo término ou rescisão, por qualquer forma, do contrato de trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 209 e 210, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o dia nacional do aço, tendo

PARECERES, sob nºs 120 e 121, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SÉS^A DE 20-6-1973 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Damos hoje seqüência aos pronunciamentos que, em nome da Maioria, há mais de mês vimos fazendo, com o fim de procurar esclarecer dúvidas neste Plenário levantadas quanto à ação do Governo Médici em sua Política Desenvolvimentista.

Em nossa última intervenção, iniciamos a abordagem do problema do Petróleo: assentamos premissas básicas que iriam nortear todo o nosso raciocínio posterior, dizendo respeito tanto ao âmbito nacional como ao internacional. Deixamos bem claro ser a grande finalidade da PETROBRÁS: atender ao mercado nacional de petróleo e derivados. Apresentamos o panorama das atividades exploratórias da mesma, nas bacias sedimentares terrestres. Concluímos enfim, informando, qual o caminho seguido pela Empresa, face aos resultados obtidos, ou seja: — restringir, sem abandonar as perfurações terrestres e ao lado dar ênfase àquelas situadas na Plataforma Continental.

Hoje, embora rapidamente, tocaremos no que realizado, em perfuração, nesta última área exploratória.

BACIAS SEDIMENTARES SUBMARINAS

Os trabalhos na Plataforma Continental se iniciaram em 1967, com a execução de levantamentos aeromagnetométricos e sísmicos, prosseguindo em crescendo até os dias de hoje quando já completados os primeiros, isto é, os levantamentos aeromagnetométricos, com a respectiva interpretação em toda a região e efetuados trabalhos de detalhes sísmicos das áreas que apresentaram características melhores.

Do trabalho citado, de Haroldo Silva, retiramos os quadros IV e V que dão maiores detalhes sobre o assunto, isto é, o que realizado em termos de pré-exploração em toda a plataforma continental. Em 1968, repitamo-nos, teve início a perfuração exploratória, e essa exploração, aqui tão acusada de não estar em termos proporcionais ascendentes, foi apenas, Srs. Senadores, elevada de 65 milhões de cruzeiros, em números redondos, até 431 milhões no ano passado, com previsão de 530 milhões no presente exercício. Vale assinalar que entre 71 e 72, praticamente o valor dobrou, isto é, passou de 178 para 431 milhões de cruzeiros.

Para se avaliar este esforço realizado através de 8 (oito) sondas exploratórias, (seis plataformas auto-elevatórias para operar em cotas batimétricas entre 30 e 100 metros), as quais, em 1974, atingirão o número de 10 ou 12, sem contar com as que estão operando no desenvolvimento dos campos descobertos, basta comparar os números atrás enunciados com os dos outros países, conforme se pode ver no quadro a seguir:

PAÍS OU ÁREA	Nº DE SONDAS
ESTADOS UNIDOS	66
ÁFRICA	16
ANTÁRTIDA	1
AUSTRÁLIA	6
CANADÁ	4
CARIBE	3
EUROPA — (MAR NORTE E MEDITERRÂNEO)	1
JAPÃO	2
MEDITERRÂNEO	12
MÉXICO	3
ORIENTE MÉDIO	17
MAR DO NORTE	21
VENEZUELA	7
PERU	1
BRASIL	8
ÁSIA (JAPÃO)	10

Fonte: Carlos Walter Marinho Campos

Quais os resultados obtidos?

Sessão anterior, o eminente Senador Lourival Baptista, em aparte a oração que fizemos, dizia do seu orgulho da contribuição que o Estado de Tobias Barreto dava a toda a produção petrolífera do Brasil, mercê da sua ascendente produção petrolífera oriunda da plataforma continental. Efetivamente, Senhores, de todas as grandes regiões — Sergipe, Espírito Santo, Sul da Bahia, Amazonas, Ceará e Costa Sul de São Paulo, esta se estendendo até o Rio Grande do Sul —, exatamente foi naquele Estado que os

campos maiores foram encontrados: Guaricema, Caioba e Camorim.

O primeiro deles, **Guaricema**, produzindo de seis mil barris diários com vários poços devendo entrar em operação no segundo semestre deste ano; o **Caioba**, a entrar em operação ano que vem, condicionada que está à conclusão de oleoduto Sergipe-Bahia, e o terceiro **Camorim**, já em avaliação.

Na segunda grande região, o **Espirito Santo** — e aí nos desculpe o nosso Líder Eurico Rezende — não se encontrou ainda petróleo em quantidade explorável economicamente: obteve-se gás e óleo na foz do Rio Doce.

No Sul da Bahia, houve ocorrências, sim, mas não em termos ainda economicamente exploráveis.

Os trabalhos no **Amazonas**, que são no delta, são os mais distantes da costa que temos — estamos praticamente no extremo da plataforma continental — esses trabalhos realmente têm dado, no momento, ensejo a se encontrar grandes ocorrências de gás.

No Ceará, apenas ocorrências de pequena monta foram até o momento verificadas.

No sexto e último — Costa Sul de São Paulo — o gás já se manifestou com grande incidência.

Síntese do que obtido na plataforma continental:

Uma produção já garantida diária de 30.000 barris no fim deste ano, com reservas comprovadas de óleo de 19.560.000 barris.

Dirão os Srs. Senadores que não constituem êxitos espetaculares como alhures. Sim, mas servem para mostrar a potencialidade de nossa plataforma continental.

O esforço exploratório de um país pode ser medido por uma fórmula simples, em que são comparados, de um lado, o número de sondas empregadas no mundo e, de outro, os resultados obtidos com essas sondas, e num denominador os mesmos dados relativos a determinado país.

$$EE = \frac{n/N}{p/P}$$

Colocados no caso brasileiro, temos

$$EE = \frac{8/188}{30 \cdot 10^4 / 9 \cdot 10^6} = 13,$$

ou seja, que o esforço exploratório EE é aproximadamente igual a 13. Sabido que os mesmos dados dão para a maioria dos países por volta de uma (1) unidade, deduz-se que o nosso esforço, no momento, é proporcionalmente 13 vezes maior que a média dos países, o que se justifica por estarmos no início de produção e explorando bacias na fase de seleção de áreas em quase toda a plataforma.

E esse esforço, Srs. Senadores, é realizado por técnicos nivelados em conhecimento aos melhores estrangeiros, como demonstrado recentemente na Colômbia, em que técnicos da BRASPETRO, bem interpretando os dados recebidos dos estudos sísmicos e aeromagnetométricos daquela região, fixaram exatamente os lugares onde, com maior probabilidade, se deveria começar a exploração de petróleo; e dos quatro pontos indicados pelos técnicos patrícios, três produziram petróleo em abundância.

É fato fora de dúvida que o esforço perfuratório da PETROBRAS, na fase pré-descoberta, está muito superior — e uma simples comparação de sondas já nos diz — àquele que as companhias de petróleo despendem na plataforma continental da África Ocidental, por exemplo — tomada como termo de referência, já que ela e a brasileira têm geologia similar. São de absoluta pertinência, pois, as palavras de Marinho Campos, que nos permitimos transcrever:

“Enfatiza-se, portanto, mais uma vez, que sem resposta favorável — e nos detivemos no que era resposta e no que era ação, no discurso anterior — não se pode aumentar indefinidamente os investimentos exploratórios.”

Ressalta-se que o exame de prognóstico de metragem a perfurar em certos documentos oficiais deve ser realizado com o conhecimento do processo exploratório, sabendo o leitor que a meta a alcançar depende sempre da resposta oferecida pelas áreas exploradas” — que dermos à ação.

Este tópico será objeto, depois, de resposta detalhada nossa a parte e a discursos proferidos aqui nesta Casa.

“Até 1977, poder-se-á atingir, ou não, a meta prevista em 1967. Certamente ela será ultrapassada se a resposta ao esforço superar os prognósticos.”

E acrescentamos: os fatos estão a demonstrar que nada nos assegura que a perfuração de 690.000m anuais em face dos resultados posteriores a 1967, nos daria a garantia de que a meta atrás citada teria, por esse meio, sido atingida.

Face a esta conjuntura, bem presentes às premissas estabelecidas no início deste discurso, foi levada a Empresa a:

1 — diversificação das fontes de suprimento externo;

2 — procura de novas soluções complementares;

2.1 — extração de óleo por ela própria no Exterior;

2.2 — industrialização do xisto betuminoso, tão abundante no Sul do País.

3 — ampliação ao máximo do setor de longo curso da FRONAPE. Daí as encenções maciças feitas, de superpetroleiros, sem abandonar a intensificação que do ano passado a esta parte vem se realizando nos esforços exploratórios de petróleo natural no território brasileiro, máximo na plataforma continental.

E esse caminho trilhado, não temos dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o que mais convém ao nosso País.

Antes de passarmos a responder às críticas aqui formuladas — o que em sua grande maioria, a nosso ver, a exposição atrás já o fez — vamos nos permitir concluir esta primeira parte de nosso pronunciamento com trecho das declarações do atual Presidente da Empresa, General Ernesto Geisel, perante a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, em junho de 1970:

"A exploração do petróleo é atividade aleatória e incerta, sujeita a fatores imponderáveis apesar do contínuo aperfeiçoamento dos processos de pesquisa. Muitas vezes têm sido encontradas estruturas geológicas promissoras, mas o petróleo, ou lá não existe, ou não se acumulou em volume que justifique uma produção econômica."

"Por isso não se pode fixar previamente prazos para se alcançar a auto-suficiência na produção nacional de óleo ou mesmo afirmar que essa auto-suficiência será atingida algum dia.

Também não se pode investir desordenadamente no setor da exploração com aquele objetivo, pois não se trata de obter óleo nacional a qualquer custo, mas de obtê-lo em condições de preços compatíveis com a economia geral do País."

A PETROBRÁS não tem recursos ilimitados.

"Todo dinheiro que a empresa gasta, despende, investe, constitui operação cuidadosa, porque a preocupação da lucratividade e da produtividade, hoje, em dia, é levada em alta conta em todos os nossos escalões hierárquicos."

Gostaríamos, Srs. Senadores, de deixar bem claro:

Ninguém afirma que não se procure a auto-suficiência no setor, que é inclusive uma condição básica de Segurança Nacional, mas sim — e aqui a ênfase é feita — que a garantia do desenvolvimento brasileiro através do fornecimento assegurado de petróleo, mercê de todas aquelas linhas que atrás citamos e adotadas pela empresa de acordo com as necessidades do momento, projetadas para o futuro, é obrigação precípua e primária da PETROBRÁS.

Assim, passamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao exame do aqui afirmado, feita esta introdução, que reconhecemos haver sido longa.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^o permite um aparte?

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Pois não. Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Virgílio Távora, confesso que não aprendi bem a explicação de V. Ex^o, feita há poucos momentos, referente à meta estabelecida de perfuração de 690.000 metros, em cada ano, durante dez anos. Pareceu-me que V. Ex^o disse que os resultados anteriores não teriam encorajado manutenção daquela meta. Se assim foi, então houve uma precipitação dos homens que, em 1967, dirigiam a PETROBRÁS, ao fixarem meta sem o respaldo de estudos mais acurados, já em plena era revolucionária. Mas se esses resultados, que não confirmaram a expectativa de auto-suficiência em 10 anos, se revelaram após a fixação da meta dos 690.000 metros lineares em cada ano, então me parece que o abandono dessa meta ocorreu cedo demais, pois que em apenas dois anos, de 1967 até hoje, a PETROBRÁS conseguiu perfurar metade de 690.000 metros. Assim, não teria havido um esforço maior, continuado, não teria havido

persistência na perseguição da meta. É essa a ressalva que me permite fazer ao discurso de V. Ex^o que, de resto, é tão brilhante quanto tantos V. Ex^o pronuncia nesta Casa. Muito grato a V. Ex^o pela oportunidade deste reparo.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Nobre Senador, não tivemos o prazer da sua presença no Plenário, quando da primeira parte de nossa oração, feita há dias atrás e temos, aqui, que dar uma explicação aos Srs. Senadores.

Recebemos um cometimento do Líder Petrólio Portella de, até o fim da primeira parte desta sessão legislativa, antes do recesso, no que se refere à ação governamental nos setores Político-Econômico-Financeira e Infra-estrutura, seja física ou econômica, dar resposta aos discursos, quer de críticas, quer de pedidos de esclarecimentos proferidos durante esse tempo aqui.

Então, temos um tempo muito curto para tal, e, portanto, dentro da esquematização adotada para abordar os diferentes assuntos, embora houvessemos que aguardar bastante a presença de V. Ex^o, podemos fazê-lo quanto à primeira parte, isto é, aquela referente ao endividamento externo; também quando tratamos dos problemas atinentes ao café, ao trigo, ao cacau, se não nos enganamos V. Ex^o esteve presente. Mas depois já não tivemos este prazer quando falamos sobre a questão da carne e iniciamos a análise da problemática do petróleo.

Dada esta explicação e ao mesmo tempo como que um pedido de desculpas, porque V. Ex^o foi das pessoas que aqui apresentaram dados mais interessantes a serem esclarecidos, nós diríamos que um pequeno retrospecto é necessário ser feito.

Na vez anterior, procuramos, embora sinteticamente, dissertar sobre tudo o que a PETROBRÁS havia feito em termo de exploração na plataforma terrestre, e agora estávamos passando para a plataforma continental. Mostramos, nas grandes regiões administrativas dessas empresas, qual tinha sido a sua atividade no setor, quer dizer no setor exploratório; na RENOR (Região de exploração do Norte) no DESUL (Distrito de Exploração do Sul), na REPBA (Região de Produção da Bahia) e REPINE (Região de produção do Nordeste.)

Demos as razões por que decresceu o trabalho exploratório nessas diferentes regiões e mostramos, ante esta alternativa, inclusive gráficos acompanhando nosso pronunciamento, que a PETROBRÁS deslocou o grosso de suas atividades exploratórias sem abandonar as terrestres, para a plataforma continental.

Pois bem, demonstramos que não podia haver, no momento, comparação entre quantidades heterogêneas porque o metro perfurado na plataforma continental custa, no mínimo, 2,2 a 3 vezes aquele efetuado em terra firme. Mais ainda, uma sonda para perfurar nas bacias sedimentares terrestres custava pouco, dois milhões de dólares; uma dessas na plataforma continental, conforme o tipo, custava de 15 a 20 milhões de dólares.

Esclarecemos que, realmente, houve uma ascensão de dispêndio, mas não perfurando

alocadamente ou apenas para dar prestígio a quem assim procedia nos totais que se acumulavam. Mas perfurando onde? Os estudos sísmicos e aeromagnetométricos diziam que havia possibilidade de se achar petróleo pelo preenchimento daqueles seis pré-requisitos que no início do discurso anterior apresentamos como absolutamente necessário. Tudo isso foi examinado na criação anterior, por isso é que só fizemos novamente uma leve alusão ao assunto.

Em síntese, repetimos: após 1967, os resultados mostraram, à saciedade, como apresentamos, a justezza da política de transferir esta perfuração na terra, no seu esforço, para a perfuração no mar. E a pergunta aflorava, e o fizemos no discurso referido: por que? Se a perfuração no mar é 2,2 a 3 vezes, no mínimo, mais cara, mais custosa e, ao mesmo tempo, demora mais do que a terrestre? E a resposta veio também: porque é na plataforma continental que realmente se estão condensando as nossas melhores expectativas — gostamos de frisar bem — as melhores expectativas. Mostramos o porquê do abandono de Nova Olinda, lá no Amazonas; o porquê da diminuição gradativa, até a prática paralisação dos trabalhos do campo de Barreirinhas e, depois, face as grandes descobertas na província geológica de Pastazza (na Colômbia, Peru, Equador) a PETROBRÁS reiniciava os trabalhos no Acre e nas áreas paleozóicas do Amazonas. Então, para se ter uma aferição completa da realidade, o simples número de metros perfurados não era nem é o indicativo desejado numa área em que há, comprovadamente, grandes concentrações petrolíferas, até que seja completamente delimitado o campo, pode-se estabelecer uma proporcionalidade entre o número de metros perfurados e a resposta obtida. Sucedeu que, após 1967, se verificou que algumas daquelas grandes esperanças, isto é, daquilo que se afigurava parecer um grande campo, estavam limitadas àquelas justas proporções. Então, chegamos a momento de opção em que o administrador, usando o poder de decisão de chefe, diz: "agora, o ritmo exploratório nesta região tem que ser diminuído, a não ser que eu esteja apenas acumulando dados para estatística"; isto é, quando a província petrolífera está completamente já levantada, ou quando ininterruptamente, como no exemplo do campo de Siririçinho — os Senhores Senadores devem estar recordados da vez passada, porque foi objeto de aparte do nobre Senador Lourival Baptista — quando, naquela região, não se vê uma resposta nem de longe proporcional à ação. Na realidade, existe no documento — do Ministério das Minas e Energia, de 1967, num daqueles que informa o PED, essa grande expectativa que, durante 10 anos, se perfurásemos 690 mil metros por ano, ter-se-ia obtido, em 1977, a auto-suficiência. Isto, Srs. Senadores, vamos repetir, se realmente a resposta fosse proporcional à ação, se tivéssemos tido na plataforma terrestre o que está sucedendo na plataforma continental, com grande alegria e orgulho principalmente dos vizinhos de V. Ex^o, os sergipanos.

Não sei se nos alongamos nas respostas, mas somos obrigados a fazer este retrospecto, porque V. Ex^ª não estava presente na sessão anterior.

O Sr. Luiz Cavalcante - Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA - Com todo o prazer.

O Sr. Luiz Cavalte - Quero, inicialmente, agradecer a gentileza de V. Ex^ª dando tão minuciosa resposta ao meu aparte, mas permito-me ponderar ao eminente colega que se não há essa proporcionalidade no Brasil, será então por exceção, porque no México, que perfura três vezes mais que o Brasil, como na Argentina e na Venezuela, os resultados são três vezes, pelo menos, melhores que os nossos. Além disso, Senador Virgílio Távora, está no relatório da PETROBRÁS, que a Empresa teve uma receita, em 1972, em números redondos, de 12 bilhões de cruzeiros, dos quais 7 bilhões em faturamento e 5 bilhões em favores legais, como Imposto Único sobre Combustíveis e outros. Enfim, para uma receita de 12 bilhões, ela empregou em pesquisa e exploração apenas 616 milhões, ou seja, apenas 5% dessa fabulosa receita. Sinceramente, nobre Senador, por grande entusiasmo que tenha pela Empresa, por grande admiração que tenha por seus ilustres diretores, acho que esse percentual de 5%, num país carente de petróleo, é demasiadamente exíguo. Todavia, isto, é um ponto-de-vista sem maior valia, porque absolutamente pessoal e quase dissonante nessa Casa. Muito grato a V. Ex^ª.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Quanto ao último trecho do aparte do ilustre Senador por Alagoas, não apoiado! Achamos que S. Ex^ª presta serviço ao País afirmando o problema aqui para ser discutido.

O Sr. Luiz Cavalcante - Muito obrigado a V. Ex^ª.

O SR. VIRGILIO TÁVORA - Quanto à afirmativa de S. Ex^ª de ser então o Brasil uma exceção, quem não gostaria que no momento, não o fosse? Bem entendido: na plataforma terrestre, porque na continental isso não ocorre. Então, se há desproporcionalidade entre a ação e a resposta, todos nós, brasileiros, sabemos, não é por falta de técnica, que isso se dá; não é por falta de empenho. Em discurso passado, tivemos ocasião de repetir aqui as palavras de Golda Meir: "Israel está circundado de países árabes, cada qual possuindo petróleo em quantidades maiores. Jeová fez seu povo caminhar 40 anos para onde ele inexiste."

Permitimo-nos uns dados: Egito, com uma "produçãozinha" anual de 11 milhões de toneladas; Irã, com 252; Arábia Saudita, com 301; Iraque, com 72; Abu Dhabi, com 53; Líbia, com 113; Kuwait, 165.

Então, naquela faixa, na terra firme não vamos dizer que não temos petróleo, e tanto temos, que estamos explorando. Mas a PETROBRÁS não pode — dentro daquela linha de ação geral por ela adotada, e descrita nos seus contornos, pelo menos, ou tentado descrever, — porque seus recursos são limitados, lançar-se a uma perfuração em lugares onde os estudos não tenham já dito

que há probabilidade maior de encontrar Petróleo. Vejamos o problema do Amazonas, citado. Vamos repetir o que aqui já dissemos quanto à RENOR. Recordamos, anos atrás, a grita havida porque tinham sido abandonados os poços de Nova Olinda. V. Ex^ª sabe por que? Porque Nova Olinda se incluía exatamente em um dos casos descritos no discurso anterior, em que aparecia apenas uma formação, uma pequena bolsa de petróleo, que não podia ser explorada economicamente. Os furos outros mostraram que era uma bolsa bem local, e por que? Porque um daqueles seis requisitos, que V. Ex^ª compulsando o Diário do Congresso, verá que foram bem esclarecidos e analisados no discurso anterior, seja rocha de envoltório, seja rocha capeadora, seja a questão de tempo entre a formação dessas rochas e a transformação dos detritos orgânicos em petróleo, isto é, uma parte puramente geológica e não vou abusar mais da bondade dos Srs. Senadores, é só ler o discurso — alguns desses requisitos não tinham sido preenchidos.

Por que, deixando Nova Olinda, não se continuou, naquele momento, a prossecução dos estudos da bacia paleozóica do Amazonas que, agora, estão sendo retomados, mercê de novos dados aflorados pelo Projeto RADAM e técnicas geológicas mais apuradas, hoje postas em uso? Pela simplicíssima razão de que a resposta, isto é, seja o estudo do material recolhido, seja a própria quantidade de petróleo e seu exame, retirado de outras perfurações feitas em diferentes lugares, mostrou justamente não ser indicado. Ficamos no momento nestas considerações porque do contrário teríamos que fazer um discurso muito mais prolongado... e esse já se adentra pelo tempo.

O Sr. Luís Cavalcante — Focalizando, inclusive, o sucesso dos países vizinhos, nobre Senador.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — E, como tal, naqueles dois milhões e tantos de quilômetros quadrados, que correspondem à parte das áreas paleozóicas, sedimentares brasileiras, não se poderia, só pelo prazer ou vaidade de apresentar números estar-se perfurando desordenadamente. Só se perfura após uma soma de estudos de que ressalte uma probabilidade bem grande de se encontrar o petróleo. Já dissemos o preço do metro linear da operação.

Então, passado isso, vejamos por que agora se voltou a esta mesma província? Seria a pergunta. Por uma razão muito simples: novos métodos modernos nos indicam que, à margem do Javari, numa área de 40.000km², já referida no discurso anterior, estariam realmente formações geológicas que não preenchem aqueles seis pré-requisitos, mas que são bastante semelhantes àquelas de Pastazza. Assim, como no DESUL, isto é, no Distrito de Exploração Sul, está-se utilizando

um processo muito pouco ortodoxo, bastante heterodoxo, que é o exame das grandes falhas entre o capeamento basáltico que existe na região, assim também na zona amazônica, na região do Javari está se atuando, embora um dos pré-requisitos, em todo o estudo feito lá, não esteja presente.

Então, o que houve foi o seguinte: a PETROBRÁS tem recursos limitados; necessita, fundamentalmente, cumprir a sua missão básica que aqui vamos repetir:

"Atender ao mercado nacional de petróleo e derivados" ou seja "assegurar o desenvolvimento do País, fornecendo-lhe, a tempo necessário, os recursos em petróleo e derivados que se fizerem mister."

Vejamos — V. Ex^ª que é militar, que entende bem isso — a idéia geral de manobra derivada desta missão maior. A missão é fornecer petróleo. Então, a idéia geral de manobra seria: investir os recursos da PETROBRÁS de forma a que atendam àquela missão com o máximo de rendimento possível. Não poderia colocar todos eles em exploração, em regiões que sabemos de resultados duvidosos ou aleatórios no momento, porque agora estão se fixando, e fixando com nitidez, as nossas grandes possibilidades na plataforma continental. Não se podia, pois, investir em áreas que estivessem dando resposta fraca, negativa ou aleatória. Então, aqueles recursos, que são poucos, foram divididos racionalmente da forma mais fria, entre todos os diferentes compartimentos que informam os diversos encargos da PETROBRÁS, isto é, desde a necessidade da refinaria, do transporte, da produção até à exploração. A parte maior realmente de investimentos, não a maioria absoluta, coube realmente este último setor: da exploração.

Mais ainda: nós precisávamos ter uma capitalização da empresa, porque aí é que pouca gente se apercebe. A PETROBRÁS recebe o Imposto Único; e recebe também, como subsídio indireto do Governo, o reinvestimento dos dividendos do capital da União, investimentos estes, dividendos estes que vão, por sua vez, proporcionar outros tantos recursos a ela. Assim, ela não poderia, ir vestir, sem ter absoluto conhecimento das possibilidades. E V. Ex^ª compare os relatórios de 1971 e 1972, e verá que na plataforma submarina dobraram, mais do que dobraram, os investimentos, como subirão bastante este ano. E que, ao mesmo tempo, todos os demais encargos gerais de bastecimento do País foram atendidos por essa companhia.

Sr Presidente, V. Ex^ª já nos advertiu de que o tempo está findo. Pedímos apenas um pouco de paciência dada a importância do assunto percutido e aí iríamos do que iríamos responder aos discursos e "aos diferentes apartes" aqui dados sobre o assunto.

Com o fim de tornar menos fastidiosa a enumeração dos trechos dos discursos proferidos nesta Casa e cujo texto exige contestação ou esclarecimentos, permitimo-nos em um trabalho de síntese agrupar os mesmos, pinçando-os por assuntos idênticos

ou correlatos. Numeraremos os pronunciamentos havidos de I a VI, como se segue:

Discurso I - Proferido pelo Senador Luiz Cavalcante - (DCN de 11-4-73);

Discurso II - Proferido pelo Senador José Sarney - (DCN de 14-4-73);

Discurso III - Proferido pelo Senador Lourival Baptista - (DCN de 24-4-73);

Discurso IV - Proferido pelo Senador Luiz Cavalcante - (DCN de 18-5-73);

Discurso V - Proferido pelo Senador José Sarney - (DCN de 18-5-73);

Discurso VI - Proferido pelo Senador Milton Cabral - (DCN de 2-6-73)

Primeiros esclarecimentos:

Discurso I - "Aliás, os técnicos da PETROBRÁS consideram que deve haver muito petróleo em outras áreas brasileiras, pois ainda não foram explorados nem 10% do território nacional. No ano passado as prospecções abrangeram uma área de 300 km², enquanto a Argentina e a Venezuela, por exemplo, prospectaram nada menos de mil km²." (Três vezes mais portanto).

(Aparte do Senador Gustavo Capanema) - "Devo acrescentar que, quando estabelecemos, em favor da PETROBRÁS, o monopólio também da refinaria do petróleo, foi muito de indústria. Naquela ocasião, como muito bem demonstrou o Deputado Arthur Bernardes, refino do petróleo era empreendimento que dava 300% de lucro. Forçoso retirar esse negócio da china das mãos dos empresários. Forçoso era reservar esse privilégio para a União. E para que objetivo? Evidentemente que era para aplicar toda essa fortuna haurida em atividade tão rendosa na ingrata tarefa de pesquisar o petróleo no nosso País, buscando libertar-nos da necessidade de comprá-lo das nações estrangeiras.

...Por esse caminho (pesquisar e extrair petróleo) sabemos que a PETROBRÁS vai indo, com muitos triunfos, nas mãos do atual gestor dos seus negócios, o Sr. General Ernesto Geisel. Realize a PETROBRÁS empreendimentos cada vez maiores no terreno da pesquisa do petróleo. É possível que um belo dia, com o nosso esforço sem trégua, chegemos à conclusão de que a Providência Divina, também neste ponto, foi generosa com o Brasil."

Cuidamos que este assunto já foi suficientemente abordado.

Perfura-se exploratoriamente — e isso procuramos atrás mostrar à sociedade onde os estudos sísmicos e aeroeletromagnéticos indicam uma possibilidade da existência daqueles seis pré-requisitos já citados. Não adiantaria — os fatos estão a evidenciar — procurar sentido real em qualquer cotejo entre número de metros perfurados pela Petrobrás e o conseguido por outras empresas em outros Países não se levando em conta a natureza do terreno a perfurar, isto é, a geologia da área objeto de pesquisa e a sua localização, se terra ou plataforma continental.

Da mesma forma, é irrealística qualquer comparação entre áreas prospectadas pela

Petrobrás ou outra empresa alhures, se os mesmos fatores não forem tomados em consideração.

Não se trata apenas de uma questão de investir e sim de bem investir. Pois todos os recursos hauridos da refinaria não se destinam "evidentemente, à tarefa ingrata" de pesquisar o Petróleo no País a trouxemouche já que, como vimos, enormes são os encargos assumidos pela Petrobrás para cumprir sua missão precípua que mais uma vez aqui é salientada:

Atender ao Mercado Nacional de Petróleo e Derivados, ou seja:

Assegurar o desenvolvimento do País fornecendo-lhe a tempo necessário os recursos em petróleo e derivados que se fizerem mister.

Segundos esclarecimentos:

Discurso I - "O Plano atualmente em vigor na PETROBRÁS prevê a possibilidade de suficiência na produção de óleo, no prazo de 10 anos, aumentados que sejam os atuais recursos exploratórios e a produtividade das sondas." (Publicação MME - 1967 pág. 34).

Discurso I - "É possível atingir o nível de atividades requerido para a auto-suficiência na produção de petróleo, em face da presente capacidade administrativa e técnica da PETROBRÁS, desde que esta não se disperse em outras atividades marginais ao objetivo básico do monopólio e se concentre nos trabalhos de pesquisas e lavra. As relações verificadas no passado entre número de poços completados, quantidades de metros perfurados e o valor das reservas definidas conduzem à estimativa de perfuração de 690 mil metros por ano, para que seja atingida a produção desejada." (Ou seja, auto-suficiência em 1977).

Discurso II - Aparte Senador Luiz Cavalcante - "Quero lembrar também que a PETROBRÁS deixou de atender a uma resolução que ela mesma adotou durante o Governo Castello Branco, de perfurar em 10 anos um mínimo de 690.000 metros lineares, para que em 1977 tivéssemos atingido a auto-suficiência. O nosso petróleo continua a ser na verdade uma simples esperança. E aqui me vem à memória um verso do poeta Cassiano Ricardo, que diz: "A esperança é também uma forma de contínuo adiamento." É o que se dá com o nosso petróleo: uma esperança sempre adiada."

Discurso I - "Pela leitura desse tópico, parece-me desvendada a causa da nossa deficiente produção: a PETROBRÁS desviou-se do seu "objetivo básico" (como denomina o relatório) — a auto-suficiência — ao deixar de lado a prioridade da pesquisa e da produção. Não perfurando os 690 mil metros, meta estabelecida para os 10 anos vindouros, a partir de 1967, afastou a possibilidade de atingir a auto-suficiência no término do decênio"

Discurso II — "Hoje, que o Brasil tem uma balança de pagamentos com um superávit de 1,6 bilhões de dólares, quando não temos reserva de petróleo em grande quantidade temos poucas reservas conhecidas, seria um crime contra o País — posso dizer assim — se nós extraíssemos todo esse nosso óleo, esgotando as nossas reservas, abandonando a fase dos preços razoáveis e de um mercado ofertador, para sermos um País de poços secos".

Discurso II — (Aparte do Senador Luiz Cavalcante) — "Este ano de 1973, com a importação segura de três milhões de toneladas de trigo e a importação de milhões e milhões de barris de petróleo, vamos despendê-lo — não sou eu que o diz, são os técnicos — somente com esses dois itens — petróleo e trigo — despendemos um bilhão de dólares. Parece-me, portanto, que deveríamos recorrer ao nosso próprio petróleo para pouparmos divisas. Sinceramente, não me parece que devamos deixar que o nosso petróleo fique deitado eternamente em berço esplêndido no nosso subsolo. Já é hora de despertá-lo"

Discurso II — "Não esquecemos de que não estamos deixando o nosso óleo dormir em berço esplêndido, e sim, aquilo que uma grande nação faz diante da evidência inegável das poucas reservas conhecidas que temos: preservá-las".

Discurso VI — (Aparte do Senador Luiz Cavalcante) — "Mas, quero fazer duas ressalvas. V. Ex^a referiu-se aos recursos que a PETROBRÁS está destinando à pesquisa. Eu tenho ponto de vista oposto. Já declarei aqui que a PETROBRÁS, neste setor, não despende o quanto podia. É uma empresa que faturou em 1972 — está no seu relatório — mais de 10 bilhões de cruzeiros e empregou apenas 661 milhões. Teve, à disposição dos acionistas, em 1972, um lucro superior a dois bilhões de cruzeiros e dele destinou apenas 25% à produção de petróleo. Este ponto de vista não é exclusivamente meu: são, felizmente, muitos os brasileiros que acham poderíamos estar mais avançados na pesquisa. Em recente discurso, fiz referências à meta que a PETROBRÁS estabeleceu em 1967, portanto já na vigência da Revolução, de que deveria perfurar 690 mil metros por ano a fim de que, em 10 anos, atingíssemos a auto-suficiência. Somente em um ou dois anos sequer a PETROBRÁS chegou à metade daquela meta. Quero aludir aqui a opinião de um ilustre brasileiro, colega dos mais distintos e capazes desta Casa, o nobre Senador Gustavo Capanema, que, aparteando o eminentíssimo Senador José Sarney, teve estas expressões quando aquele parlamentar disse exatamente o mesmo que V. Ex^a, há pouco, que achava que o Criador não fora muito prodígio em petróleo com o Brasil:

"O nobre Senador José Sarney, ao dizer que o Criador não teria sido muito generoso conosco no distribuir o petróleo, se esquece de que o dever do homem é ajudar a obra divina. E é possível que, com o esforço do homem brasileiro,

encontremos no Brasil petróleo e mais petróleo. Este é o principal objetivo da PETROBRÁS."

Por este pronunciamento, vê-se que S. Ex^o participa do meu ponto de vista.

Discurso II — (Aparte do Senador Lourival Baptista) — "Para alegria nossa, do País e sobre tudo do nobre Senador Luiz Cavalcante, chegaremos a auto-suficiência como é anseio do ex-Governador de Alagoas e de todos nós.

Aqui também, pensamos já haver sido colocada a questão em seus veredictos termos:

Repetimos:

"O exame de prognóstico de metragem a perfurar em documentos oficiais, como o referido (datado de 1967) deve ser realizado com o conhecimento do processo exploratório, sabendo o leitor que a metá a alcançar depende sempre da resposta oferecida pelas áreas exploradas. Até 1977 poder-se-á atingir ou não a meta prevista naquele ano (1967). Certamente ela será ultrapassada se a resposta ao esforço superar os prognósticos".

Por outro lado, a Empresa não pôs de lado a prioridade da pesquisa e da produção, como vimos. Levou sempre em conta, isto sim, em primeiro plano, sua obrigação maior, já tantas vezes enunciadas.

Nem também ela deixa de extraír óleo — e esse esclarecimento oficial é aqui fornecido — por desejar se aproveitar de fase de preços internacionais razoáveis. Fa-lo-ia e fá-lo-á em maior intensidade de acordo com o volume das reservas que forem sendo conhecidas, em proporção que permita uma sua utilização de 9 a 10 anos. Esgotá-las seria sardine, mas por outro lado a PETROBRÁS "não permite por sua ação que fique deitado em berço espaldido no nosso subsolo". Extraí-las nas quantidades permitidas pelo nível de segurança já enunciado.

Terceiros esclarecimentos:

Discurso I — "Ademais, considere-se que a PETROBRÁS, ao final do Relatório, confessa ter obtido um lucro líquido, em 72, de Cr\$ 1.721.000.000,00 superior em 42% ao do ano anterior. E mais adiante revela que os "Lucros Acumulados à disposição da Assembleia" ascendem a Cr\$ 2.628.000.000,00. (Isto está no relatório, às pág. nº 24 da minha numeração).

Em termos de percentagem, os 661 milhões que ela despendeu com a pesquisa representam somente 25% desse fabuloso Lucro Acumulado".

Discurso I — "Ninguém pode, em princípio, culpar a PETROBRÁS pelo reduzido volume de sua extração de petróleo cru, se o nosso subsolo é, de fato, tão pobre nesse combustível. O que porém se pode reclamar da PETROBRÁS, diante do que o Brasil lhe paga pelos produtos acabados e pelo monopólio (praticamente) do refino que lhe concede, é que ela intensifique a pesquisa".

Discurso I — "Não poderia e não deveria a Empresa ter investido bem mais na pesquisa? Porque continua de pé o truismo do Visconde de Sabugosa".

Discurso II — (Aparte do Senador Luiz Cavalcante) —... "Pois bem, parece-me que aí está justamente a causa da nossa pequena produção de petróleo. E que, embora não esteja explicitamente dito no relatório da PETROBRÁS, deduz-se que a resinação deu um lucro de cerca de 4 bilhões de cruzeiros, e a PETROBRÁS investiu apenas 661 milhões na exploração de petróleo. Então, é o caso de dizer-se: a Petróleo Brasileiro S/A vai muito bem, mas o petróleo brasileiro, infelizmente, vai muito mal".

O que é mister explicar:

O lucro líquido da Empresa foi efetivamente o atraso exposto. O investimento com a pesquisa também confere com o montante apresentado. Apenas, pelas razões já enunciadas, as inversões em terra firme (bacias sedimentares terrestres) se em maior volume do que realizado seriam sinônimo de desperdício e na plataforma continental estão espalhados os trabalhos de exploração em quase toda sua extensão, consoante já foi visto, utilizando-se uma grande área de sondagens nas áreas mais promissoras.

Nunca é demais repetir: "Um bom geólogo de petróleo sabe que não se deve investir incautamente em perfurações numerosas e custosas se a resposta geológica é fraca ou inexistente".

"É importante perfurar pois sem isto não se encontra petróleo, mas em se perfurando, há que fazê-lo sob a orientação que os métodos exploratórios proporcionam."

E neste passo podemos repetir as palavras do Presidente da Empresa quanto a desejada auto-suficiência em Petróleo:

"A exploração do petróleo é matéria aleatória e incerta, sujeita a fatores imponderáveis, apesar do contínuo aperfeiçoamento dos processos de pesquisa. Muitas vezes têm sido encontradas estruturas geológicas promissoras, mas o petróleo, ou lá não existe ou não se acumulou em volume que justifique uma produção econômica."

Esta é que é a realidade.

Passemos a outros esclarecimentos:

Discurso II — (Aparte do Senador José Sarney) — "Hoje, com a competência técnica da PETROBRÁS, com a sua capacidade, com o know-how que ela já incorporou à indústria petrolífera brasileira, nós sabemos já quase tudo sobre nossa bacia sedimentar".

Sem embargo do otimismo que irradia das declarações do ilustre colega, lamentavelmente, muito ainda temos a conhecer sobre as bacias sedimentares terrestres maximas paleozóicas conforme vimos quando tra-

tamos das atividades da Empresa na primeira parte de nossa oração. Estamos marchando para lá.

Discurso III — (Aparte do Senador Gustavo Capanema) — "Devo acrescentar ao meu aparte que a PETROBRÁS, com o monopólio da exploração do petróleo, foi desde cedo organizada com o pressuposto de que a sua principal atividade seria a pesquisa e a lavra".

Uma explicação:

Conforme visto acima, a principal atividade da Empresa, seu maior esforço, entre seus múltiplos encargos, tem sido dirigida para a pesquisa e lavras, mas ela é sempre norteada em sua atuação pelo objetivo maior já tantas vezes aqui tratado qual seja o do atendimento do mercado interno.

Assim, investe em todos os setores de acordo com as necessidades deste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com estas explicações, que esperamos hajam dissipado quaisquer dúvidas sobre a atuação da PETROBRÁS, como uma das alavancas propulsionadoras do Desenvolvimento Pátrio, encerramos aqui mais outro pronunciamento cumprido assim, com justa satisfação, incumbência a nós cometida pela Liderança na defesa da Política Econômico-Financeira da Administração Médici, cujos excelentes resultados, por visíveis, são incontestes. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

PORTARIA Nº 138, de 1973

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º do Art. 453, da Resolução nº 58, de 1972,

RESOLVE

prorrogar, por trinta dias, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 04, de 27 de fevereiro de 1973, atendendo as razões invocadas pelo Presidente da Comissão do referido Inquérito, constantes de seu ofício nº 12/73.

Senado Federal, em 13 de junho de 1973.
— Senador Ruy Santos, Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 139, de 1973

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º do Art. 453, da Resolução nº 58, de 1972,

RESOLVE

prorrogar, por trinta dias, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 44, de 19 de março de 1973, atendendo as razões invocadas pelo Presidente da Comissão do referido Inquérito, constantes de seu ofício nº 13/73.

Senado Federal, em 13 de junho de 1973.
— Senador Ruy Santos, Primeiro-Secretário.

ATA DAS COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

14ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 19 DE JUNHO DE 1973
(Extraordinária)

Às 17 horas do dia 19 de junho de 1973, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Helvídio Nunes, Gustavo Capanema, Antônio Carlos, Carlos Lindenberg, Wilson Gonçalves, José Sarney, Franco Montoro, Heitor Dias, José Lindoso, Accioly Filho e José Augusto, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Abertos os trabalhos, o Senador Helvídio Nunes relata o Projeto de Lei da Câmara nº 26/73 — Aprova o Plano Nacional de Viação, bem como as emendas de autoria da Comissão de Transportes e Obras Públicas e de Plenário, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e das Emendas de nºs 1 a 22-CT; de Plenário nºs 26; parágrafos da de nº 28; 29; 31 § 4º; 32 a 86; 111 e 112; 87 a 95; 113; 96 a 101; 102 a 109. Pela prejudicialidade das de nºs 23 a 25; 27; 28 *caput*; 30 e 110. Inconstitucionalidade da de nº 31 § 5º.

Em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

A seguir, o Senador Carlos Lindenberg considera jurídica e constitucional a Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Resolução nº 31/73 — Dispõe sobre a constituição e estruturação do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo e respectivas categorias funcionais do Quadro Permanente do Senado Federal e dá pelo arquivamento, em consequência da sua prejudicialidade, do Projeto de Lei do Senado nº 27/73 — Assegura aos trabalhadores avulsos e especialmente aos estivadores, conferentes e assemelhados, o direito de manterem a qualidade de segurados, quando lhes faltar trabalho. Os pareceres são aprovados unanimemente.

O Senador José Augusto apresenta parecer pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 9/73 — Eleva o teto das contribuições e benefícios concedidos pelo INPS. Em discussão e votação o parecer é aprovado sem quaisquer restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente de Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

15ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 20 DE JUNHO DE 1973
(Extraordinária)

Às 17,30 horas do dia 20 de junho de 1973, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Gustavo Capanema, Carlos Lindenberg, Accioly Filho, Helvídio Nunes, José Augusto, Heitor Dias, Wilson Gonçalves, José Lindoso e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Gustavo Capanema que relata o Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício S-10/73 do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando ao Senado Federal autorização para contrair empréstimo externo destinado ao Programa de Investimentos Rodoviários — PRODER dando pela sua constitucionalidade e juridicidade.

A seguir, o Senador Helvídio Nunes considera impertinente, quanto ao mérito, a Emenda de nº 1, de Plenário, apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 68/73 — Fixa valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Legislativo, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Os pareceres, em discussão e votação, são aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente de Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO DA ATA DA 6ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA SETE DE JUNHO DE 1973, ÀS 10:00 HORAS, PUBLICADA NO DCN (SEÇÃO II), DE 15-6-1973.

Publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Gustavo Capanema

Vice-Presidente: Senador João Calmon

(Integra do apanhamento taquigráfico, reproduzido na Ata)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONFERÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR PROFESSOR ONOFRE LOPES, COORDENADOR-GERAL DO CINCRUTAC (COMISSÃO INCENTIVADORA DOS CENTROS RURAIS UNIVERSITÁRIOS DE TREINAMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA)

Presidente: Senador Gustavo Capanema

Vice-Presidente: Senador João Calmon

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Capanema) — Está aberta a reunião.

A Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal se reúne pelo fato de contar hoje com a presença do Magnífico Reitor Professor Onofre Lopes, figura das mais reputadas no Magistério Superior do País e que aqui vem fazer uma conferência, por proposta do nosso companheiro Senador João Calmon, conferência sobre o importante assunto do treinamento rural universitário, matéria que está despertando na opinião pública uma grande interesse. Talvez no seio do Congresso e nas cúpulas governamentais, o assunto não tenha ainda a mesma importância e a mesma repercussão que está tendo no meio do povo. Como o Projeto Rondon, é uma coisa que leva o universitário brasileiro para fora dos currículos, para fora das disciplinas estritamente universitárias, para um treinamento rural, na área comunitária.

Acredito que o assunto não esteja ainda muito conhecido. Eu próprio, há dias telefonei para o Ministro da Educação e perguntei à telefonista — na hora não me ocorreu... — a senhora quer me ligar o telefone para... para... o CINCRUTAC, como é mesmo o nome todo da repartição? Ela me disse: "Olha, eu não sei. Eu ligo para o Sr., o Sr. fala para lá mesmo".

De modo que eu vi que a matéria precisa ser conhecida desde a cúpula até as ramificações menores do Governo e do povo.

Vamos, hoje, fazer uma tentativa de interessar as áreas do Congresso nesse movimento.

Não quero tomar mais tempo dos meus colegas e demais pessoas que nos dão a honra de vir assistir à conferência, e preciso dizer uma palavra de agradecimento ao Professor Onofre Lopes.

Sei, nós sabemos que não foi sem sacrifício que S. Ex^o veio aqui, já há duas semanas, se propôs ao esforço de viajar do Rio Grande do Norte, parece-me, até aqui. Não pôde fazer a conferência porque na mesma hora havia uma votação no Plenário das duas Casas, reunidas em sessão conjunta que se prolongava até a hora do almoço. A conferência teve de ser adiada para hoje. Ele, hoje, faz o mesmo sacrifício da viagem, de modo que merece por tudo isso, a nossa simpatia especial e a gratidão por ter vindo ao Senado, com tamanha boa vontade e sacrifício, para continuar no seu papel de propagandista, ele próprio, da obra importantíssima que está, ele próprio realizando.

Com esses agradecimentos e com essas palavras de explicação, dou a palavra ao Professor Onofre Lopes.

O SR. ONOFRE LOPES — Sr. Presidente e demais membros, Senadores, da Comissão Técnica de Educação e Cultura do Senado:

Inicialmente, quero agradecer esta oportunidade de estar aqui na mais alta Câmara do Congresso Nacional. Desde logo quero fazer um reparo e S. Ex^o o Sr. Senador Gustavo Capanema me o permita: é que para mim não é um sacrifício, muito ao contrário, é uma honra

muito grande estar aqui, já pela segunda vez, e estaria outras vezes porque queria redobrada a honra de estar aqui em presença das mais altas expressões políticas do nosso País. Muito obrigado a V. Exs.

Srs. Senadores, gostaria de tirar a roupação solene com que foi classificada esta minha presença aqui: de fazer uma conferência. Gostaria que a coisa fosse de uma simplicidade maior, gostaria de transformar a minha presença aqui numa oportunidade de dar informações sobre o que é o programa CRUTAC porque, desta maneira, poderíamos fazer uma explanação e um esclarecimento do que efetivamente se constituiu uma experiência-piloto e que hoje está sendo, afinal de contas, aplaudida e aprovada em quase todo o Território Nacional.

CRUTAC nasceu em 1965 e foi instalado em 1966. É uma sigla: Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária. Significa um treinamento dos estudantes concluintes nas áreas rurais, nas áreas interioranas do País; e, em consequência desse treinamento — treinamento que se faz no período de estágio dos estudantes concluintes, também supervisionados pelo corpo docente — vem a prestação de serviços a comunidades interioranas. Daí ser a ação comunitária: é um treinamento e uma ação comunitária; é um treinamento e prestação de serviços às nossas populações interioranas.

Nasceu também fortemente motivado. Motivado pela situação em que se encontram as nossas populações interioranas: situação de pobreza, falta de cuidados convenientes para a saúde; falta de trabalho racional, bem conduzido, capaz de produzir rentabilidade bastante para prover as necessidades próprias da família e promover o desenvolvimento da comunidade; falta de uma consciência da sua própria pessoa humana; falta de conhecimento dos seus deveres e dos seus direitos; falta de um conhecimento da sua posição de grupo, da sua posição individual; falta de conhecimento de que ele representa uma expressão humana ligada ao desenvolvimento do povo, ligada à coletividade; falta de conhecimento de que ele deve representar um elemento no contexto universal em condições de se tornar um agente ativo do progresso e do desenvolvimento coletivo.

Assim vamos encontrar — e certamente não vou demorar-me neste assunto, porque é do conhecimento de V. Exas. — a situação em que se acham as populações interioranas, precisando de uma prestação de serviços constante, prestação de serviços permanente; porque é o homem doente; é o homem espoliado nas suas condições energéticas; é o homem sujeito às endemias, às doenças tropicais, à doença de Chagas, à tuberculoso; é o homem analfabeto; é o homem que não tem consciência da sua própria situação humana; é o homem que não consegue que antes de nascer tem direitos e que depois de morto ainda tem direitos; é homem que vive em condição passiva; é homem que, efetivamente, não participa do processo desenvolvimentista do País, formando essa grande área interiorana que, até há bem tempo, ocupava uma grande parte da população brasileira. Dois terços da população brasileira, sabe-se, era do interior. Pois bem, hoje, devido às grandes dificuldades interioranas, devido à falta das condições de saúde, devido à falta de conforto, vem a consequência natural de tudo isso: o exodo das populações interioranas. É o homem que procura o conforto; é o homem que procura nas cidades condições elementares de vida.

E, como hoje já tive oportunidade de ouvir pelo rádio, o Presidente do Banco Nacional de Habitação chamava a atenção para o fato de que as populações interioranas estavam vindo todas para as cidades, criando grande dificuldade habitacional. E há pouco tempo, cerca de 20 anos passados, podíamos dizer que dois terços da população brasileira estavam no interior. Esse índice descreceu fabulosamente, existindo hoje nas cidades nos grandes centros populacionais, uma população quase superior àquela que encontramos nas áreas da hinterlândia. É que essa gente está sendo compelida a uma providência dessa natureza, pelas dificuldades de vida em que se encontram: é falta de saúde, é falta de escolarização conveniente, é falta de elementos para dar uma orientação profissional para seus filhos; afinal de contas, aquilo que é elementar à vida, está faltando às populações interioranas.

É um fato conhecido do Governo — do Governo da Colônia, do Império e da República, dos governos de 400 anos de vida brasileira. Mas todas essas providências, todas as campanhas, todos os serviços que foram criados, tiveram e têm tido ainda vida efêmera; e, um

fato importante: são serviços isolados. Campanhas contra o analfabetismo, campanhas contra endemias rurais, campanhas contra a doença de Chagas, campanhas visando este ou aquele problema do homem — mas sempre de forma isolada.

Pois bem, é preciso que se considere que a situação do homem interiorano não é um fato isolado; é um conjunto. E o homem do interior vive numa espécie de subdesenvolvimento dentro do subdesenvolvimento brasileiro. E para que isso seja combatido, é preciso que se considere que essa situação das populações interioranas é um conjunto, é um complexo; é um conjunto de condições negativas. E sendo assim um complexo, sendo um conjunto, certamente que providências isoladas não vão solucionar o problema.

É necessário que, em réplica, se fixe justamente um outro conjunto de condições agressivas, ostensivamente agressivas, para que seja atendida a situação do homem interiorano. E foi por isso que CRUTAC nasceu: com a preocupação de fazer assim um sistema, de fazer com que as profissões se articulem — Medicina, Farmacêutica, Odontologia, Direito, Engenharia, Serviço Social, tudo aquilo que representa a constelação universitária — formem um conjunto, uma equipe multiprofissional, de modo a fazer também um sistema de condições positivas, capaz de fazer face àquele outro sistema de condições negativas que originam o subdesenvolvimento dentro do subdesenvolvimento brasileiro.

CRUTAC nasceu com essas esperanças. CRUTAC nasceu porque a Universidade, sendo o centro pensante de uma região; a Universidade sendo o cérebro, naturalmente terá que olhar esses aspectos. A Universidade sendo uma instituição capaz de orientar; uma instituição capaz de ensinar; uma instituição que, polarizando todos os conhecimentos da época, os conhecimentos da Ciência e da Tecnologia, tem o dever de nortear o seu povo. Em outras palavras, a Universidade precisa ser extensionista. A Universidade precisa não só de fazer uma extensão, um curso de especialidade; e a Universidade precisa chegar ao povo nas suas necessidades mais elementares, mais objetivas. Daí CRUTAC ter nascido com essa perspectiva de chegar até ao povo, de fazer com que se ajuste às condições atuais, às exigências atuais do povo e também daquilo que existe em potencial para o futuro, para o desenvolvimento do País, para sua integração e até para sua segurança nacional.

Há necessidade de uma integração da população do interior com a população dos grandes centros brasileiros, para que não se formem uma faixa desenvolvida e uma faixa que se não desenvolve; uma faixa onde o progresso, onde a ciência aplicada obriga, naturalmente, uma posição de respeito diante das nações, enquanto a outra parte, a grande parte interiorana brasileira, por falta de condições de progresso, por falta de promoção humana, então se põe isoladamente. Há uma necessidade de juntar todas as forças do Brasil, de promover uma elevação do teor humano, das populações brasileiras do interior, para que possamos ter um conjunto, para que possamos ter efetivamente uma unidade em todo o Brasil, para que todos os brasileiros sejam elementos ativos, elementos capazes de, formando este conjunto, formando um todo, marcharmos todos para um desenvolvimento uniforme e solidário.

Dai ter sido convocada a universidade. Ao tempo em que fui Reitor da Universidade, tive que enfrentar este problema, achando que era tempo de quebrar as velhas muralhas da universidade, da universidade dos velhos tempos, das universidades medievais, desde a *studia generalia*, à *universitas magistrorum* de que Salerno, Bolonha fizeram cópia, e uma cópia verificando e orientando o preparo do homem, a instrução do homem não na sua universalidade, mas um tanto limitado. Era assim que Bolonha fazia predominantemente o estudo do Direito, dos direitos humanos, dos direitos individuais, enquanto Salerno tratava da saúde. Mais tarde, nem por isto já dando um passo mais adiante, veio a Sorbonne teológica e universalizante com o espírito francês dando novas luzes, e Oxford, Cambridge, Salamanca, Coimbra, todas com as suas características, mas vivendo o seu tempo, a sua época, as condições ambientais, vivendo a cultura em que foram instaladas.

Hoje, diante das ciências sociais, diante dos progressos das ciências sociais, diante da conquista do homem, diante da abertura da nova visão do homem moderno e diante das fermentações sociais que estamos presenciando e vivendo, é necessário que a universidade tome uma posição, e é legítima a posição da universidade, de se preocupar com o meio, de se preocupar com o destino do seu povo, por-

que é — repito — a universidade, o centro pensante de uma nação e portanto há necessidade de a universidade estar presente, orientar, orientar sobretudo criando um espírito para o futuro, utilizando-se da sua mocidade que efetivamente vai governar o País, que vai dar o homem de imprensa, o homem dos tribunais, o homem do Congresso, que vai orientar o seu povo.

É preciso justamente fazer com que esta mocidade seja convocada, no seu nobre idealismo, para ir para o interior, para sentir as necessidades das nossas populações interioranas, sensibilizar-se com estas necessidades e ser convocado o seu poder de iniciativa para que sejam dadas as soluções necessárias, indispensáveis para tudo quanto é necessário à elevação da condição do homem e da sua integração no contexto da nacionalidade.

Foi assim que nasceu o CRUTAC, visando a estas preocupações. E foi por isto que tive já oportunidade de dizer que o movimento desenvolvimentista que agita todo o Brasil é sentido com o máximo interesse em todos os setores da vida nacional, mobilizando as élites, os líderes, as universidades, as instituições de classe, os homens de espírito. Verifica-se que há uma preocupação dominante de planejamento, de mobilização de recursos, de formação de técnicos e ampliação de mão-de-obra especializada.

Não há qualquer dúvida de que esses cuidados constituem fundamentos essenciais para assegurar o desenvolvimento e garantir melhores condições de vida. Entretanto, nem sempre tem sido dada maior ênfase ao homem como pessoa humana, como essência e base de todos os empreendimentos. No processo de mudança desencadeado no País, o homem não pode deixar de ser o instrumento prioritário de valorização dos fatores de progresso. Tal fato impõe à universidade brasileira a necessidade de adaptação gradual à nova imagem desenvolvimentista do País, alargando os seus horizontes e responsabilidades. Elites culturais, grupos técnicos, especialistas de toda natureza não terão apoio seguro, êxito durável numa sociedade onde os indivíduos não tenham consciência bem formada da sua condição humana, dos seus direitos e deveres, discernimento das coisas elementares da vida e que lhes falte o zelo pelo estado da saúde, da instrução, da educação, da formação moral, das responsabilidades da família e da sociedade. É que o terreno para o trabalho dos técnicos deve ser apropriado à comunhão e harmonia dos ideais de progresso e dos princípios inspiradores da paz, justiça, ordem, disciplinas que fundamentam o equilíbrio social dos povos.

A formulação que no momento atinge a todos os comportamentos sócio-econômicos do País obriga a universidade a ajustar-se cada vez mais ao meio ambiente, refletindo no seu trabalho as exigências comunitárias. Terão portanto as universidades que visar ao homem no seu relacionamento com a sociedade, constituindo-se em meio de promoção da pessoa humana, integrando-se no complexo social e econômico como força participe da conjuntura do nosso tempo. O profissional precisa ter formação apropriada no meio e nas circunstâncias para que se firmem identificações e se harmonizem as correntes da vida moderna. Cada dia exige-se participação melhor e maior das universidades nos momentos trepidantes da vida contemporânea, no desencadeamento do processo desenvolvimentista. A aparelhagem técnica, as especulações científicas e as tecnologias estão a serviço do homem e das coletividades.

Como exigência atual e necessária, — tive efetivamente oportunidade de dizer isto nesta publicação, e é oportuno que se repita — a universidade precisa efetivamente cuidar do homem. A universidade precisa cuidar do homem como o elemento essencial, como a base de todo o desenvolvimento, fazer efetivamente um humanismo concreto, objetivo, não um humanismo renascentista, um humanismo teórico, mas aquele que efetivamente vise ao homem como a base, o princípio desenvolvimentista do País, visando melhorar as suas condições de saúde, dando-lhe condições de vida capazes de o tornar um elemento capaz de desenvolver o progresso. É necessário que o homem atual se substitua a si próprio, como capaz de desencadear o processo desenvolvimentista. E por isto foi criado o CRUTAC, com os seguintes objetivos:

o treinamento dos estudantes concluintes em áreas rurais previamente preparadas. Chamo a atenção para o fato de que se trata de estudantes concluintes, estudantes que têm uma formação profissional quase completa, já são quase formados. Estão apenas naquela fase de prática, naquela fase de estágio. Além disso, são supervisionados pelo corpo docente. O objetivo, a explicação consistem no fato de

que nós nos propomos a fazer um trabalho de mudança, mudança do homem e mudança da coletividade. É um trabalho de grande envergadura, da maior responsabilidade, precisando, portanto, de ser exercido com consciência, de ser exercido por quem tem capacidade efetivamente de levar a efeito uma transformação bem orientada, capaz de produzir frutos positivos.

Não poderíamos delegar a rapazes do 1º, 2º e 3º anos, que ainda não têm formação adequada, trabalho que da mais alta envergadura como este. Vamos dar justamente àqueles que já tiveram uma vivência na universidade, que já estão saíndo da universidade, são quase formados, e ainda assim não confiamos que eles exerçam esta tarefa tão grandiosa. É preciso uma responsabilidade maior, que é a supervisão pelo corpo docente.

Esta transformação tem um objetivo muito grande porque é, efetivamente, uma mudança da face das populações, da face da sociedade brasileira; não poderia ser entregue a quem não tem ainda uma formação, daí essa responsabilidade.

E vai fazer também uma prestação de serviços, uma prestação de serviços que é preciso que tenha uma consciência bem formada aquele que vai efetivamente prestá-los. É um serviço de saúde, é um serviço de Ciências Sociais, é um serviço de formação de grupos, portanto, de consciência de grupos, exigindo portanto uma orientação segura nesses trabalhos.

Em áreas rurais convenientemente preparadas. Isolamos, escolhemos, selecionamos uma área do interior, constituída de diversos municípios — 8, 10, 12, 15 municípios —, em microrregiões, quer dizer, em municípios que tenham uma vida mais ou menos semelhante na sua economia, no seu status social, nas suas condições de vida, para que representem, efetivamente, uma microrregião com todas as suas características nas quais vamos justamente criar condições para o treinamento dos universitários. Escolhemos um dos municípios para que seja convenientemente equipado com serviços de Medicina, de Odontologia, de Farmácia, de Direito, de Serviço Social, de Educação, de tudo quanto é necessário em condições de servir de treinamento aos estudantes e, servindo de treinamento, consequentemente há prestação de serviços às populações interioranas.

Assim é que, esquematicamente, aqui está representada uma área escolhida, constituída de diversos municípios. Escolhemos, então, uma, geralmente ocupando o centro, para que facilite o acesso em qualquer direção. Esta área escolhida, este município escolhido para sede é convenientemente equipado. Aí temos hospitais regionais, temos centros sócio-educativos, temos salões para reuniões e tudo quanto é necessário para assegurar o treinamento dos estudantes. Esta área, assim convenientemente instalada, presta serviços 24 horas por dia, 365 dias por ano, a toda a esta população até então completamente abandonada de qualquer espécie de serviço.

Basta que eu lembre a V. Ex's, Senhores Senadores, que na área da experiência-piloto do Rio Grande do Norte, 40 municípios em torno não havia um só médico para atender às necessidades mais gritantes e mais agudas da população.

Pois bem, equipamos esse município convenientemente de tudo quanto é necessário para fazer a cobertura de tudo quanto é mais elemental e mais agudo para essas populações.

Assim, teremos, repito, serviços médicos, educacionais, serviços de toda ordem. Isto, com ambulâncias capazes de fazer o atendimento a qualquer hora.

Este é um atendimento permanente, constante. Não é periódico, porque as necessidades do homem não são periódicas, são constantes, é de todo momento. Daí porque, através daquelas equipes de estudantes, supervisionadas pelo corpo docente, temos uma cobertura, a cada momento. Essas equipes fazem rodízio, se sucedem. Os estudantes têm, naturalmente, uma permanência reduzida, limitada. Entretanto, como são equipes sucessivas, há uma segurança de que os serviços prestados à população são constantes, são permanentes. E, através de ambulâncias, de jipes, de Kombis, esta população é completamente servida pela universidade, é a própria universidade que está aqui presente, a universidade com a sua civilização, com a sua cultura, com a sua orientação de vida, com a sua forma de conduzir todos os aspectos da sociedade. Então, está aí presente a sociedade. Bastava até a presença dos moços, a presença dos professores; bastaria, então, somente a universidade com os seus hábitos, com a sua forma de ser, para transformar uma sociedade, para transmitir co-

nhecimentos, transmitir os hábitos da civilização imposta e transmitida, feito circular pela universidade.

Isto, portanto, aqui está representado esquematicamente.

No Rio Grande do Norte, como experiência pioneira, aqui estão 12 municípios, tendo o Município de Santa Cruz como sede, obedecendo, naturalmente, aquilo que foi dito esquematicamente, todas as distâncias de cada um desses municípios para a sede.

Aqui, no Estado da Paraíba, a mesma coisa. Diversos municípios, tendo o Município de Areias como sede.

Pois bem, a universidade organiza, prepara equipes multiprofissionais de estudantes concluintes para que eles se transportem para o interior e possam prestar os seus serviços.

Repto que estes serviços são feitos coordenadamente. Há um esforço conjugado, ordenado, educativo, visando ao homem na complexidade das suas necessidades.

Não são trabalhos isolados. Aqui todas as unidades se juntam porque há uma correlação, há uma interdisciplinação do trabalho que se deseja.

Assim, nós temos as atividades da Faculdade de Medicina: há um treinamento universitário; a prevenção das doenças em geral; educação sanitária; saneamento básico; imunização, ambulatório policlínico; levantamento epidemiológico; hospitalização; cirurgia seletiva; ambulatório pré-natal; prevenção do câncer ginecológico; banco de sangue; pronto-socorro; etc. Tudo quanto é da alcada da Faculdade de Medicina aqui se faz, naquela área de treinamento, mas em vez de se fazer isso isoladamente, nós fazemos coordenadamente: Medicina, Odontologia, Farmácia, Engenharia, Direito, Economia, Serviço Social, Educação, Sociologia, Escola Doméstica de Natal, porque de Natal esse organograma, Educação Musical, com as suas diversas especificações.

Então, tudo isso forma um todo, um conjunto em condições de prestar um serviço coletivo. Trata-se, portanto, de uma educação geral do homem, visando à elevação do teor humano do homem interiorano.

Cada um dos exercícios dessas profissões, entretanto, tem a sua atividade, uma atividade própria de pesquisa, porque é preciso que se leve também para o interior aquele espírito da Universidade, de ser a pesquisa o estímulo constante, permanente, para o ensino e para o progresso dentro da sua própria profissão, para a abertura de horizontes novos no desenvolvimento e nas novas conquistas de cada profissão.

Assim, nós temos o trabalho de pesquisa, nós temos o trabalho nas realizações específicas de cada unidade, aquilo que já é profissional, e temos a interprofissionalização. Quer dizer, são as diversas unidades: Medicina com Engenharia, com Serviço Social, com Educação, etc. Então há os trabalhos de interdisciplinação, de interprofissionalização, em que um está coordenado com outro, um está necessitando do outro, porque esses trabalhos não se exercem isoladamente e não seriam eficientes isoladamente. Assim, há necessidade dessa interprofissionalização.

E cada um deles ocupando uma determinada faixa no período letivo. Aqui, por exemplo, a parte do levantamento sócio-jurídico, em que é feito no mês de março, abril, maio e junho.

Essa outra atividade é a investigação sobre o grau de delinquência infantil, então no mês de junho a novembro. E, assim por diante.

Quer dizer, cada uma dessas atividades é aplicada e distribuída no tempo de estágio.

Ali, como foi visto, trata-se de Direito.

Aqui, na parte de Odontologia a mesma coisa. Vem a parte de pesquisa, a parte da prática profissional, propriamente dita, e o inter-relacionamento com as diversas outras profissões e a distribuição no tempo, do mesmo modo.

Aqui temos, por exemplo, em Medicina, um registro das atividades em 1971/1972 em que V. Ex's podem ver o número de consultas; partos normais; partos operatórios; curetagens, etc. etc., com esses diversos números.

Setor de Educação.

Quer dizer, cada profissão com a sua tarefa específica, com a sua pesquisa, com o seu trabalho de relacionamento com as outras profissões.

Aqui é preciso que se chame a atenção para o aspecto do setor de educação. É que nós começamos antes das atividades do MOBRAL propriamente dito. Então, o que nós fazímos, uma das coisas principais, era a alfabetização de adultos. Mas nós comprendímos que somente a alfabetização de adultos, limitada àquele trabalho de alfabetização, não era bastante, não era suficiente. E acontecia o fato: o homem aprendia, como se dizia, como se diz, a ferrar o nome. E, logo depois, por falta de uso, ele ficava analfabeto outra vez.

Daí, termos que proporcionar a esse homem uma escolarização primária subsequente. Não somente ele era alfabetizado como também uma subsequência de escolarização de modo que ele tivesse condições de ler jornais, livros e poder, afinal, tomar conhecimento do seu universo. Mas, ainda assim, era preciso alimentar os conhecimentos desse homem. Então nós criamos bibliotecas: bibliotecas regionais, bibliotecas em cada um dos municípios. Essas bibliotecas faziam um rodízio dos seus livros. O livro de uma biblioteca, depois de um certo tempo, ia para outra e, assim por diante, fazendo uma renovação permanente.

Depois do MOBRAL, consideramos a necessidade de dar cumprimento à filosofia do CRUTAC. E, neste momento vou dizer: CRUTAC não é somente atividade das diversas unidades de ensino das Universidades, das suas faculdades, das suas escolas, dos seus institutos. CRUTAC faz um trabalho de integração com todos os serviços existentes: serviços do município; serviços do Governo Federal, serviços do Governo Estadual. Quer dizer, é um conjunto daquelas atividades do homem que então aglutinadas, que são convocadas para um trabalho só, um trabalho de soma, para evitar a dispersão de recursos.

Então, chegou a oportunidade de nos aproximarmos e estamos fazendo um trabalho em conjunto. O MOBRAL dá recursos financeiros, material escolar, paga professores, mas, enquanto isto, o CRUTAC prepara os professores do interior, que se encarregam de fazer a alfabetização. São geralmente moças mal alfabetizadas, sem nenhuma técnica de ensino, sem condições capazes de fazer a transmissão do conhecimento e, muitas vezes, a criança ou o adulto se eterniza na escola, nunca aprendendo a ler. A culpa nem sempre é do estudante. É às vezes do professor, que não teve, naturalmente, um preparo necessário para fazer a transmissão do conhecimento. Então, existe uma articulação com os trabalhos do MOBRAL. Então, o que nós fazemos? Cursos periódicos para todos os professores interioranos. Cursos de preparação pedagógica, dando uma nova visão àquelas professoras que não tiveram oportunidade. E damos não somente o curso, mas fazemos o acompanhamento. As professoras, enquanto estão dando aula, os estudantes de pedagogia da Faculdade de Educação estão acompanhando. E vamos então indicar as suas falhas, defeitos, para, nas aulas subsequentes, terem uma conduta mais acertada.

E isto deu bons resultados, um rendimento muito melhor e mais significativo, estou certo, de que entregue esta grande tarefa do MOBRAL apenas à sua ação isoladamente.

Enquanto isto, foi feito também entendimento com o Instituto Nacional do Livro, para que aquelas bibliotecas de que, há pouco, falava, tivessem um suporte melhor e maior às custas do Instituto. Fez-se um convênio que contou com a alta compreensão de sua ilustre diretora, atual, a Professora Maria Alice Barroso, que está dando magnífico resultado. Temos disto mostras magníficas, e até emocionantes, de antigos analfabetos que hoje estão escrevendo em jornais, fazendo suas poesias, canto, naturalmente, vazão às suas vocalizações literárias.

Devo dizer ainda que, atendendo aos objetivos do CRUTAC, de elevar as condições do homem, damos também cursos de profissionalização, porque o homem do interior geralmente sabe, apenas, plantar e limpar mato sem técnica, sem orientação, uma agricultura rudimentar, primitiva. Então, vamos agora, além de dar-lhes instruções agrícolas, aumentar a área de profissionais, assim que damos cursos de pedreiros, pintor, carpinteiro, eletricista, mecânico, etc., de acordo com o mercado da área. Primeiro fazemos um levantamento da região, um diagnóstico das necessidades daquela população, para que não venhamos a fazer profissionais que fiquem frustrados, sem trabalho a fazer. Por exemplo, naquela área do Rio Grande do Norte a primeira coisa que fizemos foi dar um curso de eletricista-instalador, porque a energia do São Francisco cobriu toda

aquela área e estava necessitando de eletricista. Levantamentos feitos pela Escola de Serviços Sociais mostrou que havia necessidade de se fazer o curso que foi feito. E todas as atividades de educação estão sendo efetivadas, inclusive esta de elevar as condições do homem, tomar conhecimento de tudo aquilo que efetivamente o constitui, a essência da educação geral.

Agora temos o ponto referente ao número de cursos que foram ministrados. Estou tomando, como base, o CRUTAC do Rio Grande do Norte porque, efetivamente, a experiência mais antiga.

Com relação ao Serviço Social, um exemplo dessas atividades é a organização de grupos: grupos de jovens, grupos de mães, patrulhas-mirim, grêmios estudantis, grupos de pais e mestres, comissões de saúde, etc.

A escola vai, justamente, criar esses grupos sociais, grupos etários, grupos profissionais, e dar uma consciência a esses grupos. Por exemplo, no grupo de jovens, o que interessa aos jovens naquela área? Dar uma consciência dos seus deveres, das suas obrigações. E foi criada a patrulha-mirim porque compreendemos que os escoteiros e os bandeirantes possuem uma filosofia muito interessante, no sentido de preparar o cidadão para a sociedade, de preparar a criança de modo a que adquira aquele sentimento de dever, de direitos, de solidariedade humana, de prestação de serviços aos seus semelhantes, afinal de contas de criar uma prática em condições de dar um atendimento à sociedade em que vive. Então, essas patrulhas-mirim foram criadas justamente dentro dessa orientação, inclusive essa orientação patriótica do reconhecimento dos grandes vultos nacionais, as nossas grandes datas, etc. Um trabalho de educação cívica e moral para que, desde logo, estejamos preparando a criança para ser o cidadão de amanhã.

No ano passado, no 7 de setembro, tivemos oportunidade de promover uma parada de crianças ao lado da parada militar, compondo-se de quatrocentas crianças desfilando em Santa Cruz, todas fardadas, uniformizadas com as camisas que nos foram, afinal de contas, oferecidas pelo Senador Jessé Freire, e quero informar que foi um espetáculo emocionante, até às lágrimas.

Não vou, naturalmente, me demorar em cada uma dessas particularidades que, evidentemente, V. Exas. poderão deduzir; isto em respeito ao tempo e à paciência de V. Exas.

Passamos, agora, a um outro objetivo do CRUTAC: É que, nem sempre, numa região, nós vamos tratar daquilo que é comum, daquilo que é necessário a toda a população. Às vezes há condições, há fatos especiais para os quais somos obrigados a dar um atendimento especial. Por exemplo, numa área onde haja um acervo de elementos históricos, os quais se encontram abandonados. Basta que se diga que há igrejas, no interior que possuem verdadeiras peças de arte e que se encontram completamente relegadas ao abandono, tendo esse destino triste justamente devido à falta de conhecimento, por falta daquilo que, efetivamente, é necessário que exista, — uma consciência desses valores, do rastro do homem brasileiro pelo seu próprio terrão.

Então e necessário que se façam pesquisas específicas, trabalhos que estejam, naturalmente, em condições de situar e proteger, dar guarda, a certas situações que encontramos no interior.

Aqui, por exemplo, assinalamos aqui uma atividade específica do patrimônio histórico, em que podemos fazer levantamento de certas áreas e fazer um estudo do que é efetivamente necessário para dar a sua valorização, a identificação desses elementos, novas culturas, expansão, etc., a guarda desses achados, como fixá-lo e, também, a consideração do momento histórico, o momento em que aquelas peças existiram, em que apareceram aquelas manifestações de arte ou da inteligência humana. Aquilo, então, foi fixado no tempo e é necessário que seja considerado, que seja atualizado para conhecimento das populações e, naturalmente, valorizar a passagem do homem através da sua cultura.

Assim vamos examinando cada um desses aspectos que representa a cultura do homem, as suas conquistas em seus diversos aspectos, inclusive fixar os ciclos agropecuários: o Ciclo do Algodão, o Ciclo da Cana, o Ciclo do Cacau, etc., etc., a literatura de cordel, a dança, o teatro, lendas, folclore, provérbios, credícies, cantadores, repentistas, tudo isso fixado, tudo isso representa um registro das nossas atividades.

Então já vimos o primeiro e o segundo itens.

Este aqui é a integração com todos os serviços, como já tive oportunidade de dizer.

O CRUTAC faz integração com todas as unidades da Universidade, faz integração com todas as instituições locais, com os serviços públicos, com os serviços privados, de modo a fazer um todo, um conjunto de atividades, formar um sistema, um conjunto que seja posto a serviço das populações interioranas. Isso justamente para evitar a dispersão de energias, evitar a pulverização de recursos.

Dar o caráter de permanência aos trabalhos.

Já tive oportunidade de dizer, porque as necessidades do homem são constantes, permanentes. Temos que organizar as coisas, as equipes de trabalho de modo que haja uma sucessão das equipes, resultando daí uma prestação permanente do serviço.

O homem está, constantemente, recebendo os efeitos desses serviços permanentes, constantes, sem nenhuma alteração, sem nenhuma solução de continuidade.

Execução de projetos específicos de interesse.

Já tive oportunidade de falar a respeito.

E poderá, mediante legislação própria, adotar o estágio profissional para recém-formados. Este é passo mais profundo do CRUTAC.

Devo informar que o Exmo. Sr. Ministro da Educação, Jarbas Passarinho, concordou em mandar à Presidência da República, para encaminhar ao Congresso Nacional, um anteprojeto de lei em que é criado o estágio profissional. Isso porque, enquanto nas grandes cidades, nos grandes centros populacionais do País há uma saturação de profissionais, o interior se encontra geralmente abandonado.

Os municípios pobres, que não têm condições de oferecer a um profissional uma compensação pelo seu trabalho, estão completamente abandonados. Este é um fato que pode ser observado com mais veemência no Norte e no Nordeste brasileiro. Repito que na área de experiência, na região do Trairi, onde CRUTAC se instalou pela primeira vez, 40 municípios limitrofes não tinham um só médico e as necessidades das parturientes, as necessidades de uma cirurgia de urgência, de medicina de urgência, de socorros mais necessários deixavam de ser satisfeitas.

Então, pretendemos fazer o seguinte: desde que o jovem se forme, logo que termine o seu curso, ele é convidado e oferecemos condições de estímulos, atrativos para que ele aceite, a fazer parte de uma equipe multiprofissional de medicina, odontologia, serviço social, educação, etc., quer dizer, CRUTAC, já com profissionais, para uma área das mesmas características, uma área com diversos municípios, prestar os serviços também de forma permanente, constante. A esses jovens formados será oferecida uma série de vantagens; terão seus salários, embora os serviços lá prestados sejam considerados serviços nacionais, podendo ter inclusive equivalência militar, e outras vantagens a serem fixadas posteriormente, em leis especiais.

Esta é apenas uma perspectiva do que consideramos um dos pontos mais avançados, um passo mais profundo para o CRUTAC, para atender não somente à necessidade do jovem que acaba de se formar, que sai angustiado de sua escola e vive a cada momento nos batendo à porta atrás de um emprego, porque não sabe o que lhe vai ocorrer na vida prática. Então, ele sai da escola e é contratado para passar, pelo menos, um ano no interior para fazer essa prestação de serviços, onde vai adquirir uma prática maior, onde vai ganhar uma autoconfiança na sua profissão, onde vai trabalhar em equipe, onde vai, afinal de contas, prestar um serviço a seu País, o País que lhe deu condições de se formar, a Nação que despendeu importâncias substanciais para que ele tivesse o seu grau. Então, ele agora vai compensar isto de algum modo, e ainda assim não será compulsório; devem ser apenas dadas condições bastantes para que ele seja atraído a tanto.

Srs. Senadores, CRUTAC é isto e sensibilizou as autoridades educacionais e administrativas do País. Devo registrar que o eminente Senador Tarso Dutra, então Ministro da Educação, deu um apoio muito vigoroso, muito seguro, desde que viu a filosofia do CRUTAC e o seu funcionamento. Apoiou a criação de um órgão interministerial — Comissão Incentivadora do CRUTAC — a fim de dar condições para a implantação do CRUTAC nas universidades brasileiras.

E S. Ex^{as}, a quem nesta hora presto minhas homenagens, teve que orientar o projeto e, ao tempo em que a Presidência estava sendo exercida pelos três Ministros Militares, foi criada a CINCRUTAC, sob os auspícios do Senador Tarsó Dutra.

Houve, portanto, condições para que o CRUTAC se estendesse, para que o CRUTAC tomasse vulto.

Assumindo o destino do Ministério também o nobre Senador Jarbas Passarinho, grande Ministro, deu todo apoio à CINCRUTAC. Deu todo apoio e passou a ser um crataqueano de primeira linha, fazendo pronunciamentos muito vivos, muito significativos, mostrando que estudou em profundidade a sua filosofia. A consequência disto foi ter ele criado, no Ministério da Educação e Cultura, condições para que fosse o CRUTAC elevado à condição de programa prioritário. Hoje, é o CRUTAC, efetivamente, um programa prioritário no Ministério da Educação, sob nº 18. Daí veio a expansão. CRUTAC espalhou-se e hoje está ocupando, por assim dizer, quase todo o território nacional. Nós temos CRUTAC no Amazonas, na Universidade do Amazonas; no Pará, no Maranhão; Sergipe. No Piauí ainda não foi possível fazer, mesmo porque lá já há o Projeto Piauí e a Universidade lá é nova, apesar de o Sr. Ministro da Educação ter-me aconselhado de que precisava ter lá um entendimento, uma aproximação com o Estado do Piauí. Depois nós temos no Ceará, no Rio Grande do Norte, como pioneiro. O Rio Grande do Norte fez também seu CRUTAC na Universidade de Mossoró; Paraíba; Pernambuco, que fez também um CRUTAC, com sua responsabilidade, em Fernando de Noronha, onde está fazendo um trabalho de pesquisa muito interessante: pesquisa sobre a nutrição e a alimentação e uma pesquisa sobre as condições no Forte dos Remédios. Já fez um levantamento muito importante e agora aguarda condições para fazer uma recuperação do Forte dos Remédios. Depois Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Goiás, Paraná. No Paraná também há a Universidade de Londrina, que fez seu CRUTAC. Santa Catarina: Pelotas; Santa Maria e São Carlos, no Estado de São Paulo. Estamos em entendimentos para fazer o de Minas, na Universidade Federal de Minas Gerais; Mato Grosso; Campina Grande, na Paraíba. A Universidade Rural Federal do Rio de Janeiro acaba de manter entendimentos conosco visando também a possibilidade de criar o CRUTAC.

De sorte que o Programa se expandiu, efetivamente, já assim por todo o território nacional.

No fim do ano passado recebi um convite, de ordem pessoal do Instituto Internacional de Estudos sobre a Educação, de Bruxelas, para participar de um congresso sobre a missão das universidades latino-americanas, realizado em Bogotá. Levei a idéia para lá e, por unanimidade, o congresso aprovou recomendação para que todas as universidades latino-americanas adotassem programa daquela natureza.

Tive, também, a correspondência de uma educadora americana, Miss Faye Horsewau, uma expert em educação e muito ligada aos problemas educacionais do País. Escreveu-me dizendo que alguns países da África estavam interessados no conhecimento do programa CRUTAC.

Sr. Senador Gustavo Capanema, demais Sjs. Senadores, não é possível ser muito sumário na exposição de um programa dessa natureza, dada a sua complexidade. Mas, estou até com vergonha de dizer que, além disso, nós temos um documentário sonorizado, um slide sonorizado para dar uma idéia do funcionamento do programa. É um documentário que tem como fundo uma música de Tchaikowsky e V. Ex^{as}s poderão ver o começo e mandar suspender à hora que acharem conveniente. Só queria merecer a atenção de V. Ex^{as}s e solicitar que não tenham nenhum constrangimento: nós paramos o documentário na hora que V. Ex^{as}s acharem conveniente.

Após esse documentário, passado no todo ou em parte, gostaria de merecer, de V. Ex^{as} mais uma vez, a hora de debater questões que queiram levantar para os esclarecimentos que eu possa, afinal de contas, prestar a V. Ex^{as}.

Antes de concluir, entretanto, quero registrar o meu agradecimento muito profundo a V. Ex^{as}, Sr. Presidente, um homem da educação e da cultura, um homem que, muito jovem, foi Ministro da Educação e que deixou seu rastro na educação brasileira com sua dedicação e suas iniciativas. Gustavo Capanema é um nome e uma bandeira na educação nacional.

E a V. Ex^{as}, Senador Gustavo Capanema, que teve a iniciativa do convite para que eu participasse desta reunião, V. Ex^{as} que é um herói do cívismo, V. Ex^{as} que é, efetivamente, um guarda desta grande Nação, para, através da sua cadeia de rádios e jornais, estar sempre a serviço do nosso País e do nosso homem.

A V. Ex^{as}s, Srs. Senadores, que me deram a honra de suas presenças, agradeço muito esta oportunidade de estar ao lado das grandes figuras do Parlamento Nacional. E quero prestar uma homenagem especial ao grande ilustre Senador e grande Ministro da Educação, Tarsó Dutra, que foi, efetivamente, um dos esteios mais fortes desta obra que considero um ponto de partida para, se convenientemente ajudada e atendida em seu objetivo, representar um grande passo para atender às necessidades mais urgentes para a integração das populações interioranas ao contexto nacional. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Waldemar Alcantara — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Capanema) — Tem a palavra o Sr. Senador Waldemar Alcantara.

O Sr. Waldemar Alcantara — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma proposta: que iniciássemos logo o debate, porque tenho algumas questões para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Capanema) — Muito bem, V. Ex^{as} pode iniciar suas perguntas.

O Sr. Waldemar Alcantara — Em primeiro lugar, Sr. Presidente, manifesto a V. Ex^{as} minha alegria por vê-lo investido na qualidade de presidente da Comissão de Educação, como também quero trazer minhas congratulações ao Professor Onofre Lopes, que acaba de fazer uma brilhante exposição sobre o programa em que é realmente pioneiro.

Todos sabemos que as funções básicas, fundamentais, clássicas da universidade são pesquisar e ensinar. Só de algum tempo a esta parte tem-se cuidado de juntar às funções da universidade uma outra que não é, de modo nenhum, menos importante do que as duas primeiras, que é a extensão universitária.

A universidade brasileira, acredito, se a memória não me falha, tem pouco mais de cinqüenta anos, iniciou-se com a Universidade do Brasil em 1922. Daí para cá, a universidade brasileira estacionou durante algum tempo e nos últimos anos cresceu, agigantou-se de tal modo que já ouvi de alguém que a universidade brasileira é uma espécie de monstro, envolvida com sérios apuros.

Uma maneira de a universidade brasileira realmente se realizar é cuidar dos programas de extensão universitária; e, pelo que aca^hamos de ouvir, na exposição do Professor Onofre Lopes, o CRUTAC é talvez uma das modalidades mais felizes de se fazer extensão universitária, embora o programa, a meu ver, não esgoté todo o conceito moderno de extensão universitária.

Creio que, aqui, estar falando essas coisas é quase que chover no molhado, quase todos sabem disso, talvez melhor do que eu. Mas gostaria de dizer que a conceituação moderna de extensão universitária é um pouco mais ampla que o programa que acabamos de ter conhecimento.

O Professor Onofre, ao falar dos objetivos, da filosofia do CRUTAC, situou muito bem, como sendo um programa mais de assistência, programa assistencial. É um programa em que as oportunidades de servir aparecem a todo o momento.

Do meu ponto de vista, extensão universitária vai um pouco além disso, a universidade tem necessidade de sair de dentro dos seus muros, do seu campus, para atender no campo. Esta a filosofia básica, fundamental do conceito de extensão universitária. Estamos fazendo isso através de programas como o CRUTAC. Mas o CRUTAC esgotou toda a filosofia da extensão universitária? Não. Vou dizer porque, do ponto que mais me chamou a atenção.

Em primeiro lugar, notei omissão não total, mas que o Professor Onofre referiu apenas ce leve, da atuação do programa no campo da agricultura.

O Professor Onofre Lopes situou muito bem o CRUTAC e nisso está traíndo a sua formação profissional — no campo da Medicina. É realmente setor que se pode fazer extensão universitária. Mas o conceito de extensão importa em doação. É levar, é dar, é transmitir alguma coisa a alguém. A alguém que não tenha essa coisa. Mas não é só. Também quem dá, recebe alguma coisa. Então, extensão não é somente ir assistir — do ponto de vista médico, agrícola, social, ou levar conhecimentos quer de natureza puramente científica, técnica, social, artística, cívica, como bem falou o Professor Onofre. É tam-

bem aprender alguma coisa lá. Porque se a universidade deve pesquisar e deve transmitir, ensinar, deve, também, receber alguma coisa, sob a forma de experiência e observações, muitas vezes pouco fundamentadas, mas que servirão de material para pesquisa na universidade. Então, há completa integração: pesquisa, ensino, observação — observação, pesquisa e ensino. É a maneira de dar ao rurícola a participação ativa da universidade. A universidade tem que ir ao campo, tem que servir à comunidade à qual pertence. Passou o tempo da universidade completamente fechada, clássica. Esta não mais existe.

Gostaria, então, primeiro de perguntar ao Professor Onofre Lopes — embora S. Ex^a já tenha explicado isso, mas não me bastou seu esclarecimento — porque o seu trabalho através do CRUTAC se resume a confinar somente aos concluintes ou concluintes, quando a universidade é docente e discente, não importa que seja do último ano ou que seja universitário. O que quero dizer é que a universidade, compreendida como corpo docente e discente, deve ir para o campo observar, ensinar alguma coisa e, também, aprender alguma coisa. Tem a supervisão do docente, não pode deixar de ter e nada se fará senão dentro de uma programação estabelecida.

Indago ao Professor Onofre se o CRUTAC, ou a política extensionista da universidade moderna, dispõe de recursos próprios para essa programação. Se o pessoal docente que serve ao programa ou que executa o programa goza dos privilégios que a COPERTIDE oferece ao assunto de modo geral — salário condigno, tempo integral, dedicação exclusiva. Se não tiver isso, é muito difícil deslocar o docente para o interior e fazer com que permaneça lá, assistindo, convivendo com a sociedade primitiva.

Enfim, anotei alguma coisa, até escrevi, de memória, uma frase que não é minha. O que se deseja da universidade moderna é que ela ponha em confronto o que ela produz, pesquisa e ensina, com aquilo que o meio reclama em termos de cultura e técnica para o seu desenvolvimento. A universidade não pode ter outra saída se não fizer isso. Isto é, está sendo solicitado pelo Governo, pelos empresários, etc. para preparar pessoal capaz de suportar esse rastro de desenvolvimento que estamos experimentando. Então, tem que ser muito objetiva, ir até lá, ensinar alguma coisa e aprender alguma coisa. Enfim, é o inter-relacionamento entre a família universitária — professor e aluno em todos os graus — e a comunidade que ela abrange, dentro de sua área de jurisdição.

Não quero tomar mais tempo dos Srs. Congressistas. Muitos outros vão pedir esclarecimentos ao professor Onofre Lopes. Devo ainda dizer que sou um velho conhecido de S. Ex^a, desde o tempo em que iniciou o programa CRUTAC, me tornei conhecido dele, embora de longe. Ambos médicos, ambos somos diretores de faculdade de medicina. Acompanhei o trabalho de S. Ex^a, que está frutificando, porque ajustado às condições, às exigências da sociedade moderna. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Capanema) — Concedo a palavra ao nosso convidado, Professor Onofre Lopes.

O SR. ONOFRE LOPES — Inicialmente, quero pedir desculpas ao Senador Waldemar Alcântara, pela minha fragilidade em fixar as fisionomias e os nomes, por isso perguntei o seu. É que, infelizmente, além da situação especial do meu poder de envolvimento psicológico, fui agravado com problemas visuais muito sérios e graves.

Mas a observação de S. Ex^a é magnífica e me dará oportunidade de prestar novos esclarecimentos.

V. Ex^a procura saber porque a universidade no seu todo, os estudantes na sua globalidade, não presta os serviços. Repito, porque tive oportunidade de dizer, os objetivos do CRUTAC são uma mudança, mudança de alta responsabilidade, de alta envergadura, que é a mudança da condição do homem, das condições físicas, morais, intelectuais do homem e que tarefa desta natureza não pode ser entregue a um estudante de 1º ou 2º ano, um moço que ainda não tem uma formação profissional; um moço que é muito jovem também ainda, que não sabe muitas vezes medir as consequências de uma aproximação com o homem do interior; que não sabe afinal até prevenir os choques culturais que podem resultar de um encontro; que não tenha as precauções bastante para respeitar a cultura daquele área. Sendo assim uma tarefa de grande responsabilidade, que é mudar o homem atual por um homem capaz, bem orientado, com ca-

pacidade bastante para representar um núcleo de desenvolvimento, só poderíamos dar esta tarefa a um jovem que já tenha uma formação profissional.

V. Ex^a, que é médico, sabe muito bem que não iríamos — nós, na qualidade de professor — consentir que um menino de 1º, 2º, 3º, ou até 4º ano, fosse tomar conta da saúde de um doente porque seria charlatanice. Entretanto, o jovem da última série, aquele que passou todo o currículo, aquele que está com a sua formação profissional já quase completa, está apenas fazendo estágio, está apenas praticando para que tenha condições bastantes de exercer a profissão, então, a este podemos dar essa tarefa.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Acho que para treinamento em condições reais o Senhor faz muito bem em escolher só os concluintes, que vão fazer o treinamento em condições absolutamente reais no interior. Na integração da universidade com o meio-ambiente é que acho que não se pode distinguir. O meu conceito de extensão, portanto, é um pouco mais amplo do que na filosofia do CRUTAC.

O SR. ONOFRE LOPES — Se V. Ex^a me permitir, ainda quero fazer uma observação quanto a levarmos a universidade na sua globalidade. Admitamos que os concluintes da Faculdade de Medicina sejam em número de 100; só para levar esses 100 estudantes para o interior, juntamente com as outras profissões, já é uma grande dificuldade. E se fôssemos levar 5, 6 ou 8 mil estudantes para o interior isto não daria frutos positivos, iríamos encontrar dificuldades de ordem até disciplinar, de acomodação, de toda a natureza enfim, que já encontramos só com os concluintes. Vamos fazer equipes multi-profissionais, aí já com a participação de estudantes de Medicina, Odontologia, Farmácia, Direito, Engenharia etc. Para tal grupo a acomodação já não é fácil.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Não é bem isso. À universidade cabe elaborar o conhecimento e o saber; à extensão, levar esse conhecimento e esse saber àquele que não os têm e colher alguma coisa que possa ser pesquisada na universidade. Não é levar todos estudantes da universidade para o interior, de modo nenhum! É levar esse conceito de extensão através de professores treinados como extensionistas, e grupos de alunos que se revelam.

Estamos perfeitamente entendidos, estamos chovendo no molhado.

O SR. ONOFRE LOPES — V. Ex^a falou num ponto muito importante: que eu tinha apenas tocado nas atividades agrícolas.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Acho muito importante.

O SR. ONOFRE LOPES — O CRUTAC tem, naturalmente, que olhar tudo quanto é essencial ao homem, aí inserindo o aspecto econômico, competência agrícola, artesanal, pequena e média indústrias, tudo quanto é necessário ao desenvolvimento e ao progresso local. Tive oportunidade de dizer que tinha tomado por base o CRUTAC do Rio Grande do Norte, que serviu efetivamente de experiência pioneira.

É preciso levar em consideração as peculiaridades de cada área. O Nordeste possui uma agricultura incipiente, há escolas agrícolas, ginásios, colégios e escola superior, há, também, entretanto, necessidade até de alunos. Mas nem por isso deixam de ter a sua participação neste trabalho, nessa orientação agrícola para racionalizar o trabalho agrícola e também da pecuária. Eles são convocados para isso.

Estou apenas tocando no problema superficialmente, mas o programa visa muito esse aspecto, não só agrícola mas também tudo quanto represente uma atividade que venha resultar em frutos econômicos e condições melhores de vida para as populações interioranas. Quero dizer que até a parte artesanal, a matéria-prima local, muitas vezes abandonadas, desaproveitadas completamente, estamos aproveitando tudo quanto é da fibra, argila, sementes. A tudo isso o CRUTAC do Rio Grande do Norte e também de outras universidades está dando muita ênfase, aproveitando essa matéria-prima. O CRUTAC do Rio Grande do Norte hoje está com um mercado considerável e mensalmente está vendendo 30 e até 40 milhões, para dar uma conotação de maior grandeza, de produtos artesanais para o mercado de São Paulo e que famílias que não tinham outra ocupação, matéria-prima que estava no abandono, tudo isso está sendo posto em ação para criar uma situação econômica muito melhor para famílias, ajudando as condições dos lares interioranos, sobretudo do Nordeste. Esta é uma das atividades.

A pequena indústria. Desde o início de nossas atividades à frente da Universidade, eu me preocupei com o aproveitamento da matéria-prima, e, de acordo com a entidade, que era dirigida então pelo professor de uma das universidades da Califórnia, criamos um programa de industrialização rural. Queria justamente fazer um levantamento da matéria-prima de toda a área e ver o que era possível em transformação dessa matéria, o que era possível de industrialização. Por exemplo, na área de Mossoró tivemos de fazer um levantamento da matéria-prima existente e a possibilidade da sua transformação, criando-se 60 indústrias, das quais apenas 3 foram efetivamente executadas.

Quanto aos recursos para o funcionamento do CRUTAC, são de diversas fontes. A Comissão Incentivadora do CRUTAC, CINCRUTAC, é um órgão interministerial, mas infelizmente não está funcionando como tal. Na prática, o que assistimos é apenas uma atividade do Ministério da Educação; os demais Ministérios, infelizmente, não participam, a não ser com a indicação de um seu representante. Mas CINCRUTAC dispõe de uma consignação orçamentária para atender parcialmente ao funcionamento, à manutenção do CRUTAC das diversas universidades.

O Ministério da Educação, dentro do seu programa prioritário, deu uma determinada importância para o atendimento aos CRUTACs do Norte e do Nordeste. Entretanto, a expansão foi inesperada, por todo o território nacional, e essa pequena importância orçamentária teve que ser fragmentada pelo número de CRUTACs atualmente existentes. Há necessidade, portanto, de um reforço desses recursos.

Srs. Senadores, dentro da filosofia integradora do CRUTAC estão sendo convocados recursos das prefeituras que são envolvidas na atuação do CRUTAC. As prefeituras têm de cooperar não somente na participação material, mas também para que tenha um significado de integração, para mostrar que as instituições, todas elas, devem participar da atividade CRUTAC, para que o CRUTAC não apareça como um órgão da universidade exclusivamente, para que CRUTAC não represente uma espécie de corpo estranho dentro de uma determinada comunidade. A comunidade é um suporte maior, a comunidade faz parte do CRUTAC. A comunidade, pela sua população, pelos seus líderes, por aqueles que têm atividades de qualquer natureza, a sociedade, pelos órgãos da prefeitura, pelos órgãos do Estado, pelos diversos órgãos federais, tem um trabalho de integração ímpar, visando portanto essa participação; e não somente esse aspecto de integração pelo lado moral, pelo lado de integração, como também visando uma participação financeira ou uma participação no trabalho, conquanto que haja sempre esse aspecto de soma; que a universidade esteja apenas como uma força aglutinadora, mas que todos representem parcelas deste total. Não vamos dizer que CRUTAC seja órgão da universidade, mas é um órgão da época, em que todos os trabalhos, todos os serviços estão envolvidos em sua atividade.

Não sei se ficou alguma coisa a esclarecer. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Capanema) — Vou dar a palavra ao Senador João Calmon, que também manifestou o desejo de fazer algumas perguntas.

O Sr. João Calmon — Sr. Presidente, realmente tenho algumas indagações a formular ao Professor Onofre Lopes, mas estando aqui presente esse extraordinário homem público, que deu ao CRUTAC dimensões nacionais, que é o nosso eminente colega Senador Tarso Dutra, eu pediria licença a V. Ex^o para dar a prioridade a esse nobre Senador, a quem se deve realmente esse extraordinário impulso recebido pelo CRUTAC, infelizmente ainda não completo com a aprovação pelo Governo da República, através da remessa de uma mensagem ao Congresso, desse estágio obrigatório, no interior, de todos os estudantes que terminem a universidade.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Capanema) — Peço desculpas se não dei a palavra ao Senador Tarso Dutra; S. Ex^o não manifestou esse desejo. Comecei logo dando a palavra ao Senador Waldemar Alcântara, porque ele suscitou o problema e V. Ex^o também manifestou o desejo. Se o nobre Senador Tarso Dutra quiser usar da palavra, terá aqui toda a prioridade.

O Sr. Tarso Dutra — Apenas para agradecer as referências reiteradamente feitas pelo ilustre Professor Onofre Lopes da Silva e para registrar minha presença, nesta oportunidade em que mais uma

vez me transformo em seu aluno, dentro deste programa fascinante, como é realmente o CRUTAC, hoje com extensão nacional através do CINCRUTAC.

Todos nós tivemos uma visão global da importância deste programa, pela sua preocupação de promover o homem dentro da sociedade, promover o desenvolvimento econômico do País, aumentar a produtividade do trabalho das comunidades, promover a integração das comunidades, no relacionamento de todos os seus serviços, e pela presença de atividades multidisciplinares, todas conjugadas, procurando então dar maior incremento ao trabalho que se realiza.

O Professor Onofre Lopes é o criador, no Brasil, desta quarta dimensão da universidade brasileira.

O nosso ilustre colega Senador Waldemar Alcântara já mostrou que a universidade tem por finalidade básica o ensino propriamente dito, a educação em nível superior; a pesquisa está presente também na universidade brasileira e na universidade do mundo; a sua correlação com o fomento da produção industrial nos grandes países, a começar pelos Estados Unidos — as próprias indústrias já se formam ao lado da universidade, para que haja esse intercâmbio de colaborações: a universidade estudando e pesquisando novas fórmulas industriais para fomento da produção, e as indústrias contribuindo financeiramente para maior desenvolvimento da universidade.

E afinal, através do CRUTAC, a dimensão da universidade por sua extensão ao meio rural, pela assistência que leva às populações rurais, com todos os objetivos que já foram tão salientados nesta oportunidade.

Quando eu ocupava o Ministério da Educação e Cultura, certas vezes, e durante algum tempo com muita frequência, o CRUTAC era apontado como um programa americano de colaboração dos Estados Unidos, como os programas da USAID e outros, inclusive o que o Professor Onofre Lopes já referiu, o entendimento em convênio feito com a Universidade da Califórnia para implantação de um outro programa relacionado com alimentação, os hábitos e as práticas de nutrição popular e que a sua universidade também executava desde o tempo em que ele era Reitor.

Esses programas eram apontados como estrangeiros, como significando uma influência de outros países na educação em nosso País, e nas atividades governamentais em nosso País, pensando que CRUTAC fosse uma sigla de um convênio com a América do Norte. A resposta maior que se pode dar agora, apesar de há muito tempo haverem cessado essas campanhas, é que os Estados Unidos é que vão ter o que aprender muito com o Brasil, em matéria de extensão de educação ao meio rural. Os estudantes norte-americanos é que poderiam fazer campanha, quando o seu governo tiver que pedir ao Brasil os subsídios a respeito de atividades nesse campo de extensão de educação ao meio rural, porque somos pioneiros nesse setor, com um programa essencialmente nacionalista, operando com uma eficiência extraordinária, que já foi mostrada durante a exposição do professor Onofre Lopes, com a qual mais uma vez eu me congratulo, e creio que o Brasil se congratula, pela sua presença à frente desse programa nacional, com o apoio vigoroso que tem recebido do Ministro Jarbas Passarinho, infelizmente não compreendido por outras áreas ministeriais que se integram nesse programa.

O ilustre professor Onofre Lopes vem desenvolvendo vitoriosamente essa atividade pioneira, que hoje já é nacional e reclamada por todas as áreas regionais do País e que está pedindo maiores recursos financeiros, para que se torne um programa de importância fundamental no futuro de nosso País.

Era o que desejava dizer, embora não tivesse solicitado a palavra, mas aceitei a convocação que foi feita, para realizar esta rápida participação.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Capanema) — Tem a palavra o Sr. Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, também eu, meu eminente colega Senador Tarso Dutra, sou aprendiz das esplêndidas lições do professor Onofre Lopes. Recentemente, tive oportunidade de visitar a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e vi de perto essa excepcional realização, que se deve também a outro colega nosso, o eminente Senador Dinarte Mariz que, quando Governador daquele Estado, foi o responsável

pela implantação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, encontrando no professor Onofre Lopes um aliado realmente inexcavável.

Ao visitar aquela Universidade, eu me senti mais uma vez orgulhoso da minha condição de brasileiro, porque, por incrível que pareça, hoje o Rio Grande do Norte é o Estado mais bem servido no País em termos de Televisão Educativa. Nem mesmo São Paulo, que é um País desenvolvido encravado neste País subdesenvolvido, tem uma cobertura tão ampla e tão completa de seu território. Graças à Universidade Federal, em colaboração com o Governo potiguar e com o Instituto Técnico da Aeronáutica, de São José dos Campos, hoje o Rio Grande do Norte tem, sob a responsabilidade da Universidade Federal, uma estação de Televisão Educativa em Natal, outra instalada no alto da Serra de Santana e outra em Mossoró. E essas três estações de Televisão Educativa estão interligadas a cinco ou seis emissoras de rádio de propriedade da Igreja Católica, que retransmitem as suas lições.

O eminentíssimo Senador Tarso Dutra já destacou e deplorou a falta de colaboração dos outros Ministérios, que teimam em transformar o CRUTAC em órgão do MEC, quando, na realidade, graças também à colaboração do Ministro Tarso Dutra, ele é um órgão interministerial.

O professor Onofre Lopes, respondendo à indagação do nosso colega Waldemar Alcântara, declarou que o CINCRUTAC dispõe de uma verba orçamentária. Talvez envergonhado pela extrema modéstia dessa verba, ele não a revelou. Mas gostaria que S. Ex^e a revelasse, porque com o MOBRAL aconteceu uma coisa semelhante.

Convém recordar de passagem que o criador do MOBRAL foi também o nosso colega Tarso Dutra, no Governo do Presidente Costa e Silva. Mas o MOBRAL não pôde entrar em execução, devido à prioridade que se deu na época, muito acertadamente, ao problema dos excedentes, que também foi equacionado pelo Ministro Tarso Dutra. O MOBRAL dispunha no Orçamento da República, de 100 mil cruzeiros, para a alfabetização de cerca de 20 milhões de brasileiros. Só recentemente, no Governo do Presidente Médici, que ressuscitou e reavou o MOBRAL, é que foram criadas outras fontes de recursos. E hoje o MOBRAL, segundo declarações do professor Mário Henrique Simonsen, dispõe este ano de 238 milhões de cruzeiros para o seu trabalho de alfabetização.

O Sr. Tarso Dutra — Quando encerrei a minha missão no Ministério da Educação, o MOBRAL estava em fase de implantação. Ele havia sido criado, foi contratada a assistência técnica da UNESCO e o programa nacional foi elaborado exatamente quando se encerrava a minha atuação no Ministério.

Quanto a recursos, quero aditar que os recursos maiores para o MOBRAL foram criados, naquela oportunidade, através da Loteria Esportiva, durante a minha gestão, e cuja renda líquida 40% tem a destinação de abastecer a execução do programa de alfabetização em massa, através do MOBRAL. O Ministro Jarbas Passarinho depois conseguiu suplementar consideravelmente esses recursos, através do desconto, parece de 2% do Imposto de Renda.

O Sr. João Calmon — Ele tentou 2%, mas infelizmente só conseguiu 1%.

O Sr. Tarso Dutra — Loteria Esportiva e Imposto de Renda é que estão dando todos esses recursos substanciais para a execução do programa do MOBRAL. Mas a verba orçamentária realmente continua insignificante, porque o Orçamento tem anualmente um aumento de 14%, de ano para ano, durante o Plano Trienal. Com esse aumento de 14%, quando os índices inflacionários são mais elevados do que os aumentos de verba, o Orçamento, até, com relação à dotação orçamentária é regressivo. Dá, de ano para ano, menos verba do que se necessita para acompanhar a inflação, sem falar na expansão dos programas. É natural. A Universidade tinha 380 mil alunos em 1969, quando saí do Ministério, e hoje tem mais de 700 mil alunos. Isto dá um aumento considerável de despesas, pela maior remuneração de professores, também em maior número, pela instalação de equipamentos nos cursos técnicos e todas as outras despesas, que são geralmente muito elevadas em matéria de Educação.

O Sr. João Calmon — Agradeço ao eminentíssimo Senador Tarso Dutra as informações, que já eram do meu conhecimento. Apenas quis deixar claro que mesmo para a implantação do MOBRAL a verba era pequena, embora houvesse a previsão a que V. Ex^e se refere-

riu, de recursos oriundos da Loteria Esportiva, que ainda sequer tinha começado a funcionar, quando a grave doença do Presidente Costa e Silva privou o Brasil da atuação de V. Ex^e à frente do Ministério da Educação. Desgraçadamente, como lembrou há algum tempo aqui o Ministro do Planejamento, Sr. João Paulo dos Reis Velloso, o Brasil é um país pobre e não pode simultaneamente atacar vários problemas, mesmo apenas no setor da Educação. Como naquele momento houve passeatas estudantis, que abalaram o País, foi necessário dar prioridade à solução do problema dos excedentes, e foi na gestão de V. Ex^e que aumentou tremendamente o número de vagas.

O Sr. Dinarte Mariz — Eu gostaria de prestar um depoimento sobre este assunto que diz respeito também ao Rio Grande do Norte. Naquela época tivemos um excedente na Escola de Medicina e o então Ministro da Educação, nosso eminentíssimo colega Senador Tarso Dutra, destinou, só para que esses excedentes fossem atendidos na Universidade de Manaus, quatrocentos e tantos mil cruzeiros que realmente possibilitaram a criação de uma classe e, este ano, fui convidado para ser o patrono desses 86 estudantes que estão se formando, e que não tinham como ser acolhidos pela Universidade do Rio Grande do Norte e que foram para Manaus. São 86 médicos que estão saíndo agora graças aos recursos dados naquela época pelo então Ministro da Educação, Senador Tarso Dutra. Quero aproveitar a oportunidade — já que houve a alusão de que fui eu um dos responsáveis pela criação da Universidade do Rio Grande do Norte, para dizer que o meu grande merecimento foi descobrir, o que não foi difícil, a figura do Professor Onofre Lopes que nessa época já era um homem notável, dirigindo a Faculdade de Medicina e foi o primeiro a chegar, já pelas nossas velhas e tradicionais relações de amizade, para me falar sobre a universidade que naquela época foi um arrojo criá-la sem auxílio federal. Criamos uma universidade num Estado pobre, cujo orçamento eu tenho vergonha até de dizer porque quando assumi o governo, o orçamento do Rio Grande do Norte era apenas de 170 mil cruzeiros no primeiro ano do meu governo, e no último ano cheguei a arrecadar 1 bilhão de cruzeiros. De maneira que fizemos uma universidade pelo idealismo e se ela tem realmente todo este merecimento que V. Ex^e testemunhou lá no Rio Grande do Norte, devemos à vida do Professor Onofre Lopes que se dedicou à universidade exclusivamente durante 10 anos e, na hora que a criámos, audaciosamente, arrojadamente, com recursos do Estado, tivemos que voltar para o Governo Federal para convencê-lo a vir ao nosso encontro, dando-nos recursos para que a universidade não perecesse em nossas mãos. E graças ao seu trabalho, à autoridade que ele criou junto ao Ministério da Educação, desde o Governo Juscelino Kubitscheck até o Governo Revolucionário, e graças a sua autoridade, com o prestígio que o Governo do Estado lhe concedeu, graças a isso, nós temos realmente uma universidade que para nós é um orgulho para o Rio Grande do Norte e também para o nosso País; uma universidade bem organizada mas que é o espelho e imagem do Professor Onofre.

O Sr. João Calmon — Eu me congratulo pela oportunidade que ofereci ao eminentíssimo colega Dinarte Mariz para proclamar aqui esta verdade incontestável — não apenas o Rio Grande do Norte, mas o Brasil, todos nós somos profundamente gratos a essa figura excepcional de educador que é o Professor Onofre Lopes.

Mas, voltando à pergunta, eu estimaria repeti-la. Quais são ou qual é a verba de que dispõe o CINCRUTAC no Orçamento Geral da União, para o seu trabalho no plano nacional?

O SR. ONOFRE LOPES — Sr. Senador, tive a oportunidade de dizer que CINCRUTAC foi criado na condição de órgão interministerial com o objetivo de contar com o apoio financeiro e material do diversos Ministérios, mas esta colaboração não se efetivou e somente o Ministério da Educação e Cultura tem atendido essas despesas, dentro, naturalmente, do seu teto orçamentário, o que significa, com poucas asas para vôos convenientes, para os vôos necessários. Ainda assim, contando com todo o esforço, com toda a dedicação, com todo o entusiasmo do Ministro Jarbas Passarinho, temos apenas três milhões de cruzeiros. Efectivamente, essa importância tinha sido destinada aos CRUTACs então existentes, mas logo depois vieram mais 11 CRUTACs e não podíamos deixar de dar o apoio ao recebermos apelos das universidades para que se instalassem os seus CRUTACs porque era a oportunidade da expansão. Justamente no momento em que essas universidades se sensibilizavam pelo programa, nós

tinhamos que ir ao seu encontro e dar apoio para que o CRUTAC aprofundasse suas raízes, dentro do espírito da universidade brasileira.

Estamos na perspectiva de melhores dias para 1977, em que o orçamento nos seja mais substancial, atenda melhor às necessidades mais elementares dos CRUTACs em todas as universidades.

Talvez seja oportuno ressaltar que CRUTAC tem muitos defeitos, muitas falhas que não pudemos corrigir, não pudemos dar a ênfase necessária a todos os trabalhos porque afinal de contas isto representa despesa, representa dinheiro e ficamos naturalmente sem condições bastantes para atender aos pedidos mais urgentes dos CRUTACs de cada uma das universidades.

Repetindo, temos apenas três milhões de cruzeiros e na oportunidade, já que estou respondendo a V. Ex⁴, V. Ex⁴ ressalta a posição do Senador Dinarte Mariz ao ter criado a Universidade do Rio Grande do Norte. Efetivamente foi o criador da Universidade do Rio Grande do Norte, foi o suporte, ao tempo do seu Governo, mas devo destacar aqui uma particularidade: o Senador Dinarte Mariz — estou satisfeito porque ele não está aqui presente agora e posso dizer — apesar de ser um homem que não tenha cursado universidade, ele tem espírito universitário. Criou a universidade. Nunca recebeu — estava louvando a sua ausência para poder falar mas afinal de contas vai me perdoar a presença — o então Governador Dinarte Mariz, tendo a universidade como estadual, deu toda a sua autonomia; nunca como Reitor, recebi dele um recado para que tivesse essa ou aquela atitude diante dos diversos problemas administrativos da universidade. Respeitou a universidade, deu a fisionomia própria das universidades, do espírito universitário, e graças a esse impulso inicial, graças a essas bases, graças a esse princípio, a universidade criou-se, a universidade fez-se um edifício justamente com esta orientação, — orientação de autonomia, orientação séria, orientação que efetivamente esteja de acordo, se conjugue com as altas finalidades da universidade como o órgão mais alto, o instituto mais alto da cultura de um povo. Portanto, quero registrar aqui esse traço psicológico do Senador Dinarte Mariz. Foi o criador da universidade mas não somente o criador; deu-lhe o espírito, deu-lhe a fisionomia, deu-lhe a sua forma de ser com a qual ela se firmou. Foi assim que criamos, inclusive, esse espírito extensionista da universidade. É assim que existe aquela TV que recebeu os transmissores de uma visita que fizemos ao Estado do Maine, em 1969. Fizeram-nos presente dos transmissores. Entramos em entendimentos com São José dos Campos, para fazermos um trabalho conjunto. A propósito, tive oportunidade de, na Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, fazer uma exposição a respeito das técnicas de ensino a serem oferecidas às populações, através da Cultura-TV, que já está funcionando. Pois bem, foi justamente esse trabalho, essa organização, essa estrutura, esse planejamento que fundamentou a universidade, que efetivamente sendo pequena, tendo as suas limitações, é entretanto uma expressão da nossa cultura.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Capanema) — O senador Cattete Pinheiro quer fazer alguma pergunta?

O Sr. Cattete Pinheiro — Sr. Presidente, somente desejo congratular-me com a nossa Comissão por esta exposição magnífica do Professor Onofre Lopes, que nos vem dizer do quanto se pode realizar neste nosso grande país, mesmo que seja num dos seus menores Estados. A receita do Rio Grande do Norte, na época, revelada pelo então Governador Dinarte Mariz, o surgimento de uma universidade contando com recursos exclusivamente locais, com elementos exponenciais da área, pode realmente transformar a fisionomia de uma região e transformou-a num exemplo magnífico para toda a nacionalidade.

Quero congratular-me com V. Ex⁴, Senador João Calmon, pela iniciativa que tomou. É assim que podemos revelar o Brasil, é assim que podemos revelar os valores que ai estão para transformar esta Nação no grande Brasil com que tanto sonhamos.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Capanema) — Algun dos Srs. Deputados ou Senadores deseja fazer perguntas ao conferencista? (Pausa.)

Como a esta altura estamos com o programa encerrado, e antes que V. Ex⁴ exiba o filme anunciado, quero agradecer muito comovidamente a presença de todos os Deputados e Senadores que, embora em pequeno número, muito abrillantam esta reunião, pela alta qualidade de que todos estão notoriamente revestidos no Congresso.

Foi uma honra para a Comissão de Educação e Cultura ter recebido o professor Onofre Lopes. S. Ex⁴ lembra-me essas figuras maiores do nosso magistério. Eu conheci, no decurso da minha gestão ministerial, alguns deles. Homens fabulosos. Eu já vinha de Minas com a imagem de um extraordinário Francisco Mendes Pimentel, que fundou a universidade de Minas Gerais. São figuras humanas que realmente têm feito da educação um sacerdócio. Essa palavra sacerdócio não pode ser empregada para qualquer carreira; não se pode falar num sacerdócio na carreira de advogado. Há muitas carreiras que recebem esse nome, mas um tanto por um esforço de extensão. Na verdade, a educação é que é a carreira em que a idéia do sacerdócio é mais exigente. Todo educador deve fazer da sua carreira um sacerdócio. E ele é grande, pela qualidade sacerdotal que imprime a essa carreira. Podemos ter um extraordinário médico, um extraordinário militar, um extraordinário advogado, que não faz da sua carreira um sacerdócio, mas o educador é tanto maior quanto ele põe nas suas funções o caráter sacerdotal. De modo que é isto o que vejo em V. Ex⁴. Professor Onofre Lopes, nessa missão em que soube exercer o seu sacerdócio, digamos agora assim.

O SR. ONOFRE LOPES — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Capanema) — E agradeço ao nosso companheiro João Calmon a idéia que nós proporcionou de ter convocado a sua presença aqui à nossa Comissão.

Felicto o nosso colega Senador Dinarte Mariz pelo fato de ter concorrido assim para a projeção desse grande nome, porque como Governador, foi convocá-lo, para fundar a Universidade do Rio Grande do Norte. Eu admirava V. Ex⁴, Sr. Senador Dinarte Mariz, há muitos anos, por vários títulos políticos da sua carreira, mas, sinceramente, hoje eu tenho um motivo a mais — esse "a mais" não está bem empregado — um motivo maior para olhar para V. Ex⁴ com um maior respeito e admiração: é o fato de ter fundado uma universidade, e para isso ter chamado uma figura tão respeitável e competente, como a do Professor Onofre Lopes, e de ter deixado a este homem tamanha liberdade de ação, que nunca lhe disse uma palavra de orientação, de pedido ou de sugestão para perturbar, mesmo minimamente, a sua ação livre. V. Ex⁴ merece os parabéns efusivos por tudo isto.

O Sr. Dinarte Mariz — Eu não quero interromper, mas agradeço a V. Ex⁴ a bondade com que está testemunhando para meu Estado um fato que realmente nos enche até de orgulho, mas tudo isso que V. Ex⁴ poderia dizer a meu respeito, naturalmente devemos voltar para o professor Onofre Lopes. Eu compreendi muito bem a minha missão, àquela altura já mais amadurecido para a coisa pública e com a responsabilidade de governar um Estado pobre mas de tradições muito honrosas para nós, o Rio Grande do Norte. Quando se organizou a Universidade do Rio Grande do Norte — e é esse o depoimento que vou dar a V. Ex⁴, já que o Professor Onofre Lopes acentuou a liberdade que teve na organização da nossa universidade — quero dizer aos que aqui se encontram, notadamente a V. Ex⁴ que está me honrando com esse gesto de simpatia e sobretudo de bondade, quero dizer a V. Ex⁴ e aos que aqui se encontram que ele teve tal liberdade na organização da universidade, que todos os professores foram escolhidos e nomeados por ele. Eu, como Governador do Estado, não tive um só candidato que recomendasse para exercer esta ou aquela cátedra, porque ficou exatamente sob a responsabilidade dele a organização definitiva dos quadros da universidade.

Ainda hoje pela manhã, em conversa comigo, ele me salientava esta responsabilidade que teve, porquanto eu deixava tudo sobre os seus ombros e ele tinha que fazer aquilo com tal cuidado que amanhã ou depois eu não lhe pedisse para cobrir qualquer falta que pudesse encontrar.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Capanema) — Mas, Sr. Professor, como V. Ex⁴ está vendo, tudo converge nesta sala para testemunhar a V. Ex⁴ a nossa grande admiração, o nosso grande agradecimento pela sua obra e pela sua vinda à nossa Comissão, para continuar o seu mister de responsável pela obra dos CRUTACs e do CINCRUTAC fazendo aqui dentro do Congresso uma espécie de propaganda, uma espécie de pregação desta idéia tão importante.

Já agora podemos voltar ao que dizia o nosso companheiro senador Waldemar Alcântara, que a Universidade tinha essas funções de ensino e pesquisa. Ela começou ensinando, depois entrou a pesquisar, depois voltou com a extensão universitária. Já em Minas, quando Menezes Pimentel fundava a universidade, dava grande acentuação ao papel de extensão que a universidade devia ter. Já agora

vem esta quarta missão que é a de sair ajudando, sair levando com a extensão, o socorro, o auxílio, o amparo, a assistência, coisas estas que no nosso País, mais do que em qualquer outro, devem ser uma quarta missão importantíssima da universidade. De modo que V. Ex⁴, dando a amplitude maior a este programa, estará conferindo à universidade uma utilidade nacional tão grande que a universidade passa a ser para o Brasil a coisa mais importante. Quanto mais universidades e quanto mais cumprirem elas as suas amplas funções, mais estaremos preparando o nosso País para o destino que Deus lhe reservou.

Vamos então, Professor, à outra parte do nosso programa.

O SR. ONOFRE LOPES — Se V. Ex⁴ me permite, ainda tenho que dizer muito obrigado, mas para dizer "muito obrigado", permita-me que o faça de pé, porque afinal as palavras que acabo de ouvir, sendo ditas por qualquer pessoa, são bastantes para tornar um homem vaidoso, mas ditas por V. Ex⁴ naturalmente tomam dimensões gigantescas e eu me sinto profundamente emocionado com palavras que tanto me elevam e que tanto me envaidecem. Digo a V. Ex. Sr. Senador, um obrigado muito alto, muito comovido por todas estas palavras e quero mais uma vez dizer este mesmo obrigado, assim comovido ao grande Senador João Calmon, a todos os Srs. Senadores.

Quero merecer a honra de V. Exas. assistindo a esse documentário e quero pedir a V. Exas. que, ao ser ele projetado — como é longo, são 43 minutos — fiquem bem à vontade, assistam à parte que quiserem; porque, afinal de contas, o que vai ser projetado já foi dito aqui; quero respeitar a paciência de V. Ex⁴s., que têm sido efetivamente grandiosos, têm sido generosos demais para comigo.

Então repito este "muito obrigado!" Muito obrigado, muito alto e muito comovido. (*Palmas*.)

O Sr. Presidente da Comissão, Senador Gustavo Capanema, agradece a presença do Prof. Onofre Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Capanema) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 10 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.274, de 30 de maio de 1973, que "prorroga até 1976, inclusive, a vigência do Decreto-lei nº 1.124, de 8 de setembro de 1970, que permite deduções do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas para fins de alfabetização".

ATA DA 2^a REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1973

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, às dezenove horas, no Auditório do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senadores Saldanha Derzi, Celso Ramos, João Cleofas, Lourival Baptista, Wilson Gonçalves, Renato Franco e Danton Jobim e os Senhores Deputados Albino Zeni, Daso Coimbra, Eraldo Lemos, Wilson Falcão, Paulo Ferraz e João Borges, reúne-se a Comissão Mista Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.274, de 30 de maio de 1973, que "prorroga até 1976, inclusive, a vigência do Decreto-lei nº 1.124, de 8 de setembro de 1970, que permite deduções do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas para fins de alfabetização".

Ausentes, por motivos justificados, os Senhores Senadores Geraldo Mesquita, Tarso Dutra e Milton Trindade e os Senhores Deputados Adhemar de Barros Filho, Ary de Lima, Sebastião Andrade, Olivir Gabardo e J. G. de Araújo Jorge.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Deputado Albino Zeni, Relator, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Em seguida, colocado em discussão, usa da palavra o Senhor Deputado João Borges que apresenta declaração de voto.

Em prosseguimento, submetido o parecer à votação, é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, farei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Lenoir Vargas

Vice-Presidente: Deputado João Borges

Relator: Deputado Albino Zeni

Senadores

Deputados

ARENA

- | | |
|----------------------|----------------------------|
| 1. Saldanha Derzi | 1. Adhemar de Barros Filho |
| 2. Celso Ramos | 2. Albino Zeni |
| 3. João Cleofas | 3. Ary de Lima |
| 4. Lourival Baptista | 4. Daso Coimbra |
| 5. Geraldo Mesquita | 5. Eraldo Lemos |
| 6. Tarso Dutra | 6. Sebastião Andrade |
| 7. Lenoir Vargas | 7. Wilson Falcão |
| 8. Wilson Gonçalves | 8. Paulo Ferraz |
| 9. Milton Trindade | |
| 10. Renato Franco | |

MDB

- | | |
|-----------------|-----------------------|
| 1. Danton Jobim | 1. Olivir Gabardo |
| | 2. João Borges |
| | 3. J. G. Araújo Jorge |

CALENDÁRIO

Dia 12-6-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até Dia 2-8-73 — Apresentação do parecer pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 2-8-73, na Comissão Mista;
Até dia 31-8-73, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal — Assistente: Mauro Lopes de Sá — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 310.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem Nº 33, de 1.973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei Nº 1.272, de 29 de maio de 1973, que "declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do artigo 15 § 1º, alínea 'b', da Constituição, os Municípios de SÃO JOÃO DOS PATOS, do Estado do Maranhão, e GUADALUPE, do Estado do Piauí, e dá outras providências."

ATA DA 2^a REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1973

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, às onze horas, no Auditório do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Helvídio Nunes, Presidente, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Waldemar Alcântara, José Lindoso, Flávio Britto, Fernando Corrêa, Alexandre Costa, Celso Ramos, José Augusto e Ruy Carneiro e os Senhores Deputados Paulo Alberto, Lopes da Costa, José Sally, José Tasso de Andrade, Freitas Diniz, Joel Ferreira e Júlio Viveiros, reúne-se a comissão mista incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 33, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.272, de 29 de maio de 1973, que "declara de interesse da segurança nacional, nos termos do artigo 15 § 1º, alínea b, da Constituição, os municípios de São João dos Patos, e Guadalupe, do Estado do Piauí, e dá outras providências."

Ausentes, por motivos justificados, os Senhores Deputados Rende Monteiro, Mário Stamm, Hugo Aguiar, Francisco Grillo e o Senhor Senador Ney Braga.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Deputado Paulo Alberto, Relator, que se pronuncia favoravelmente à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta como conclusão.

A seguir, colocado em discussão, usam da palavra os Senhores Deputados Freitas Diniz, Joel Ferreira e Júlio Viveiros que apresentam declaração de voto contrário a proposição.

Em votação, o parecer do Relator é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Freitas Diniz
Relator: Paulo Alberto

Senadores

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Waldemar Alcântara
3. José Lindoso
4. Flávio Britto
5. Fernando Corrêa
6. Alexandre Costa
7. Celso Ramos
8. Helvídio Nunes
9. Ney Braga
10. José Augusto

MDB

1. Ruy Carneiro

Deputados

1. Paulo Alberto
2. Rezende Monteiro
2. Lopes da Costa
4. Mário Stamm
5. José Sally
6. Hugo Aguiar
7. Francisco Grillo
8. José Tasso de Andrade

1. Freitas Diniz
2. Joel Ferreira
3. Júlio Viveiros

CALENDÁRIO

Dia 11-6-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até Dia 1º-8-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 1º-8-73, na Comissão Mista;

Até dia 29-8-73, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal — Assistente: Mauro Lopes de Sá — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 310.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34/73 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.273, de 29 de maio de 1973, que “declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do artigo 15, § 1º, alínea ‘b’, da Constituição, o Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências”.

ATA DA 2º REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1973.

Aos vinte dias de maio de mil novecentos e setenta e três, às onze horas, na Sala “A” — Lilás, presentes os Senhores Senadores Clodomir Millet, Gustavo Capanema, Osires Teixeira, Heitor Dias, Cattete Pinheiro, Fausto Castelo-Branco, Carvalho Pinto e Amaral Peixoto, e os Senhores Deputados Josias Leite, Passos Porto, Antônio Florêncio, Leão Sampaio, Vinícius Câmara, Hildebrando Guimarães, Peixoto Filho, Hamilton Xavier e Brígido Tinoco, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34/73 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.273, de 29 de maio de 1973, que “declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do artigo 15, § 1º, alínea

“b”, da Constituição, o Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eurico Rezende, Milton Trindade e Guido Mondin, e os Senhores Deputados Milton Brandão e Joaquim Macedo.

O Senhor Deputado Leão Sampaio, Presidente da Comissão, verificando existência de **quorum**, declara aberta a reunião.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente comunica recebimento de Ofício em que a Liderança da ARENA indica o Senhor Senador Clodomir Millet em substituição ao Senhor Senador Vasconcelos Tórres.

Concede, em seguida, a palavra ao Senhor Senador Fausto Castelo-Branco, que emite parecer favorável ao texto do Decreto-lei, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta, como conclusão.

Iniciada a discussão, usa da palavra o Senhor Deputado Brígido Tinoco que, em nome da Bancada do MDB, justifica e apresenta declaração de voto em separado.

Com a palavra, o Senhor Senador Amaral Peixoto tece considerações contrárias ao parecer, sendo apoiado, em aparte, pelo Senhor Deputado Hamilton Xavier.

Logo após, o Senhor Senador Heitor Dias expõe os motivos que o levaram à apreciação favorável do parecer.

Os Senhores Deputados Peixoto Filho e Hamilton Xavier, pela ordem, fazem pronunciamentos nos quais justificam a posição que assumem, contrária ao parecer, e esclarecem que irão acompanhar a declaração de voto em separado.

Após o encerramento da discussão, o Senhor Presidente dá início à votação.

O parecer é aprovado, sendo apresentada a declaração de voto em separado assinada pelo Senhor Senador Amaral Peixoto e pelos Senhores Deputados Brígido Tinoco, Hamilton Xavier e Peixoto Filho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Leão Sampaio

Vice-Presidente: Deputado Passos Porto

Relator: Senador Fausto Castelo-Branco

ARENA

Senadores

1. Eurico Rezende
2. Clodomir Millet
3. Gustavo Capanema
4. Osires Teixeira
5. Milton Trindade
6. Guido Mondin
7. Heitor Dias
8. Cattete Pinheiro
9. Fausto Castelo-Branco
10. Carvalho Pinto

Deputados

1. Josias Leite
2. Passos Porto
3. Antônio Florêncio
4. Leão Sampaio
5. Milton Brandão
6. Vinícius Câmara
7. Hildebrando Guimarães
8. Joaquim Macedo

1. Peixoto Filho
2. Hamilton Xavier
3. Brígido Tinoco

CALENDÁRIO

Dia 11-6-73 — É lida a Mensagem, em sessão Conjunta;

Até Dia 1º-8-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 1º-8-73 na Comissão Mista;

Até dia 29-8-73 no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal — Assistente: Cândido Hippert — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 676.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1973

Às dezessete horas do dia vinte de junho de mil novecentos e setenta e três, na Sala da Comissão de Educação e Cultura, sob a Presidência do Sr. Senador Gustavo Capanema, Presidente, estando presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Helvídio Nunes e Arnon de Mello, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Calmon, Tarso Dutra, Geraldo Mesquita, Milton Trindade e Benjamin Farah.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma dada como aprovada pela Comissão.

Das proposições constantes da pauta são relatadas as seguintes:

Pelo Senador Cattete Pinheiro:

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1973, que "aprova o Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Senegal, em Dakar, a 21 de novembro de 1972."

Em discussão e votação é o parecer aprovado.

Pelo Senador Arnon de Mello:

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1973, que "aprova o Acordo Cultural e Educacional e o Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, em Abidjan, a 27 de outubro de 1972."

Submetido o parecer a discussão e votação, é o mesmo aprovado.

Pelo Senador Helvídio Nunes

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1973, que "aprova o texto do Convênio Básico de Cooperação Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Santa Helena do Uairén, a 20 de fevereiro de 1973"; e

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1973, que "aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Daomé, em Cotonou, a 7 de novembro de 1972."

Os pareceres emitidos pelo Senador Helvídio Nunes são aprovados por unanimidade pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 17ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 20 DE JUNHO DE 1973
(Extraordinária)

Às dezessete horas do dia vinte de junho de mil novecentos e setenta e três, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador João Cleofas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Ruy Carneiro, Lourival Baptista, Wilson Gonçalves, Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Fausto Castelo-Branco, Cattete Pinheiro, Lenoir Vargas, Alexandre Costa e Celso Ramos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Geraldo Mesquita, Jessé Freire, Carvalho Pinto, Mattos Leão, Tarso Dutra, Danton Jobim e Amaral Peixoto.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, e, em seguida, aprovada.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Alexandre Costa, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1973, que "autoriza a doação do domínio útil de terreno de aéreos de marinha, situado em São Luis, no Estado do Maranhão, sob a jurisdição do Departamento Nacional de Obras e Saneamento", com as Emendas nºs. 1-CF e 2-CF, que apresenta.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, nos termos de sua conclusão.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1973, que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, em Brasília, a 30 de outubro de 1972".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista, que emite parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1971, que "dispõe sobre propaganda de fumo e de bebidas alcoólicas, e dá outras providências", concluindo pela audiência do Ministério da Fazenda.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, nos termos de sua conclusão.

Novamente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista, que emite parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, que "dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens e determina outras providências", favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Saúde.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, nos termos de sua conclusão.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi, que emite parecer favorável ao Ofício "S" nº 10, de 1973 — Do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo externo no montante de US\$-30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos Rodoviários-PRODER", nos termos do Projeto de Resolução que apresenta.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, nos termos de sua conclusão.

Finalmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Celso Ramos que emite parecer, em consonância com o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, pela imperitência da Emenda nº 1, de Plenário, apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1973, que "fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Legislativo, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, nos termos de sua conclusão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Filinto Müller (ARENA — MT)	3.º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI)
1.º-Vice-Presidente: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	4.º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Guido Mondin (ARENA — RS) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO)
2.º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
1.º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
2.º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares

Suplentes

ARENA

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Ney Braga
Flávio Britto
Mattos Leão

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 676.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

Suplentes

ARENA

José Guiomard
Teotônio Vilela
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Franco Montoro

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSICAO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

Suplentes

ARENA

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenberg
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Mattos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

Eurico Rezende
Osires Teixeira
João Calmon
Lenoir Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Franco Montoro

Nelson Carneiro
Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSAO DE REDAÇÃO — (CR)(5 Membros)
COMPOSIÇÃOPresidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim**Titulares****Suplentes****ARENA**Lourival Baptista
Wilson Gonçalves**MDB**

Ruy Carneiro

Assistente: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.**COMISSAO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves**Titulares****Suplentes****ARENA**Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Guiomard
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney Braga**MDB**

Amaral Peixoto

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson CarneiroAssistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.**COMISSAO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco**Titulares****Suplentes****ARENA**Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet**MDB**

Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.**COMISSAO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard**Titulares****Suplentes****ARENA**Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos TorresAlexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade**MDB**

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.**COMISSAO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarsó Dutra**Titulares****Suplentes****ARENA**Tarsó Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessel FreireMagalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra**MDB**

Amaral Peixoto

Benjamim Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623**COMISSAO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa**Titulares****Suplentes****ARENA**Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Geraldo Mesquita
José EstevesDinarte Mariz
Duarte Filho
Virgílio Távora**MDB**

Danton Jobim

Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E
DE INQUÉRITO****COMISSÕES TEMPORÁRIAS**Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105 —
Ramal 303Assistente de Comissões: Hugo Antônio Crepaldi — Ramal 672; e Mauro Lopes de Sá — Ramal 310, Local:
Anexo II

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro**Titulares****Suplentes****ARENA**Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José AugustoCarlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos**MDB**

Ruy Carneiro

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**Titulares****Suplentes****ARENA**Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz CavalcanteDomicio Gondin
José Augusto
Geraldo Mesquita
Flávio Britto
Leandro Maciel**MDB**

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon**Titulares****Suplentes****ARENA**Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsio Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton TrindadeArnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney**MDB**

Benjamin Farah

Franco Montoro

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)****(17 Membros)****COMPOSIÇÃO**Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora**Titulares****Suplentes****ARENA**Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Geraldo Mesquita
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattoz Leão
Tarsio Dutra**MDB**Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias**Titulares****Suplentes****ARENA**Heitor Dias
Domicio Gondin
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende**MDB**

Franco Montoro

Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah**Titulares****Suplentes****ARENA**Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domicio Gondin
Lenoir Vargas**MDB**

Benjamin Farah

Danton Jobim

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via-Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via-Aérea:

Semestre ... Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

ANAIS DO SENADO

- Mês de maio de 1965
 — SESSÕES 39^a a 50^a — tomo I
 Mês de maio de 1965
 — SESSÕES 51^a a 62^a — tomo II
 Mês de agosto de 1965
 — SESSÕES 107^a a 117^a — tomo I
 Mês de agosto de 1965
 — SESSÕES 118^a a 130^a — tomo II
 Mês de setembro de 1965
 — SESSÕES 141^a a 142^a — tomo I
 Mês de setembro de 1965
 — SESSÕES 143^a a 145^a — tomo II
 Mês de outubro de 1965
 — SESSÕES 156^a a 166^a — tomo II
 Mês de janeiro de 1968
 — SESSÕES 1^a a 12^a (Convocação Extraord.)
 Mês de fevereiro de 1968
 — SESSÕES 13^a a 27^a (Convocação Extraord.)
 Mês de fevereiro de 1968
 — SESSÕES 28^a a 34^a (Convocação Extraord.)
 Mês de março de 1968
 — SESSÕES 1^a a 15^a (1^a e 2^a Sessões Preparatórias — Vol. I)
 Mês de março de 1968
 — SESSÕES 16^a a 32^a — tomo II
 Mês de abril de 1968
 — SESSÕES 33^a a 42^a — tomo I
 Mês de abril de 1968
 — SESSÕES 43^a a 62^a — tomo II
 Mês de maio de 1968
 — SESSÕES 63^a a 78^a — tomo I
 Mês de maio de 1968
 — SESSÕES 79^a a 100^a — tomo II
 Mês de junho de 1968
 — SESSÕES 101^a a 114^a — tomo I
 Mês de junho de 1968
 — SESSÕES 115^a a 132^a — tomo II
 Mês de julho de 1968
 — SESSÕES 1^a a 10^a (Convocação Extraord.)
 Mês de julho de 1968
 — SESSÕES 11^a a 24^a — tomo II
 Mês de agosto de 1968
 — SESSÕES 133^a a 150^a — tomo I
 Mês de agosto de 1968
 — SESSÕES 151^a a 171^a — tomo II
 Mês de setembro de 1968
 — SESSÕES 172^a a 188^a — tomo I
 Mês de setembro de 1968
 — SESSÕES 189^a a 209^a — tomo II
 Mês de outubro de 1968
 — SESSÕES 210^a a 231^a — tomo I
 Mês de outubro de 1968
 — SESSÕES 232^a a 262^a — tomo II
 Mês de novembro de 1968
 — SESSÕES 263^a a 275^a — tomo I
 Mês de novembro de 1968
 — SESSÕES 276^a a 298^a — tomo II
 Mês de dezembro de 1968
 — SESSÕES 1^a a 15^a — tomo I (Convocação Extraordinária)
 Mês de outubro de 1969
 — SESSÕES 1^a a 7^a — tomo I
 Mês de novembro de 1969
 — SESSÕES 8^a a 19^a — tomo I
 Mês de novembro de 1969
 — SESSÕES 20^a a 36^a — tomo II
 Mês de abril de 1970
 — SESSÕES 1^a a 12^a — tomo I
 Mês de abril de 1970
 — SESSÕES 13^a a 20^a — tomo II
 Mês de maio de 1970
 — SESSÕES 21^a a 32^a — tomo I
 Mês de maio de 1970
 — SESSÕES 33^a a 42^a — tomo II
 Mês de junho de 1970
 — SESSÕES 43^a a 54^a — tomo I
 Mês de junho de 1970
 — SESSÕES 55^a a 56^a — tomo II
 Mês de julho de 1970
 — SESSÕES 67^a a 79^a — tomo I
 Mês março/abril de 1971
 — SESSÕES 1^a a 11^a — tomo I
 Mês março/abril de 1971
 — SESSÕES 12^a a 21^a — tomo II
 Mês de maio de 1971
 — SESSÕES 22^a a 32^a — tomo I
 Mês de maio de 1971
 — SESSÕES 33^a a 44^a — tomo II
 Mês de junho de 1971
 — SESSÕES 45^a a 56^a — tomo I
 Mês de junho de 1971
 — SESSÕES 57^a a 67^a — tomo II
 Mês de julho de 1971
 — SESSÕES 68^a a 81^a — tomo I
 Mês de julho de 1971
 — SESSÕES 82^a a 93^a — tomo II
 Mês de agosto de 1971
 — SESSÕES 94^a a 103^a — tomo I
 Mês de agosto de 1971
 — SESSÕES 104^a a 115^a — tomo II
 Mês de setembro de 1971
 — SESSÕES 116^a a 126^a — tomo I
 Mês de setembro de 1971
 — SESSÕES 127^a a 138^a — tomo II
 Mês de outubro de 1971
 — SESSÕES 139^a a 148^a — tomo I
 Mês de outubro de 1971
 — SESSÕES 149^a a 157^a — tomo II
 Mês de novembro de 1971
 — SESSÕES 158^a a 166^a — tomo I
 Mês de novembro de 1971
 — SESSÕES 167^a a 187^a — tomo II
 Mês de abril de 1972
 — SESSÕES 1^a a 12^a — tomo I
 Mês de abril de 1972
 — SESSÕES 13^a a 22^a — tomo II
 Mês de maio de 1972
 — SESSÕES 23^a a 30^a — tomo I
 Mês de maio de 1972
 — SESSÕES 31^a a 43^a — tomo II
 Mês de junho de 1972
 — SESSÕES 44^a a 45^a — tomo I

PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDAS CONSTITUCIONAIS N°s 1, 2 E 3 — Cr\$ 2,00

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1972 — Cr\$ 10,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OBRA ELABORADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
COMPREENDEM 7 VOLUMES — PREÇO — Cr\$ 74,00

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO — PREÇO — Cr\$ 8,00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO — TOMOS I E II

LEI N° 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Preço — Cr\$ 30,00

REFORMA AGRÁRIA — TRÊS VOLUMES

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal — Processos da competência do STF (Portaria n° 87) — Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (n°s 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 e 435) — Aplicação das Súmulas n°s 473 a 551.

Volume com 324 páginas organizado por Jardel Noronha e Odálea Martins.

Preço — Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50